

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 126

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 3 DE JUNHO DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores assinantes, como de imprensa, a partir de 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho do ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia de mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	56\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia. O preço de numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente aos assinantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionários públicos que descontem em folha de pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionários públicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos das assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais, mensas de rendas e alfândegas, poderão ser encaminhadas diretamente à imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscais.

— As assinaturas são pagas em cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Apelação do Distrito Federal em fasciculos apenas no "Diário da Justiça" nos dias 10 e 23 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e ao interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga constataada pelos interessados a existencia de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no máximo até 45 horas após a saída dos órgãos officiais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 441, de 3 de junho de 1937.
Lei n. 442, de 3 de junho de 1937.

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.206, de 17 de novembro de 1936 (R.)
Decreto n. 1.407, de 22 de janeiro de 1937.
Decreto n. 1.429, de 20 de janeiro de 1937.
Decreto n. 1.415, de 12 de fevereiro de 1937.
Decreto n. 1.446, de 12 de fevereiro de 1937.
Decreto n. 1.447, de 12 de fevereiro de 1937.
Decreto n. 1.494, de 12 de março de 1937.
Decreto n. 1.495, de 12 de março de 1937.
Decreto n. 1.543, de 2 de abril de 1937.
Decreto n. 1.544, de 2 de abril de 1937.
Decreto n. 1.545, de 2 de abril de 1937.
Decreto n. 1.573, de 20 de abril de 1937.
Decreto n. 1.673, de 25 de maio de 1937.
Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 1 de junho.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente da Diretoria do Interior.
Ministério da Educação e Saúde — Portarias — Expediente da Diretoria do Pessoal.
Ministério da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Nacional e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, das Rendas Internas e do Domínio da União, Segundo Conselho de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda, da Alfândega do Rio de Janeiro e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.
Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.
Ministério da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.
Ministério da Viação e Obras Públicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro, dos Departamentos dos Correios e Telégrafos e de Aeronáutica Civil e da Comissão de Eficiência.
Ministério da Agricultura — Expediente do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Serviço de Fruticultura, da Diretoria do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização e da Comissão Reguladora do Tabelaento.
Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e do Conselho Nacional do Trabalho.
Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

SUPLEMENTO.

Ministério da Educação e Saúde — Organização dos quadros do Ministério da Educação e Saúde, na forma da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, com as alterações determinadas pela lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937.
Ministério da Guerra — Primeira Região Militar — Primeira Circunscrição: Relação de alistados do 7º distrito — Serviço Central de Transportes — Edital de Concorrência.
Ministério da Marinha — Diretoria de Fazenda — Edital de concorrência.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N. 442 — DE 3 DE JUNHO DE 1937

Equipara os adidos comerciais aos cônsules gerais

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam os atuais adidos comerciais equiparados, para todos os efeitos, aos Cônsules Gerais.

Art. 2.º Esses funcionários, cujos cargos serão extintos à medida que vagarem, servirão junto às Missões Diplomáticas, com a designação de Conselheiros Comerciais.

Art. 3.º Vetado.

Art. 4.º Vetado.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937, 116.º da Independência e 19.º da República.

GETULIO VARGAS.

M. de Pimentel Brandão.

Agamemnon Magalhães.

LEI N. 441 — DE 3 DE JUNHO DE 1937

Crêa cargos da Justiça e dá outras providências

O Presidente da República:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º O território do Distrito Federal, para os efeitos do registro geral de imóveis, fica dividido em nove zonas, assim discriminadas:

1.ª zona — Freguezias do Engenho Novo e Espírito Santo;

2.ª zona — Freguezias do Sacramento, Santo Antônio, Cadeia e o Distrito Municipal de Gambôa;

3.ª zona — Freguezias de São Cristóvão, Lagoa, Paqueta e outras Ilhas;

4.ª zona — Freguezias do Campo Grande e Santa Rita e as circunscrições municipais de Madureira e Anchieta;

5.ª zona — Distritos Municipais de Copacabana e Andaraí;

6.ª zona — Freguezia de Inhaúma;

7.ª zona — Freguezias de Candelária, São José, Engenho Velho e Ilha do Governador;

8.ª zona — Freguezia de Santa Cruz e as circunscrições municipais de Irajá, Pavuna e Penha;

9.ª zona — Freguezias de Glória, Guaratiba, Jacarépague e Santanna.

Parágrafo único. Ficam excluídas das zonas das freguezias incluídas neste artigo os distritos municipais destacados para outros officios, de acordo com as divisões territoriais estabelecidas pelos decretos municipais números 864, de 29 de abril de 1912, e 1.698, de 5 de agosto de 1915.

Art. 2.º São creados o 8.º e 9.º officios do Registro Geral de Imóveis a cargo dos quais ficarão a 8.ª e 9.ª zonas, respectivamente.

Art. 3.º Ficam creados, no quadro dos serventuários da Justiça Local, do Distrito Federal, mais — seis tabelionatos de notas, um officio de Registro de Títulos e Documentos, um cartório de protestos de letras e títulos, continuando a distribuição dos serviços, entre eles, a ser feita de acordo com o que prescreve o decreto número 16.273, de 20 de dezembro de 1923, que reorganizou a Justiça do Distrito Federal.

Art. 4.º Fica creado o 2.º officio de escrivão em cada uma das varas cíveis, da Justiça Local.

Art. 5.º Nos lugares creados por esta lei, o Presidente da República aproveitará os serventuários da justiça afastados de seus cargos pelo Governo Provisório, que tenham obtido parecer favorável da Comissão Revisora, instituída nos termos do parágrafo único, do artigo 18, das Disposições Transitórias da Constituição.

§ 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a preencher, por livre nomeação, dispensados os requisitos exigidos pelas leis vigentes, os cargos criados por esta lei, que vierem a vagar por desistência ou renúncia dos serventuários para eles nomeados,

na forma deste artigo, e, bem assim, as vagas, ora existentes, em cartórios de notas, e outros cargos de justiça.

§ 2.º Ressalvados os direitos adquiridos de terceiros, serão aproveitados de preferência, nos cargos correspondentes da justiça local, os funcionários que tiverem parecer favorável da Comissão Revisora, dispensados, quanto a estes, os requisitos legais.

Art. 6.º Vetado.

Art. 7.º Vetado.

Art. 8.º Ao tabelião de notas, nomeado para qualquer dos officios creados por esta lei, é concedido o prazo de seis meses para tomar posse e assumir o exercício das respectivas funções.

Art. 9.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937, 116.º da Independência e 19.º da República.

GETULIO VARGAS.

José Carlos de Macedo Soares.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.206 — DE 17 DE NOVEMBRO DE 1936

(Publicado no "Diário Oficial" de 1-6-37)

Concede ao cidadão brasileiro Miguel Lefundes Deiró, a título provisório, a lavra das jazidas de areia monazítica situadas em terrenos de marinha, no município de Prado, no Estado da Bahia.

Relifificação

Na epigrafe onde se lê: Decreto n. 1.206 — de 17 de novembro de 1937, leia-se: Decreto n. 1.206 — de 17 de novembro de 1936;

Na ementa onde se lê: Concede ao cidadão brasileiro Miguel Lefundes Deiró... leia-se: Concede ao cidadão brasileiro Miguel Lefundes Deiró...

No preambulo, onde se lê: ... decreto n. 24.652 ... leia-se: ... decreto n. 24.642...

DECRETO N. 1.407 — DE 22 DE JANEIRO DE 1937

Aprova projeto e orçamento para a construção de um armazem na estação "Rincão d'El-Rei", no quilometro 7,285 do ramal "Couto a Santa Cruz", da linha "Porto Alegre a Uruguiana", da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, e de acordo com os pareceres constantes do processo numero 19.753-36, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas,

Decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento, este na importancia de 20:106\$582 (vinte contos cento e seis mil quinhentos e oitenta e dois réis), que com este baixam rubricados pelo diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas, para a construção de um armazem na estação "Rincão d'El-Rei", situada no quilometro 7,285 do ramal "Couto a Santa Cruz", da linha "Porto Alegre a Uruguiana", da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

§ 1.º De conformidade com o disposto na clausula I e no item 2º da clausula II, do termo decorrente do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, modificativo do contrato de arrendamento autorizado pelo decreto numero 15.438, de 10 de abril de 1922, combinado com a clausula IV, alinea p, do referido contrato, serão inscritas na conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede as despesas que forem efetuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o maximo estipulado neste artigo, já atendidas as alterações feitas no citado orçamento pela Inspectoria Federal das Estradas.

§ 2.º Para a construção do mencionado armazem fica marcado o prazo de dois meses, contados da data da publicação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1937, 116.º da Independência e 19.º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 1.612 — 4-6-37 — 338709)

DECRETO N. 1.429, DE 29 DE JANEIRO DE 1937

Aprova projetos e orçamentos para execução de varias obras, na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, e de acôrdo com os pareceres prestados,

Decreta:

Artigo único. Ficam aprovados os projetos e os orçamentos, nas importancias em seguida discriminadas, os quais ora baixam, rubricados pelo Diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para execução das seguintes obras, na Rede de Viação Ferrea do Rio Grande do Sul:

- a) instalação de um aparelhamento telegráfico na parada "Von Bock", situada no quilometro 238, da linha de Cacequi a Rio Grande 1:423\$900
- b) reconstrução dos encontros e pilares da ponte sobre o rio Touro Passo, situada no quilometro 321 -|- 627, da linha de Santa Maria a Uruguaiana 192:842\$879
- c) ampliação da instalação hidraulica da estação "Linha Bonita", situada no quilometro 39 -|- 625, do ramal de Montenegro a Caxias 26:668\$337
- d) construção de 10 vagões frigoríficos 436:708\$100
- e) aumento de linhas na estação "Bazilio", situada no quilometro 476 -|- 108, da linha de Cacequi a Rio Grande 46:979\$038

§ 1.º De conformidade com o disposto na clausula I e no item 2º da clausula II do termo decorrente do decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, modificativo do contrato de arrendamento autorizado pelo decreto n. 15.438, de 10 de abril de 1922, as despesas que fôrem realmente efetuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o máximo de cada um dos orçamentos ora aprovados, já atendidas as correções feitas pela Inspetoria Federal das Estradas nos relativos às obras descritas nas alíneas a e b, serão inscritas na conta do "fundo de melhoramentos" da referida Rede.

§ 2.º Ficam fixados os prazos de 2 (dois) dias, 9 (nove), 3 (tres), 8 (oito) e 4 (quatro) meses, respectivamente, para a conclusão das obras previstas nas alíneas a, b, c, d e e, todos a contar da data em que a Rede fôr notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. — 4.613 — 4-6-937 — 36\$700).

DECRETO N. 1.445, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1937

Aprova projecto e orçamento para a construção de um desvio no kilometro 354,55015 da linha "Santa Maria a Marcelino Ramos", na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Ferrea Federal do mesmo Estado, e de acôrdo com os pareceres constantes do processo de n. 1.428/37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento, na importancia de 14:997\$832 (quatorze contos novecentos e noventa e sete mil oitocentos e trinta e dois réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de um desvio destinado ao carregamento de vagões em lotação completa, nas proximidades da estação de "Passo Fundo", no kilometro 354,55015 da linha "Santa Maria a Marcelino Ramos", da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

§ 1.º As despesas realmente efetuadas, depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas á conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, nos termos da clausula I a que se refere o decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928, e letra k da clausula IV, baixada com o decreto número 15.438, de 10 de abril de 1922.

§ 2.º Para a execução da obra citada fica mercado o prazo de dois meses, contados da data da publicação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. — 4.614 — 4-6-937 — 33\$700).

DECRETO N. 1.446 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1937

Aprova projeto e orçamento para a construção de um desvio no kilometro 354,034 da linha "Santa Maria a Marcelino Ramos", na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Ferrea Federal do mesmo Estado, e de acôrdo com os pareceres constantes do processo de n. 1.434-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento, na importancia de 22:034\$055 (vinte e dois contos trinta e quatro mil e cincoenta e cinco mil réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de um desvio destinado ao carregamento de vagões em lotação completa, nas proximidades da estação de "Passo Fundo", no kilometro 354,034 da linha "Santa Maria a Marcelino Ramos", na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

§ 1.º. As despesas realmente efetuadas, depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas á conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, nos termos da clausula I a que se refere o decreto n. 18.551, de 31 de dezembro de 1928 e letra "k" da clausula 4ª baixada com o decreto número 15.438, de 10 de abril de 1922.

§ 2.º. Para a execução da obra citada fica marcado o prazo de dois meses, contados da data da publicação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS

Marques dos Reis.

(C. — 4.615 — 4-6-1937 — 31\$600)

DECRETO N. 1.447 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1937

Aprova projeto e orçamento a construção de um desvio no kilometro 356,072 da linha "Santa Maria a Marcelino Ramos", na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatario da Rede de Viação Ferrea Federal do mesmo Estado, e de acôrdo com os pareceres constantes do processo n. 1.425-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento, na importancia de 19:243\$224 (dezenove contos duzentos e quarenta e tres mil duzentos e vinte e quatro réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de um desvio destinado ao carregamento de vagões em lotação completa, nas proximidades da estação de "Passo Fundo", no kilometro 356,072 da linha "Santa Maria a Marcelino Ramos", na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

§ 1.º. As despesas realmente efetuadas, depois de apuradas em regular tomada de contas, serão levadas á conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, nos termos da clausula

I a que se refere o decreto do n. 18.551 de 31 de dezembro de 1928, e letra "k" da cláusula IV, baixada com o decreto de n. 14.438, de 10 de abril de 1922.

§ 2.º Para a execução da obra citada fica marcado o prazo de dois meses, contados da data da publicação do presente decreto.

Rio de Janeiro, 12 de fevereiro de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS

Marques dos Reis.

(C — 4.616 — 4-6-1937 — 31\$600).

DECRETO N. 1.494 — DE 12 DE MARÇO DE 1937

Aprova projeto e orçamento para calçamento do pátio da estação de Caxias, situada no quilometro 117,170 do ramal "Montenegro a Caxias", na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil,

Atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da Rede de Viação Ferrea Federal do mesmo Estado, e de acordo com os pareceres constantes do processo n. 1.107-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento, na importância de 99:908\$973 (noventa e nove contos novecentos e oito mil novecentos e setenta e três réis), que com este baixam, rubricados pelo diretor de expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para calçamento do pátio da estação de Caxias, situada no quilometro 117,170, do ramal "Montenegro a Caxias", da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

§ 1.º Depois de apuradas em regular tomada de contas, as despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, serão levadas à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, de acordo com o contrato de arrendamento em vigor.

§ 2.º Para a execução da obra citada fica marcado o prazo de três meses, contados da data de publicação deste decreto.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C—1.617—4-6-1937—21\$500)

DECRETO N. 1.495 — DE 12 DE MARÇO DE 1937

Aprova projeto e orçamento para construção de desvio e girador, na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil,

Atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, e de acordo com os pareceres prestados,

Decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e o orçamento, na importância de 13:187\$057 (treze contos cento e oitenta e sete mil e cincoenta e sete réis), para a construção de um desvio e girador, na estação "Maritima", situada no quilometro 602+292, da linha de Cacequi a Rio Grande, da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada àquele Estado, e os quais ora baixam, rubricados pelo diretor de expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas.

§ 1.º As despesas que forem realmente efetuadas e apuradas em regular tomada de contas, até o máximo do orçamento ora aprovado, já atendidas as correções feitas pela Inspetoria Federal das Estradas, serão inscritas na conta do "fundo de melhoramentos" da referida Rede, de conformidade com o respectivo contrato de arrendamento.

§ 2.º Para a conclusão das obras, fica fixado o prazo de 3 (três) meses, a contar da data em que a Rede for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C—1.618—4-6-1937—24\$500)

DECRETO N. 1.543, DE 2 DE ABRIL DE 1937

Aprova projeto e orçamento para a execução de melhoramentos na estação "Herculano de Freitas", na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da Rede de Viação Ferrea Federal do mesmo Estado, e de acordo com os pareceres constantes do processo número 3.721-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento, na importância de 9:491\$531 (nove contos quatrocentos e noventa e quatro mil quinhentos e trinta e um réis), que com este baixam, rubricados pelo Diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a execução de melhoramentos, constantes da instalação de dois compartimentos sanitários e do fechamento do pátio da residência do agente, na estação "Herculano de Freitas", no quilometro 68 da linha "Basilio a Jaguarão", da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

§ 1.º Depois de apuradas em regular tomada de contas, as despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, serão levadas à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, de acordo com o contrato de arrendamento em vigor.

§ 2.º Para a execução das obras citadas fica marcado o prazo de três meses, contados da data da publicação deste decreto.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 4.620 — 4-6-1937 — 26\$500).

DECRETO N. 1.544, DE 2 DE ABRIL DE 1937

Aprova projeto e orçamento para a construção de um desvio na estação de "Coxilha", na Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da Rede de Viação Ferrea Federal do mesmo Estado, e de acordo com os pareceres constantes do processo 3.723-37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas,

Decreta:

Artigo único. Ficam aprovados o projeto e respectivo orçamento, na importância de 18:121\$776 (dezoito contos cento e vinte e um mil setecentos e setenta e seis réis), que com este baixam, subricados pelo Diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para a construção de um desvio, na estação de "Coxilha", no quilometro 381, 575 da linha "Santa Maria a Marcelino Ramos", da Rede de Viação Ferrea Federal do Rio Grande do Sul.

§ 1.º Depois de apuradas em regular tomada de contas, as despesas que forem realmente efetuadas, até o máximo do orçamento ora aprovado, serão levadas à conta do "Fundo de Melhoramentos" da Rede, de acordo com o contrato de arrendamento em vigor.

§ 2.º Para a execução da obra citada fica marcado o prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste decreto.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 4.622 — 4-6-1937 — 26\$500)

DECRETO N. 1.545 — DE 2 DE ABRIL DE 1937

Aprova projeto e orçamento para aumento e modificação de linhas, na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

Atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, e de acôrdo com os pareceres prestados, decreta:

Artigo unico. Ficam aprovados o projeto e o orçamento, na importancia de 120:895\$866 (cento e vinte contos, oitocentos e noventa e cinco mil oitocentos e sessenta e seis réis), os quais ora baixa, rubricados pelo diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, para aumento e modificação de linhas na estação "Povo Novo", situada no quilometro 567+177 da linha de Cacequi a Rio Grande, da Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul, arrendada áquelle Estado.

§ 1.º Depois de apuradas em regular tomada de contas, as despesas que forem realmente efetuadas, até o maximo do orçamento ora aprovado, serão inscritas na conta do "fundo de melhoramentos" da referida Rede, de conformidade com o contrato de arrendamento em vigor.

§ 2.º Para a conclusão das obras, fica fixado o prazo de 10 (dez) meses, a contar da data em que a Rede for notificada deste decreto.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 4.619 — 4-6-37 — 21\$500)

DECRETO N. 1.562 — DE 9 DE ABRIL DE 1937

Desapropria terreno necessário á construção de desvios e aumento do recinto da parada "Freitas Vale", na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil:

De conformidade com o disposto nos artigos 3º, n. 3.º e 8º do regulamento aprovado pelo decreto n. 4.956, de 9 de setembro de 1903; artigo 590, § 2º, n. II, do Código Civil; artigo 113, n. 17, da Constituição Federal, decreta:

Artigo unico. Fica desapropriado, por utilidade pública, o terreno situado entre os quilometros 287+593 e 288+139 da linha de Santa Maria a Uruguaiana, com 15.855 metros quadrados de área, representado na planta que com este baixa, em duas vias rubricadas pelo diretor de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, visto o referido imóvel ser necessário á construção de desvios e aumento do recinto da parada "Freitas Vale", na Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul.

Parágrafo unico. As respectivas despesas, no total de 199\$432 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e trinta e dois réis), deverão correr á conta do "fundo de melhoramentos" da referida Rede.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1937; 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

(C. 4.621 — 4-6-37 — 21\$500)

DECRETO N. 1.573 — DE 20 DE ABRIL DE 1937

Concede inspeção permanente ao curso fundamental do Ginásio Itapetininga, com sede em Itapetininga, Estado de São Paulo.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil,

Resolve, nos termos do artigo 55, do decreto número 21.244, de 4 de abril de 1932, conceder inspeção permanente ao curso fundamental do Ginásio de Itapetininga, com sede na cidade de Itapetininga, Estado de S. Paulo.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(C. 4.453—4-6-37—12\$200.)

DECRETO N. 1.675 — DE 25 DE MAIO DE 1937

Concede autorização para se constituir e funcionar a Sociedade Cooperativa de Crédito Popular Carioca, com sede e área de ação no Distrito Federal.

O Presidente da República resolve, de acôrdo com as alíneas a e c do artigo 17 do decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1934, conceder á Sociedade Cooperativa Banco de Crédito Popular Carioca autorização para se constituir, na forma da mesma lei, e, após registro na Diretoria de Organização e Defesa da Produção do Ministério da Agricultura, funcionar no Distrito Federal.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1937, 116º da Independência e 49º da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C. 4.446—4-6-37—12\$200.)

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 1 de junho de 1937, foram designados os Srs. Drs. João Carlos Vital, presidente da Comissão de Padronização, Manoel Viterbo de Carvalho e Silva, diretor da Imprensa Nacional, Mansueto Bernardi, diretor da Casa da Moeda, e Otto Schilling, presidente da Comissão Central de Compras, para membros da Comissão Central de estudos prévios para unificação e racionalização dos serviços afetos á Imprensa Nacional e á Casa da Moeda.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Diretoria do Interior

Por portaria de 1 de junho de 1937, foi declarado cidadão brasileiro, Luiz Jorge, natural do Libano, nascido a 16 de maio de 1895, filho de Jorge Mussi e da Sara Mussi, casado, residente nesta Capital.

Expediente do dia 2 de junho de 1937

Requerimentos despatchados

ACTOS DO SR. DIRETOR

Auguste Jules Thomaz, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização.—Complete o selo de documentos.

Aristides da Costa, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte atestado de antecedentes em triplicata, com individual datiloscópica e novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Antônio Preza, residente nesta Capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Offícios remetidos:

Dia 3 de junho de 1937

Ao Sr. Dr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 827 — Solicitando inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria para o impressor da classe G Aristides Manoel Borges. (M-70.411-37.)

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N. 828 — Encaminhando o requerimento em que Leonir Ferreira de Menezes, compositor da classe F, solicita um ano de licença-prêmio. (M-70.360-37.)

Dia 4

Ao Sr. Dr. inspetor de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 837 — Solicitando inspeção de saúde, para efeito de licença, para o servente Pedro Batista Camargo.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 838 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal contratado desta repartição, relativa ao mês de maio findo.

— Ao Sr. contador geral da República:

Ns. 839 e 840 — Remetendo as guias dos recolhimentos feitos ao Banco do Brasil, pela Tesouraria desta repartição, da receita arrecadada nos dias 1 e 2 do mês corrente.

Requerimentos despachados

Dia 2 de junho de 1937

Alvaro Fernandes Machado. (M-70.395-37). — Encaminhe-se.

Nicomedes de Araújo Lins. (M-70.394-37). — Encaminhe-se.

Dia 3

Silvio Ribeiro. (M-70.413-37). — Como Fequer.

Noel Restier da Fontoura. (M-70.367-37). — Encaminhe-se de acordo com a informação.

Otávio Gonzaga Barifouse. (M-70.439-37). — Concedo os sete dias previstos na lei.

Domingos Luiz dos Santos Junior. (P-60.741-37). — Certifique-se o que constar.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 28 de maio de 1937

Portaria:

Rescindindo o contrato a que se refere a Portaria número 1.678, de 5 de março do corrente ano, pela qual foi contratado, em prorrogação, Carlos Bordine Nogueira Flores, para exercer as funções de coadjuvante de ensino de 3ª classe da Faculdade de Medicina de Porto Alegre. (8.987-36-952).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de junho de 1937

Requerimento despachado:

N. 9.764 — 37-1.446 — Maria da Rocha, pedindo dispensa. — "Deferido".

Dia 4

Retificação:

Na portaria de contrato n. 2.253, referente a Marcílio Viana Freire, auxiliar de 3ª classe do Museu Nacional, leia-se Marcílio Viana Freire e não como foi publicado no suplemento n. 92 do "Diário Oficial" de 24 de abril último.

Serviço de Obras

EXPEDIENTE DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 27 de maio de 1937

Sr. diretor da Colônia Juliano Moreira:

Processo n. 88-37 — Colônia de Psicopatas Juliano Moreira. — Vistoria na garage.

Sr. diretor de Assistência a Psicopatas:

Processo n. 77-37 — Divisão de Assistência a Psicopatas. — Reforma radical da cozinha e da lavanderia da Colônia Gustavo Riedel.

Dia 28

Sr. diretor do Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal:

Processo n. 90-37 — Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal — Obras de reparos da ponte de atracação de lanchas do Preventório Paula Cândido.

— Sr. diretor geral de Saúde:

Ofício n. 164 — Respondendo o pedido feito verbalmente, e enviando a projeto de Maternidade e Lactário para o Estado do Piauí.

— Sr. diretor geral de Saúde:

Processo n. 83-37 — Leprosário de Iguaçu. — Instalação elétrica.

Dia 1 de junho de 1937

Sr. ministro:

Processo n. 7.012-37 — Luiz Casanola Torres, inspetor de alunos do Instituto Benjamin Constant (cegos), pedido de adiantamento de 1:000\$000.

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O diretor geral da Fazenda Nacional por portaria de 3 do corrente concedeu 3 meses de licença, para tratamento de saúde, ao servente da classe C, quadro VIII, Alfândega, Arge-miro Dias Gomes, com exercício na Alfândega de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ofício:

Ao Sr. ministro presidente da Corte Suprema.

N. 113 — Remetendo, para o fim indicado no parágrafo único do art. 182 da Constituição, o processo relativo a precatória expedida pelo Juízo Federal da Seção do Estado do Rio de Janeiro, para pagamento de 5:132\$700 a d. Joana Augusta Borges.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 2 de junho

Ofício:

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 14 — Solicitando seja a Faculdade de Medicina de Porto Alegre, autorizada a designar profissionais que façam parte de seu corpo docente, para procederem às inspeções de saúde dos funcionários públicos civis, por motivo de licença ou aposentadoria.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 31 de maio

Ofícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Natal:

N. 62 — Confirmando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da República resolvido autorizar, para o material sem similar nacional, o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e taxas aduaneiras, dos artigos destinados às instalações elétricas do município de Calced, no Estado do Rio Grande do Norte.

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Salvador:

N. 131 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 21 do corrente mês, exarado no parecer do mesmo Sr. ministro, anexo por cópia, deferir o pedido feito pela Rede de Viação Férrea Leste Brasileiro, transmitido pelo Ministério da Viação e Obras Públicas em exposição de 8 de janeiro último, no sentido de ser autorizado o desembaraço, com isenção de direitos, na forma regulamentar, de uma partida de trinta mil (30.000) parafusos de junção e cinquenta mil (50.000) prégos para linha, acessórios que devido ao acidente ocorrido com o paquete "Raul Soares" deixaram de acompanhar os trilhos importados pela referida Rede. — Saudações.

Dia 2 de junho

Offícios:

Ao Sr. diretor da Secção de Fiscalização do Exercício Profissional:

N. 67 — Solicitando seja submetido a inspecção de saúde, para aposentadoria, o impressor da Casa da Moeda, Oscar Francisco do Nascimento.

Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 162 — Comunicando que, em face do art. 16, *in fine*, do decreto n. 14.663, de 1.º de fevereiro de 1921, o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional resolveu indeferir o requerimento em que o coletor federal de Carim do Paranaíba, Osvaldo Dantas dos Reis, pede lhe seja concedido mais um ano de licença, sem vencimentos, em prorrogação, para tratar de seus interesses.

Ao Sr. inspetor da Alfândega de Recife:

N. 114 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 21 de maio próximo findo, exarado no parecer do mesmo Sr. ministro, anexo por cópia, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pelo Sr. Governador desse Estado, em telegrama de 28 de abril último, no sentido de ser autorizado o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de mil duzentos e cinquenta (1.250) volumes, marca G.M., ns. 1/1.250, com o peso bruto de dez mil e duzentos (10.200) quilos contendo mil e quinhentos (1.500) vasilhames de ferro batido estanhado, destinados a transporte de leite na Usina higienizadora pertencente ao Governo desse mesmo Estado.

O referido material foi adquirido na Dinamarca, tendo chegado pelo vapor "Almirante Alexandrino", entrado em janeiro último. — Saudações.

Dia 4

Offícios:

Ao Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 170 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República, tendo em vista o requerimento de 26 de maio próximo findo, no qual o Automovei Club do Brasil solicita seja utlizado o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, dos pneumáticos e peças sobressalientes para automoveis, trazidos pelo Sr. Giberli, diretor da Esquadria Ferrari, de que fazem parte os Srs. Carlos Pintacuda e Antônio Brivio, chegados a este porto no dia 25 daquele mês, pelo vapor "Conte Grande", atina de tomar em parte no V Grande Prêmio Cidade do Rio de Janeiro, a realizar-se a 6 do corrente, assinando o requerente um termo de responsabilidade, com o prazo de noventa dias, pela reexportação do material, — comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República resolveu, por despacho de 28 do citado mês de maio, exarado no parecer do mesmo Sr. ministro, anexo por cópia, deferir o aludido requerimento, mediante relacionamento, por essa Alfândega, de todas as peças a desembaraçar, pagando o requerente os direitos devidos pelo material a menos encontrado no ato do retorno, salvo comprovação de seu emprego e inutilização nos carros dos referidos corredores, a juízo dessa repartição. — Saudações.

N. 172 — De ordem do Sr. ministro, comunico-vos que S. Ex. o Sr. Presidente da República, atendendo ao pedido feito pela Empresa Artística Teatral Ltda., concessionária do Teatro Municipal desta capital, em requerimento de 28 de abril último, resolveu, por despacho de 29 de maio próximo findo, exarado no parecer do mesmo Senhor ministro, anexo por cópia, autorizar o desembaraço, livre de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, com observância do capítulo XIX do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, de todo o material cênico destinado à temporada oficial, deste ano, e necessário à montagem das diversas peças ou operas já programadas, e a ser recebido brevemente do estrangeiro. — Saudações.

Diretoria das Rendas Internas

Processos despachados pelo Sr. ministro da Fazenda:

Dia 28 de maio

N. 3.438/937 — Indústrias J. B. Duarte S. A., com sede em São Paulo, tendo ciência de vários autos de infração ao regulamento do imposto de consumo, contra ela lavra-

dos, pede providências no sentido de cessarem as apreensões de "Benzocron", que joga isento do imposto:

"A doutrina sustentada por este Ministério, de acordo com a legislação vigente sobre o assunto, é a de que são isentos da taxa os produtos que se destinam exclusivamente a usos veterinários. Estando a interessada sob pressão de auto, não é possível decidir-se a consulta, formulada após o início do procedimento fiscal.

Afim de que não se verifique a subversão da ordem processual, aguarde-se a decisão das instâncias competentes."

N. 23.934/937 — Polícia Geral do Rio de Janeiro, pedindo autorização para realizar uma tombola:

"Em face dos pareceres, indefiro o pedido."

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

Dia 2 de junho

N. 38.782/937 — Casa Bancária Popular do Rio de Janeiro Limitada, fazendo uma consulta sobre o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936:

"Dirija-se, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal."

Offícios:

Dia 4

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de São Paulo.

N. 273 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que solicitou a firma Luis Callegari, estabelecida à rua Ministro Godói, n. 25, na capital desse Estado, em processo fichado sob n. 21.645, de 1937, resolveu, como faz certo a circular n. 24, desta Diretoria, publicada em *Diário Oficial* de 27 de abril último, conceder à mesma firma os favores de que cogita o decreto número 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de número 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Declara, outrossim, que a requerente deve cumprir todas as formalidades constantes do citado decreto n. 22.480, de 1933.

Ao Sr. Delegado Fiscal no Estado de São Paulo.

N. 272 — Comunicando que o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, atendendo ao que solicitou a firma D. Ferrazzo & Comp., estabelecida à rua Conselheiro Cotepepe n. 1161 na capital desse Estado, em processo fichado sob n. 22.813, de 1937, resolveu, como faz certo a circular n. 24, desta Diretoria, publicada em *Diário Oficial* de 15 de abril último, conceder à mesma firma os favores de que cogita o decreto n. 21.389, de 11 de maio de 1932, regulamentado pelo de n. 22.480, de 20 de fevereiro de 1933.

Declara, outrossim, que a requerente deve cumprir todas as formalidades constantes do citado decreto n. 22.480, de 1933.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Processos despachados pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

Dia 22 de maio de 1937

N. 34.634, de 1937 — Bernardo Kahn, pedindo cancelamento da carta-patente que autorizou o funcionamento de sua casa bancária e Leon Hinterhoff, pedindo o levantamento da quantia de 3:000\$, que havia depositado no Banco do Brasil, desistindo da autorização que solicitará para continuar com o negócio do primeiro. — Proceda-se como propõe o parecer.

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Excmo. Sr. diretor geral, foi o seguinte:

A vista dos esclarecimentos prestados pela Diretoria do Imposto de Renda e de acordo com o parecer, sou pelo cancelamento do registro de Bernardo Kahn e deferimento do pedido formulado a fls. 2.

Dia 28

N. 33.372, de 1937 — Banco Commercial e Hipotecário de Campos S. A. pede a expedição de carta-patente, nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — Proceda-se de acordo com o parecer.

O parecer emitido por esta Diretoria, com o qual concordou o Excmo. Sr. diretor geral, foi de acordo com o pedido pelo sub-diretor, interino, Antônio Eustachio Coelho, nos seguintes termos:

"Opino pela expedição da carta-patente para regularizar a situação atual do Banco requerente."

Dia 29

N. 96.790, de 1936 — Almeida & Comp., estabelecidos com casa bancária em Marília, Estado de S. Paulo, pede autorização para abrirem uma filial em Garça, no mesmo Estado. — Deferido, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Processos despachados:

Dia 1 de junho de 1937

N. 38.780, de 1937 — Financial Standard Ltda., pedindo a entrega de documentos anexos ao processo n. 95.006, de 1936. — Entreguem-se os documentos, de acordo com a informação.

N. 37.660, de 1937 — Custodio de Almeida Magalhães & Comp., pedindo aprovação da alteração havida em seu contrato social. — Complete o selo do documento de folhas 2 e 4.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 1º de Junho

Processo n. 30.117/36 — Requerimento de João Luiz dos Santos, residente nesta Capital, pedindo por aforamento o terreno de marinha sito à margem esquerda do rio "Camurupim", no Município de Macaú. A subdiretoria propõe seja convidado, novamente, o requerente, a comparecer a esta Diretoria para satisfazer exigências constantes do mesmo processo: "Faça-se a publicação proposta".

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 76 — Encaminha o processo originado do requerimento de Antônio Gonçalves, pedindo para certificar o pagamento da taxa de ocupação do terreno de que trata o processo n. 70.736/1932. (Processo n. 35.022/1937).

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro:

N. 94 — Encaminha o processo relativo ao requerimento de Francisco Alves Capa pedindo carta de aforamento de um terreno de marinha à rua Galvão, no mesmo Estado. (Processo n. 20.944/1937).

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 188 — Transmite a guia de transferência de vencimentos do cargo de diretor da Rede de Viação Cearense, que exerceu anteriormente, para o cargo que ora ocupa.

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 189 — Reitera os termos do ofício n. 502, de 30 de Novembro último, desta Diretoria e solicita as providências necessárias sobre o assunto do mesmo.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Águas e Esgotos:

N. 499 — Encaminha o processo relativo ao requerimento de Francisco Montojos, pedindo uma certidão sobre um terreno à rua Almirante Alexandrino, nesta capital, para que a mesma Diretoria se manifeste a respeito. (Processo número 90.098/1936).

— Ao Sr. gerente da The Rio de Janeiro Tramway Light & Power Comp. Ltd.:

N. 500 — Solicita providências afim de ser desligado o medidor de força das dependências do antigo Tesouro Nacional, à rua Belas Artes n. 14. (Processo n. 30.851/1937).

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 501 — Solicita informações da solução dada ao processo, remetido à mesma Diretoria com o ofício 271/380, de 6 de Março de 1932, da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 4 de junho de 1937

Requerimento:

N. 9.805, de 1937 — Companhia Brasileira de Electricidade Siemens Schuckert. — Deferido, sob as cautelas fiscais.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos:

N. 32.345 — Felício Del Bosco. — Façam-se as transferências propostas. Imponho a Manoel dos Santos e a José de Albuquerque a cada um a multa de 125\$, médio da lei.

N. 27.451 — Portugal & Carvalho Ltd. — Transfira-se para a firma Portugal & Carvalho Ltd. a quem imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.

N. 35.004 — Lola Wertz. — Transfira-se *ex-officio* para Lola Witz a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

Certidões:

N. 189 — Carlos Laubisch. — Certifique-se.

N. 18.330 — José de Albuquerque. — Idem.

N. 18.595 — Manoel Pereira de Vasconcelos. — Idem.

N. 18.745 — Diego José Monteiro Garcia. — Idem.

N. 19.102 — José Eichler Hausler. — Idem.

N. 18.788 — Agostinho Moreira & Comp. — Idem.

N. 18.997 — Braulio da Silva. — Idem.

N. 18.780 — Gutemberg Martins. — Idem.

N. 18.861 — Mesquita & Filho. — Certifique-se o que constar dos livros existentes nesta repartição.

N. 18.330 — Companhia Nacional de Fumos e Cigarros — Certifique-se o que constar.

N. 19.150 — B. Loeb & Comp. — Certifique-se o que constar.

N. 19.108 — Joaquim Monteiro Chaves. — Declare a partir de que exercício.

N. 19.093 — M. G. Rodrigues. — Junte-se ao processo n. 7.710, de 1937 e informe a 2ª Sub-Diretoria.

N. 19.153 — Balhazar & Adelino. — Junte-se ao processo n. 670, de 1937 e informe a 2ª Sub-Diretoria.

— Sr. Inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro:

N. 194 — Em aditamento ao meu ofício n. 165, de 6 de julho de 1936, comunico-vos, para os devidos fins, que o 2º Conselho de Contribuintes, pelo acórdão n. 3.380, de 17 de novembro de 1936 resolveu que os importadores de essências (perfumes) que não as vendem a consumidores, nem fabriquem perfumarias, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.604, de 6 de julho de 1934, não estão sujeitos ao registro; entretanto ficam sujeitos a fiscalização e verificação dos seus livros pelos agentes fiscais, mantido assim o despacho desta Recebedoria de 30 de junho de 1936, publicado no *Diário Oficial* do dia seguinte, cuja cópia vos remeti com o ofício n. 165, citado.

SEGUNDA SUB-DIRETORIA

Satisfazam as exigências constantes dos seguintes processos:

N. 18.868, de 1937 — Alves & Peixoto.

N. 18.892, de 1937 — Hamilton Gomes. — Idem, idem.

N. 18.911, de 1937 — Chindler & Adler. — Idem, idem.

N. 18.934, de 1937 — Acácio José Reboredo. — Idem, idem.

N. 18.940, de 1937 — Manoel Rodrigues de Almeida. — Idem, idem.

N. 19.013, de 1937 — Industrial Accep. Corp. off. South America. — Idem, idem.

N. 19.026, de 1937 — Lourenço dos Santos. — Idem, idem.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 4 de Junho de 1937

N. 4.068/35 — Fontes Garcia & Cia. — Reconsidero o despacho anterior, atendendo a que a reclamação foi interposta dentro do prazo regulamentar. Depois do devidamente informado, quanto ao mérito, volte a novo despacho.

N. 5.978/36 — Oliveira & Fialho (Sucessores do Oliveira & Viana). — Defiro a reclamação para determinar seja cancelado o lançamento, de vez que a documentação exibida evidenciou o prejuízo alegado. Recorro deste ato para o 1º Conselho de Contribuintes, em obediência ao disposto no artigo 153 do Decreto n. 24.036, de 26 de Março de 1934.

N. 6.599/36 — Olavo Mendonça & Irmão. — Comprove a despesa sob a rubrica, Lucros & Perdas, "Comedorias".

N. 6.819/35 — Vasconcelos Couto & Cia. — Reconsidero o despacho anterior, para admitir a apresentação de novo fiador, desde que domiciliado no Distrito Federal.

N. 8.346/34 — Seraphim Fernandes & Garcia. — Retifique-se o lançamento, de acordo com o cálculo de fls. Recorro deste ato para o 1º Conselho de Contribuintes, observados, porém, os termos da portaria n. 1 de Janeiro último.

N. 9.090/36 — Homero de Abreu. — Retifique-se o lançamento de acordo com o cálculo de fls.

N. 10.199/36 — Ludgero Cavalcante. — Cancele-se o lançamento de fls. proceda-se a novo lançamento conforme cálculo de fls., retifique-se as anotações referentes a declaração do exercício de 1935.

N. 10.787/36 — Manoel Albernaz da Silveira Bitencourt. — De acordo com o apurado, resolvo tomar conhecimento da reclamação, para mandar cancelar o lançamento. Recorro deste ato para o 1º Conselho de Contribuintes, devendo ser observada a portaria n. 1 de Janeiro último.

N. 11.031/36 — Cia. de Seguros "Sagres". — De acordo com o parecer, indefiro a reclamação, para manter o lançamento. Prosiga-se na cobrança.

N. 17.523/35 — Antônio José Maldonado. — Retifique-se o lançamento em conformidade com a minuta de fls.

N. 18.333/36 — Alves & Irmão. — Cancele-se o lançamento n. 17.381/36 e expeça-se novo lançamento, sem multa, tendo em vista os documentos de fls.

N. 19.083/36 — Julien Derenne. — De acordo com o parecer indefiro a petição de fls., para manter o lançamento.

N. 22.801/36 — Aristarco Gonçalves Siqueira. — A dedução que se pleiteia não se enquadra na conceituação de "perdas extraordinárias", por isso que a lei 4.625, de 1922, art. 31, n. 3, letra c, enumerou os que se deve entender como tais, incendio, tempestade, naufragio e accidentes semelhantes.

Não há dúvida que a lei 4.984, de 1925, em seu artigo 18, n. 6 letra d, tenha modificado os termos do artigo 31 da lei acima referida, porém em suas expressões, continuando a se considerar as causas determinantes de tais perdas, aquelas enumeradas na citada lei.

O proprio art. 18 da lei 4.984, em seu § 11, mandou revigorar o art. 31 da lei 4.625, em tudo que não viesse contrariar os seus dispositivos, mantendo assim a conceituação legal de "perdas extraordinárias" prevista naquella dispositivo.

Com esse fundamento, indefiro a reclamação para manter o lançamento.

N. 22.836/36 — Ernesto Pereira Rodrigues. — De acordo com a informação, resolvo tomar conhecimento da reclamação para mandar retificar o lançamento, conforme cálculo de fls.

N. 22.873/36 — Alice Armbrust. — De acordo com o parecer, deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter entrado fóra do prazo regulamentar.

N. 23.411/36 — Meister Irmãos. — Prove a maneira pela qual foram feitas as retiradas.

N. 24.166/36 — Alfredina Silva de Carvalho. — Em face da certidão de fls., pela qual se verifica não ter o "de cujus" deixado bens que respondam pelo pagamento do débito existente, cancelo-se o lançamento correspondente á notificação de fls.

N. 24.751/36 — Rubem Vieira Machado. — Indeferido, por falta de fundamento legal. Prosiga-se na cobrança.

Offícios expedidos:

Aos Srs. membros do 1º Conselho de Contribuintes:

Ns. 141/146 — Remetendo processos de recursos referentes aos seguintes contribuintes: Dante Alvares de Souza, Newman & Cia. Ltda., Irmãos Senice, Antônio Loureiro de Magalhães, Manoel Lopes Cardoso e Vitor Eloi.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 266 — Reiterando officios solicitando informações.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

Ns. 179/180 — Reiterando officios solicitando informações.

N. 181 — Reiterando officios solicitando a devolução de um processo em que é interessado Armando Vidal Leite Ribeiro.

N. 182 — Reiterando officio solicitando informações.

— Ao Sr. diretor regional dos Correios e Telégrafos:

N. 444 — Reiterando officio solicitando a devolução do recibo "A. R.", referente a um registrado dirigido ao Sr. Antonini Rugero.

— Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministério de Educação e Saúde Pública:

N. 445 — Prestando informações.

— Ao Sr. chefe de secção em Minas Gerais:

N. 877 — Fazendo comunicação.

— Ao Sr. chefe de secção no Rio Grande do Sul:

N. 878 — Solicitando informações.

— Ao Sr. chefe de secção em Santa Catarina:

N. 879 — Reiterando officio solicitando informações.

— Ao Sr. chefe de secção em São Paulo:

N. 880 — Solicitando informações.

Segundo Conselho de Contribuintes

Paula para a sessão ordinária a realizar-se no dia 8 do junho, às 14 horas

Recursos:

N. 4.347 — Abel Paixão Sobrinho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.357 — Luis Qualiato & Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.358 — Paul Scaff — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.363 — Angelo Pardi — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.367 — A. D. Candiota — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — voluntário e "ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.368 — Orlando Silva, Vitalino Andrade Santos, Beaventura Teixeira e Antenor Silva — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.372 — Albano Gomes & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.373 — Companhia de Navegação das Lagoas — Taxa de viação — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.377 — Erich Kleino — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — "ex-officio" — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 4.378 — Abílio Paulo — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 4.414 — Garrido & Dominguez Ltda. — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita — Imp. o Sr. João Firmino.

N. 4.454 — Faustino Filho & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita.

N. 4.471 — Coppola Salvatore — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.476 — Imprensa Methodista — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Firmino Correia de Araújo.

N. 4.481 — Frazão & Lasheras — Imposto de consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.486 — Luis Sellitti — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.491 — Mário Oliveira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.496 — Viúva Heberle & Filho — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araújo.

N. 4.504 — A. Carlos de Souza (succ. de José Veiga), Adotivo Teodoro da Silva Pinto, João de Oliveira Rezende (succ. de Oliveira Rezende & Irmão) e Francisco de Paula Rodrigues — Imposto de consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Valdemar Mesquita.

N. 4.509 — André Ramos (suc. de André Ramos & Comp. Ltda.) — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Sergipe — Relator, Sr. Valdemar Freire Mesquita.

N. 4.545 — Eurico Magalhães — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 4.550 — The Sydney Ross C. e Perfumaria Myrta S. A. — Decreto 15.524, de 14 de junho de 1922 — Delegacia Fiscal em Pernambuco "ex-officio" — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 4.555 — F. Borja — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 4.560 — Angelo Perucchi — Decreto 22.495, de 24 de fevereiro de 1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

N. 4.565 — Antônio Minotto e Antônio Benedet de Angelo — Decretos n. 17.464, de 1926 e 23.664, de 1933 — Delegacia Fiscal em Santa Catarina — Relator, Sr. Cláudio Cunha.

Alfândega do Rio de Janeiro

Decisão

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Orlando Monteiro Barbosa, auxiliado pelo remador Mouracir Silva e pelo guarda do Cais do Porto Antônio Lisboa de Souza, em serviço de fiscalização, no posto fiscal 9/10 do Cais do Porto, em 29 de janeiro de 1937, apreendeu 34 potes de creme americano de diversas qualidades.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 2 de fevereiro de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 4 de fevereiro de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 431\$400 no valor comercial de 520\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor guarda aduaneiro Orlando Monteiro Barbosa, e aos seus auxiliares, remador Mouracir Silva e guarda do Cais do Porto Antônio Lisboa de Souza; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 4.896/37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. — José dos Santos Leal.

Decisão

Consta deste processo que o guarda aduaneiro Egberto Batista Cabral, em serviço de fiscalização, no vapor "Astrieda", em 5 de março de 1937, apreendeu uma dúzia de baralhos de cartas.

Instaurado o respectivo processo, de acordo com o despacho de 9 de março de 1937, foi lavrado o termo de apreensão de fls.

E como não fosse apresentado o dono da mercadoria, afim de prestar declarações, sendo, além disto, desconhecido o seu paradeiro, foi publicado edital no *Diário Oficial* de 13 de março de 1937, com o prazo de 30 (trinta) dias, de conformidade com o decreto n. 24.478, de 27 de junho de 1934, findo o qual, ninguém tendo apresentado defesa sobre tal fato, foi lavrado o termo de revelia regulamentar.

Em seguida, avaliada e classificada a mercadoria, verificou-se estar sujeita aos direitos de 15\$360, no valor comercial de 48\$000.

Assim,

Considerando que está evidenciada, no caso, uma tentativa de contrabando, "ex-vi" do disposto no artigo número 630, parágrafo terceiro, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas e Mesas de Rendas;

Considerando que o processo correu à revelia;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado, esta decisão, na forma regulamentar, seja a mercadoria vendida em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto ao apreensor, guarda aduaneiro Egberto Batista Cabral; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 2.879/37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. — José dos Santos Leal.

Decisão

Vistas e relatadas as peças deste processo, e,

Considerando que a busca procedida a bordo do vapor "Santarém", no dia 18 de fevereiro de 1937, teve lugar na forma do estabelecido pelo artigo 360, da Nova Consolidação das Leis das Alfândegas, sendo, em consequência disso, encontradas, no mesmo vapor, ocultas, as seguintes mercadorias: 1 rádio "Halsen", 13 sabonetes, 50 maços de cigarros e 72 lenços grandes de seda.

Considerando que o comandante do vapor em causa demonstrou desconhecer a existência a bordo, daquelas mercadorias;

Considerando que, apesar das diligências procedidas pelo preparador do processo, nada ficou apurado quanto ao responsável pelo fato incriminado;

Mas,

Considerando que as mencionadas mercadorias estavam "acondicionadas em falsos da embarcação e em lugar suspeito de facilitar o extravio";

Considerando que o processo correu à revelia;

Considerando que o caso está previsto no artigo 360, parágrafo primeiro, segunda parte, da citada Consolidação;

Considerando que, avaliadas e classificadas as mercadorias, verifica-se que o seu valor total monta a 3:882\$000, importando os seus direitos em 2:595\$500;

Julgo a apreensão procedente.

Publique-se, e, uma vez passada em julgado esta decisão, na forma regulamentar, sejam as mercadorias vendidas em hasta pública, adjudicando-se, afinal, 50 % do produto aos apreensores sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires e guardas Alberto Rego Barros, Benjamin Lopes da Costa e Severino Cândia Pires e aos seus auxiliares, guarda Pasqual Lanzelotti e motorista Porfírio Machado dos Santos; 30 % para a Fazenda Nacional e os restantes 20 % divididos entre o preparador do processo, o escrivão e os avaliadores, tudo de acordo com o artigo n. 651, da lei citada, combinado com o artigo n. 124, da lei de n. 2.924, de 5 de janeiro de 1915.

Cumpra-se. (Processo n. 7.595/37).

Alfândega do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. — José dos Santos Leal.

Comissão de Eficiência

Pauta para a sessão do dia 4 de junho de 1937:

A Comissão de Eficiência do Ministério da Fazenda apreciará o seguinte processo:

N. 452 — Pedido de transferência de quadro do escrivão, classe E, da Casa da Moeda, Ernesto Adolfo de Melo Vaz, para a Caixa de Amortização.

Ministério da Guerra

O Sr. ministro, por despacho de 21 de maio, mandou publicar a circular n. 8/37, de 20 de maio de 1937, da Presidência da República, concebida nos seguintes termos: "Senhor ministro — Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Ex., para os devidos efeitos, que o senhor Presidente da República, afim de facilitar o cumprimento do item III, da circular de 2 de janeiro de 1936, protocolada nesta Secretaria sob n. 9.701, resolveu que qualquer dos documentos abaixo enumerados de data anterior a 16 de julho de 1934, desde que tenha declaração do ano do nascimento, pode suprir a certidão de idade dos funcionários públicos, ou a sua equivalente de batismo, dos nascidos anteriormente a 1889. Outrossim, resolveu que, existindo declaração do mês, com ausência do dia, o nascimento deverá ser considerado como ocorrido no último dia do mesmo, e, na falta do mês, como ocorrido no dia 31 do dezembro do ano declarado.

Os documentos são os seguintes:

- a) certidão de casamento;
- b) justificação judicial na forma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866;
- c) caderneta ou certificado de reservista militar;
- d) título de eleitor, desde que não seja proveniente de alistamento *ex-officio*;
- e) título declaratório de naturalização;
- f) documento de isenção ou quitação do serviço militar obrigatório;

diploma ou título científico de estabelecimento oficial;

b) certidão de inteiro teor, de qualquer dos documentos enumerados, extraída de processos em andamento ou arquivados em repartições públicas federais, estaduais ou municipais, ou em estabelecimentos oficiais de ensino.

Aproveito o ensejo para roilar a V. Ex. os protestos de meu alto apreço e distinta consideração. — *Luiz Vargas*, secretário da Presidência. A S. Ex. o Sr. general Eurico Gaspar Dutra, ministro da Guerra." Anexo: cópia do parecer n. 131-K, do Sr. consultor geral da República."

Parecer a que se refere a circular acima:

A circular n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, determinou no item III, que os funcionários apresentassem, dentro de 60 dias, contados da notificação da mesma circular, os seus documentos comprobatórios de idade. Como não seja fácil a todos os funcionários disseminados pelo país, apresentar a certidão do registro civil ou da equivalente certidão de batismo, cogitou-se de especificar, em decreto, ou em lei, segundo outras opiniões, os documentos que possam suprir a certidão de idade. Não se trata no caso — é obvio — de desfor de novo em matéria da prova, já suficientemente regulada pela lei civil e de processo. A questão deve ser encarada de um ponto de vista prático e para o fim exclusivo que se tem em mira, que é aquele para o qual a circular exigiu a apresentação dos documentos — a verificação do implemento de idade para a aposentadoria compulsória. Todo documento anterior à instituição de 1934 — que estabeleceu essa compulsória — e do qual conste a idade do funcionário, principalmente se expressa pelo ano, mês e dia do nascimento, deve ser considerado suficiente para o caso, desde que não o invalide prova mais decisiva. Há muito poucas probabilidades de fraude, em tais documentos, no sentido de diminuir a idade. Quasi sempre as alterações se faziam com o fim de aumentá-la: para entrar no funcionalismo, para assentar praça, etc. Ora, como a aposentadoria compulsória não é em geral desejada pelo funcionário, mas a é imposta, pela própria natureza do serviço, dificilmente se verificará o caso de alguém apresentar, para os fins da circular, um documento falso nesse sentido. A tendência, pelo contrário, será apresentar documentos originais do registro, que porventura importem a diminuição da idade legal. Todos os itens do artigo primeiro do projeto de decreto que se encontra no processo são portanto aceitáveis. O parágrafo único do mesmo artigo também se justifica e é uma exceção ao que dispõem, para a generalidade dos casos, os itens anteriores. Assim se faz nos assentamentos militares, sendo, na hipótese em exame, uma interpretação favorável ao funcionário e ao erário público, sem ferir os direitos dos demais componentes do quadro, que podem, aliás, quando for sugestão, contida na informação de folhas um (verso), do caso, alegar a falsidade da prova. Igualmente aceitável é a sugestão, contida na informação de folhas um (verso), do oficial Pires de Sá, quanto à aceitação da idade declarada nos diplomas e títulos científicos do estabelecimento oficial. Mas não cabe a referência, também sugerida em outro passo do processo, a quaisquer outros meios de prova aceitos em direito comum. O que se deseja é precisamente fugir à generalidade, para estabelecer de modo claro, preciso e minucioso os documentos que as repartições devem aceitar como provas, para os fins da circular — uma norma de ordem prática dentro da qual o funcionário incumbido de receber a prova não tenha que julgar a sua legitimidade. É claro que todo outro meio de prova aceito em direito comum poderá ser trazido, porém, constituirá matéria sobre a qual ajuizará oportunamente a administração, nos casos ocorrentes. Também não me parece que se trata de assunto de lei nem regulamento, mas de simples decisão, de mera ordem de serviço destinada a esclarecer os órgãos subalternos da administração. Essa decisão deve traduzir-se numa circular, à semelhança do que se fez com as normas da aposentadoria e reforma na circular de janeiro do ano findo.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 1937. — *Francisco Campos*. Confere. *D. C. Diniz*, adjunto. — *Barbosa Gonçalves*, diretor. Presidência da República."

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de Maio

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Tesouro Nacional:

6:000\$000, a João Meister Sobrinho. (Av. 610).

92\$600, 107\$900, 637\$000, 61\$100, 15\$900, à Estrada da Ferro Sorocabana. (Avs. ns. 611, 613, 614, 615 e 616).

59\$ e 290\$300 à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina. (Av. ns. 617 e 618).

5:500\$000 a Pedro Paulo Rockenback. (Av. 619).

800\$00 a D. Jocelina Martins Lustosa. (Av. 621).

1:930\$000 a Justiano Pereira. (Av. 625).

Na Delegacia do Piauí:

133\$200 ao 2º cabo Simião Saraiva da Silva. (Av. 612).

Na Delegacia do Ceará:

139\$700 ao 2º cabo Raimundo de Araujo Chaves. (Aviso 632).

Na Delegacia de Mato Grosso:

180\$000 ao 3º sargento Alcides Ulcino Sampaio. (Aviso 623).

Na Delegacia de Minas Gerais:

136\$000 ao ex-soldado Bepino Giuseppe Carazza. (Aviso 621).

Na Delegacia do Rio Grande do Sul:

380\$000 a Kolbetz & Evangelista. (Av. 626).

Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando:

Que o coronel Alberto Duarte de Mendonça é elegiado pela maneira inteligente e criteriosa com que exerceu o comando interino da 9ª Região Militar, empenhado sempre em cumprir com fidelidade e acerto as missões normais deste elevado posto e as deliberações ditadas pela situação excepcional que o país vem atravessando. (Av. 332).

Que é revigorado o aviso n. 459, de 18 de julho de 1935, segundo o qual se torna facultativa a realização do período de estágio aos aspirantes a oficial da reserva sem qualquer ônus para os cofres públicos, sendo os requerimentos dirigidos os comandantes de regiões, com a declaração formal do que renunciaram a qualquer remuneração. (Av. 333).

Que não tendo sido estabelecido o efetivo mínimo para o fornecimento das unidades-quadros na 3ª Região Militar, é o mesmo fixado em um pelotão (seção) para cada sub-unidade, tendo em vista o número reduzido de candidatos a reservista que se apresentaram.

E quando não for obtido esse efetivo mínimo, os candidatos que se apresentarem nas unidades-quadros poderão frequentar as linhas de tiro, contribuindo com as mensalidades estabelecidas no Regulamento em vigor e sijeitos às suas disposições. (Av. 335).

Que é concedida a 1ª Formação de Intendência, como majoração a quantia de 6:200\$000 para a aquisição de uma máquina de calcular Dalton e de um mimeógrafo Ormig V Record, correndo a despesa a conta da verba 1ª Administração Geral — Consignação Material — Material Permanente — Sub-consignação n. 2, letra g Serviço de Intendência — do atual orçamento do Ministério da Guerra. (Av. 337).

Que os quantitativos constantes da tabela D-2, 2º Batalhão de Sapadores Mineiros, da verba 1ª Administração Geral — Consignação Material — Sub-consignações ns. 13, 17, 17, 26 e 37, respectivamente, de 3:500\$, 1:000\$, 500\$, 500\$ e 1:500\$, ficam atribuídos ao Serviço de Fundos da 5ª Região Militar e não ao da 2ª, uma vez que essa unidade se acha naquela Região. (Av. 343).

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937 — N. 344.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

O comando do Grupamento de Obediência, em ofício n. 563, de 20 de abril último, consulta:

a) si deveria apenas responder pelo expediente do Distrito de Artilharia de Costa da 1ª Região Militar; ou

b) si deveria assumir o comando.

Em solução, declaro-vos que, no interesse do serviço, deverá ser procedido o desdobramento dos cargos sempre que o general inspetor da Defesa de Costa e comandante do Distrito de Artilharia de Costa se afastar da sede de seu comando. Em consequência, deverá proceder de acordo com o espírito do art. 17 do Regulamento n. 25, quanto à Inspectoria, e com o espírito do art. 16, quanto ao Comando do Distrito de Artilharia de Costa. — General *Eurico G. Dutra*.

Ministério da Guerra — Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937 — N. 340.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército:

O comandante da Escola de Educação Física do Exército consulta como proceder quanto à permanência nas filiais do

Exército, de praças do contingente daquele Estabelecimento, contando mais de 10 anos de serviço.

Em solução, declaro-vos que, excetuando-se os sargentos que, em dezembro de 1930, já tinham 10 anos de serviço (letra e do decreto n. 19.507, de 10 de dezembro de 1930), e dos músicos que completaram 10 anos de serviço, em 1934 (aviso n. 145, de 7 de março de 1935), não existe na legislação vigente, para as demais praças em idênticas condições de tempo de serviço, isto é, mais de 10 anos, dispositivo que determine sua permanência no Exército Ativo, devendo, por essa razão, ser licenciadas. Os reengajamentos das praças dos contingentes especiais estão regulados pelo decreto n. 1.593, de 29 de março último. — General Eurico G. Dutra.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro da Guerra:

Antônio Belarmino, trabalhador do posto indígena "Mariane", Antônio Antônio da Cruz, soldado do 17º B. C., Eugênio Simões do Nascimento, 1º sargento do 29º B. C., Isaura de Barros Dias, Manuel Delfino, empregado do posto indígena "Ararilha", Miguel Arcanjo Ferreira, 2º cabo do 17º B. C., Pedro Frutuoso, 2º sargento do 3º B. C., Rêde Mineira de Vição, Roberto Santana da Silva, soldado do 17º B. C., solicitando pagamento. — Reconheço as dívidas nas importâncias, respectivamente, de 450\$, 114\$300, 360\$, 120\$, 360\$, 168\$, 41\$, 349\$400 e 114\$300.

Albino Blitzkow & Irmão, Companhia Comercial do Alto Paraná, Carlos Hoepeke S. A., Gilcarmo Reale, Homero Madureira, José Sabin Filho, José Caldas, João Cavallheiro, José Benedito Carvalho, Joaquim Marcílio de Oliveira, João Fedrigo, José Antônio Nogueira de Sá, Juvêncio Souto, Nicolau Rebka, Oscar Kretschmer, S. A. Michelin, Sebastião Atarão e Vicente José de Sousa, solicitando pagamento, em virtude de requisições militares. — Reconheço as dívidas nas importâncias, respectivamente, de réis 1:027\$400, 304\$, 10:883\$, 7:731\$, 13:390\$, 300\$, 700\$000, 8:264\$500, 5:892\$560, 4:686\$, 12:004\$500, 7:600\$000, 1:730\$, 1:596\$200, 411\$, 4:461\$500, 2:250\$ e 5:900\$000.

Artidoro Barbosa Duarte, soldado do Q. G. da 5ª B. I., Antônio Carvalho de Oliveira, soldado asilado; Augusto Henrique Maria d'Aurella Olivier, 1º tenente; Santa Rodrigues, solicitando pagamento. — Indeferido.

Angelo Pascoal, ex-cabo do Exército, solicitando retificação de seu nome. — Prove sua identidade com o título de eleitor.

Antônio Migueis, reservista do Exército, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Alfredo Seabra de Carvalho, 2º sargento asilado, solicitando transferência de sua residência para a Capital Federal, ficando adido a um dos corpos da 1ª R. M., para efeitos de vencimentos. — Como pede, correndo as despesas de transporte por conta própria.

Bruiz Elísio de Medeiros, 2º tenente da reserva, solicitando cancelamento de nota de um filho, ex-cabo. — Indeferido, por falta de amparo legal e por que o ex-cabo Manuel Antônio de Medeiros, num prazo inferior a quatro meses, foi por duas vezes excluído, por nocivo ao serviço e à disciplina a sua permanência no Exército.

Blandina de Oliveira Cruz, solicitando que seu filho, Nelson de Oliveira Cruz, aluno do C. M. R. J., seja considerado pertencente à classe dos gratuitos extranumerários. — Indeferido, em face das informações.

Câmara do Comércio Polono Brasileiro, solicitando a entrega de cinco aviões de turismo e seus pertences, já desembarcados da Alfândega do Rio de Janeiro. — Autorizo, porquanto, tendo o Ministério da Fazenda comunicado a este ministério haver ordenado à Alfândega do Rio de Janeiro o desembarque dos aviões, a requerente, em certidão anexa, prova ter pago todos os direitos.

Cândido Ferreira, 1º sargento reformado, solicitando ser mantido na categoria de auxiliar de escrita, da qual foi desclassificado para a de auxiliar de 4ª classe. — Indeferido, em face das informações.

Companhia Telefônica Brasileira, solicitando pagamento da quantia de 111\$000. — De acordo com os itens III e IV da presente informação.

Conceição Bretão Franco, solicitando a instauração de um inquérito sanitário de origem. — Indeferido, em face das informações.

Diniz Cavalcanti, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Darcel Coimbra Chincoli, 2º tenente, solicitando permissão para gozar férias na Capital Federal. — Aguarde oportunidade.

Eduardo Machado de Brito, carpinteiro do D. C. M. B., solicitando contagem, para efeito de aposentadoria, do pe-

riodo de 26 de novembro de 1917 a 26 de novembro de 1920. — Averbhe-se, para apreciação oportuna.

Eduardo de Carvalho Chaves, capitão, solicitando ser incluído na lista para promoção por merecimento. — Arquivar-se, em face da informação da Comissão de Promoções do Exército.

Enéas de Oliveira Vale, solicitando certidão. — Forneça-se-lhe, na forma da lei, uma certidão do documento.

Eduardo Diniz, solicitando pagamento. — Indeferido, de acordo com o presente parecer.

Francisco Pereira da Silva, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Francisco Pessoa Cavalcanti, major, solicitando seja considerado como férias o período em que esteve licenciado. — Indeferido, em face da informação do D. P. E.

Germano Domingues, solicitando providências para que o ex-alfaiate da Intendência da 1ª R. M., João Lopes Pereira, lhe pague a quantia de 133\$000. — Arquivar-se, por já estar providenciado.

Guilherme Marques de Sousa Soares, major da reserva, solicitando permissão para ir ao Estado do Ceará. — Concedo.

Hermógenes José Gomes, solicitando retificação de seu nome na respectiva caderneta militar. — Prove sua identidade com o título de eleitor.

Hipólito Boiteux & Comp., solicitando pagamento. — Indeferido, de acordo com o presente parecer da C. C. R.

Ildefonso Correia, major, solicitando seis meses de licença-prêmio. — Concedo 90 dias, de acordo com a ata da inspeção de saúde.

Joaquim Matias Ricão, capitão, solicitando férias regulamentares. — Concedo.

João Ladislau da Rocha, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

José Porchat de Sousa, solicitando certidão. — Forneça-se ao interessado o certificado a que tem direito, com a declaração dos motivos que deram origem à exclusão.

José Vidal Silva, ex-aluno da E. M., solicitando inclusão no quadro de infantaria da 2ª classe da reserva do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal.

José Fernandes Duarte, soldado do Batalhão de Guardas, solicitando ser nomeado servente do Arquivo do Exército. — Indeferido, em face da informação da Comissão Eficiência.

José de Menezes Firpo, 1º tenente, solicitando pagamento de diferença de gratificação. — Deferido, de acordo com os itens I e II da presente informação da D. F. E.

José Marques Alves, solicitando certidão. — Declare o fim a que se destina a certidão pedida.

João José dos Santos, soldado asilado, solicitando permissão para residir fora do A. I. P., no Estado do Rio de Janeiro, ficando adido ao 14º R. I., para efeitos de percepção de vencimentos. — Indeferido, em face das informações.

José Carvinet, solicitando certidão da carta-patente de capitão reformado do Exército, Reginaldo Cesar Tieté. — Prove a qualidade de tutor da menor Iolanda Cesar Tieté.

José Antônio de Moraes, 2º tenente da reserva, convocado, solicitando contagem de tempo de serviço pelo dobro. — Seja-lhe contado, pelo dobro, os períodos de 13-7-921 a 4-12-1924 e 12-2-1925 a 29-5-1925, em face da informação do D. P. E.

Luís Alves Braga, soldado asilado, solicitando permissão para transferir sua residência da Capital Federal para o Estado do Piauí, ficando adido ao 25º B. C., para efeito de percepção de vencimentos. — Deferido, correndo as despesas de transporte por conta própria.

Manuel Gomes da Silva, 2º tenente, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Moreno Borlido & Comp., solicitando permissão para importarem cloro de estanho e ácido clorídrico fumegante. — Indeferido, por falta de registro.

Maura Cecília de Miranda Faria Sena, viúva do tenente veterano do Paraguai, Dr. Francisco de Faria Sena, solicitando concessão de montepio. — Indeferido, por falta de amparo legal. Mesmo que tivesse havido direito ao montepio teria caído em prescrição, em face do disposto no art. 2º do decreto n. 20.910, de 6-1-1932.

Moraes, Alves & Comp., solicitando permissão para importarem da Alemanha dois espadins e uma espada para general. — Indeferido. Registre-se neste ministério para o comércio de armas, de acordo com o regulamento em vigor.

Manuel Demétrio de Oliveira, solicitando melhoria de sua pensão, como voluntário da pátria. — Indeferido, de acordo com as presentes informações.

Nuno Lóssio Seiblit, 1º sargento da 1ª F. I., solicitando contagem de tempo de serviço, pelo dobro. — Indeferido, em face das informações.

Otacíano Mariano Pires, solicitando reintegração no lugar de 3º sargento enfermeiro. — Indeferido. Por aviso n. 651, de 8-10-1935, fora excluído das fileiras do Exército, por ter sido ilegal a sua promoção de servente civil a 3º sargento enfermeiro, para cuja graduação não tinha qualquer habilitação e porque depois foi iliminado, a pedido, do emprego de servente.

Pedro David de Sousa, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Porfirio Joaquim da Silva, servente da F. P. E. P., solicitando certidão de tempo de serviço. — Deferido.

Silvério da Cunha Moraes, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Saturnino Ramos, 1º sargento contra-mestre do 1º R. C. I., solicitando averbação de tempo de serviço. — Indeferido, por falta de amparo legal.

Vicente Valdemiro Teixeira, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei.

Walter de Freitas, 1º cabo do 1º B. C., empregado no Q. G. da 1ª R. M., solicitando permissão para se inscrever no concurso para guarda civil. — Concedo, sem prejudicar o serviço.

A Aliança Comercial de Anilinas Ltda., pedindo desembaraço de 5.000 quilogramas de trisulfureto de antimônio na Alfândega do Rio de Janeiro. — Concedo, em vista da justificação.

Departamento do Pessoal do Exército

Requerimentos despachados

Ana Patrícia Vieira Cezar, viúva do general Ernesto Carlos Cezar, pedindo por certidão a declaração de herdeiros deixada pelo mesmo, para fins de direito. — "Certifique-se na forma da lei."

Maria de Oliveira Pereira, pedindo permissão para que seu filho Antônio Valpassos, 3º sargento do 14º Regimento de Infantaria, baixado à seção Militar de Observações de Psicopatas e Profilaxia mental, aguarde na casa de Saúde da Gavea, solução de seu pedido de asilamento, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Exército. — "Deferido nos termos da informação da D/I e do diretor do Hospital Central do Exército".

Retificação

Requerimento despachado

Aristides Ribeiro de Souza, 2º sargento do Quadro de Instrutores, servindo na 2ª Região Militar, pedindo permissão para ir em férias a Lavras e Campos Gerais no Estado de Minas Gerais. — "Indeferido. Presentemente as férias o dispensas de serviços acham-se suspensas conforme fez publico o B. I. n. 96, de 27 de Abril findo".

Observação. Onde se lê B. I. leia-se D/I que quer dizer 1ª Divisão.

Ministério da Viação e Obras Públicas

Apostilas

Apostila de 3 de junho de 1937 no decreto de 21 de agosto de 1936 que nomeou Gercira Fernandes de Castro, para exercer o cargo de agente postal de São Domingos, na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Minas Gerais.

"A agência para a qual foi nomeada a funcionária a quem se refere o presente decreto denomina-se São Domingos do Prata e não como está acima declarado".

Apostila de 3 de junho de 1937 no decreto de 16 de novembro de 1934, que concedeu a Francisco Garcia de Oliveira, a aposentadoria que pediu, no cargo de carteiro de 1ª classe, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, de acordo com o art. 121, letra a, da lei n. 2.024, de 6 de janeiro de 1915.

"A aposentadoria, a que se refere o presente decreto, foi concedida de acordo com o art. 170, n. 4, da Constituição Federal, e não como se acha acima declarado".

PORTARIA N. 90

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da Rede de Viação Férrea Federal do mesmo Estado, e de acordo com os pareceres constantes do processo n. 518/37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Resolve autorizar a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul a conceder o abatimento de 22 % (vinte e dois por cento) sobre a tabela C-2 das tarifas em vigor na mesma Rede, para os despachos de qualquer quantidade de fósforos fabricados no referido Estado, quando procedentes da Estação de São Leopoldo e destinados à de Bagé.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1937. — *Marques dos Reis*.

(C. 4.606—1-6-37—10\$200)

PORTARIA N. 91

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da Rede de Viação Férrea Federal do mesmo Estado, e de acordo com os pareceres constantes do processo n. 516/37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Resolve autorizar a Rede de Viação Férrea Federal do Rio Grande do Sul a estender a todas as suas estações a vantagem tarifária de que goza a de Esteio, de redução de 20 % (vinte por cento) sobre a tabela EC-14 das tarifas em vigor, na mesma Rede, para os despachos de pedra calcarea destinada à fabricação de cal, quando em vagão de lotação completa, procedentes de Bagé, Ibaré ou Suspiro.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1937. — *Marques dos Reis*.

(C. 4.607—1-6-37—14\$300)

PORTARIA N. 169

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul:

Tendo em vista os pareceres prestados no processo número 22.482-36, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Resolve desclassificar o papel para embrulho e o papelão em folhas, quando expedidos pelas próprias fábricas localizadas no Estado, ou por seus agentes autorizados, da tabela C-13 para a tabela C-7 das tarifas em vigor na Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao referido Estado.

Rio de Janeiro, em 24 de março de 1937. — *Marques dos Reis*.

(C. 4.608—1-6-37—10\$200)

PORTARIA N. 170

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da Rede de Viação Férrea Federal do mesmo Estado, e de acordo com os pareceres constantes do processo n. 517/37, do Protocolo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas:

Resolve autorizar sejam introduzidas na "Classificação Geral das Mercadorias", em vigor na mesma Rede, as alterações abaixo indicadas:

Acréscimos

Designações

Vime em obras não classificadas — Tabela C 4.
Artefatos de madeira com peças torneadas — Tabela C 4.
Artefatos de madeira com peças torneadas — Tabela C 5.

Supressões

N. da pauta

Designações

626. Caixilhos de madeira sem vidros — Tabela EC 8 mais 10 %.

627. Caixilhos de metal sem vidros — Tabela C 3.
2.264. Portas, janelas e venezianas de madeira ou ferro, sem vidros — Tabelas EC 8 ou EC 8 mais 10 %.

Alterações

Designações

401. Bandeiras de madeira para janelas e portas — Tabela C 5, em vez de EC 8 ou EC 8 mais 10 %.
125. Caixilhos de madeira ou metal — Tabela C 5, em vez de: Caixilhos de madeira ou metal, sem vidros — Tabela C 2.
1.192. Esquadrias — Tabela C 5, em vez de EC 8 ou EC 8 mais 10 %.
1.588. Janelas — Tabela C 5, em vez de EC 8 ou EC 8 mais 10 %.
1.936. Molas de aço ou ferro para veículos — Tabela C 8, em vez de C 3.
2.166. Persianas (venezianas) — Tabela C 5, em vez de EC 8 ou EC 8 mais 10 %.
2.263. Portas de madeira — Tabela C 5, em vez de: Portas, janelas e venezianas de madeira ou ferro, com vidros — Tabela C 2.
2.266. Portões ou porteiros de ferro ou madeira — Tabela C 6, em vez de C 3.
2.793. Venezianas — Tabela C 5, em vez de EC 8 ou EC 8 mais 10 %.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1937. — *Marques dos Reis.*

(C. 4.609 — 4-6-1937 — 38\$800.)

PORTARIA N. 240

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que solicitou o Estado do Rio Grande do Sul, arrendatário da Rede de Viação Férrea Federal do mesmo Estado, e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve aprovar as tarifas abaixo, para leitos avulsos e cabines dos carros dormitório, que a Viação Férrea Federal arrendada ao Estado do Rio Grande do Sul vem cobrando, desde 17 de setembro de 1936, em tráfego mútuo com a Rede de Viação Paraná Santa Catarina e a Estrada de Ferro Sorocabana:

Noites de utilização	Leitos avulsos		Cabines	
	Inferiores	Superiores	2 leitos	4 leitos
1	23\$000	17\$000	40\$000	80\$000
2	32\$200	23\$800	56\$000	112\$000
3	41\$400	30\$600	72\$000	144\$000
4	46\$000	34\$000	80\$000	160\$000

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1937. — *Marques dos Reis.*

(C. 4.610 — 4-6-37 — 18\$100)

PORTARIA N. 265

O ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas, em nome do Presidente da República:

Atendendo ao que requereu o Estado do Rio Grande do Sul, e tendo em vista os pareceres prestados:

Resolve autorizar a Rede de Viação Férrea Federal, arrendada ao referido Estado, a incluir nas tarifas em vigor, para os despachos de encomendas, as seguintes alterações:

a) peso mínimo de 1 quilograma, em vez de 10 quilogramas;

b) distância real, em vez de distância mínima de 20 quilômetros.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1937. — *Marques dos Reis.*

(C. 4.611 — 4-6-37 — 11\$200)

(*) Portaria n. 285, de 31-5-1937

Aprovando as 13 folhas de pagamento, relativas aos meses de setembro, outubro (suplementares), novembro e dezembro últimos, na importância total de 145:825\$800, do pessoal contratado pela Inspetoria Federal das Estradas para os serviços de construção do prolongamento da Estrada de Ferro de Goiás, correndo a respetiva despesa à conta da verba 11, letra c, sub-consignação n. 17, da lei de orçamento de 1936, de acordo com a portaria n. 132, de 3 de março de 1936, deste Ministério.

Portarias de 3 de junho de 1937

N. 290 — Concedendo ao carteiro da classe "D" da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Alagoas — Quadro XXVII do Ministério da Viação e Obras Públicas, Jânuario de Viveiros, seis meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 16 de março de 1937, com todas as vantagens pecuniárias, de acordo com o artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935. — 4.437-37.

Expediente de 2 de junho de 1937

Avisos:

N. 1.220 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando seja distribuída à Inspetoria do Tesouro da E. F. C. B. a importância de 1.500:000\$000, para atender às despesas provenientes do reajustamento do pessoal extranumerário daquela ferrovia. (9.532-37.)

N. 1.221 — Ao D. N. P. N., autorizando esse Departamento a permitir que, sem prejuízo das funções que aí exerce, o funcionário dessa repartição, engenheiro civil Paulo Beltier de Queiroz, continue a prestar serviços ao Estado da Bahia, onde já se encontra, dirigindo, em Itaparica, várias construções planejadas e executadas por este Ministério.

N. 1.222 — Ao governador do Estado da Bahia, fazendo idêntica comunicação à do aviso retro.

N. 1.223 — Ao Ministério da Fazenda, solicitando o pagamento de 58\$100 ao graxeiro da E. F. C. B., Jerônimo Alves de Oliveira, referente aos dias em que esteve licenciado, no período de 23 a 31 de dezembro de 1935. — (8.187-37.)

N. 1.224 — Ao mesmo, idem, das contas de The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., na importância total de 740\$000, proveniente de iluminação, força motriz e gás fornecido ao D. N. P. N., no mês de fevereiro último. — (8.396-37.)

N. 1.225 — Ao mesmo, idem, de 59\$400 ao guarda-fiscal do D. N. P. N., Lúcio Monteiro, de salários a que fez jus no período de setembro a novembro de 1936, por expediente prorrogado. — (6.366-37.)

N. 1.226 — Ao mesmo, idem, de 445\$200 ao motorista do mesmo departamento, Carlos Soares da Costa Guimarães, pelo mesmo motivo. — (6.248-37.)

N. 1.227 — Ao mesmo, idem, de 902\$700 a The Leopoldina Railway Co. Ltd., por transportes efetuados em favor do D. A. C., em 1935. — (8.934-37.)

N. 1.228 — Ao mesmo, idem, da conta de 182\$000 da Companhia N. Lloyd Brasileiro, por transporte fornecido, no corrente ano, à I. F. E. — (8.881-37.)

N. 1.229 — Ao mesmo, idem, da conta de 157\$000 da mesma companhia, por transporte fornecido, em objeto de serviço, à mesma inspetoria. — (9.368-37.)

N. 1.230 — Ao mesmo, idem, de 56\$000 ao encarregado da oficina da 4ª Divisão da E. F. C. B., Luís Schiers, de diárias a que fez jus durante o mês de março de 1934, por serviços prestados fora da sede. — (8.202-37.)

N. 1.231 — A E. F. Noroeste do Brasil, recomendando que sejam facilitados ao engenheiro Francisco Belizário Tavora os estudos que o mesmo pretende fazer nessa via-ferrea, à vista do que consta do aviso do Ministério do Exterior, junto por cópia. — (9.471-37.)

N. 1.232 — Ao D. N. P. N. — Comunicando que o engenheiro Francisco Belizário Tavora, da Administração do Porto do Rio de Janeiro, foi designado para fazer parte, sem prejuízo dos seus vencimentos, da Comissão Mista encarregada de estudar a questão do petróleo boliviano e as comunicações ferroviárias entre o Brasil e a Bolívia. — (9.471-37.)

N. 1.233 — Ao Ministério do Exterior, informando que foram tomadas as providências relativas à designação de quem trata o aviso anterior. — (9.471-37.)

(*) Reproduz-se por haver sido publicada com incorporação no "Diário Oficial" de 1 de junho de 1937, a folhas 11.853.

N. 1.234 — Ao mesmo, comunicando que este Ministério autorizou o D. C. T. a conceder franquia postal e telegráfica aos delegados dos países sul americanos, que deverão tomar parte na Conferência de Rádio-comunicações, a inaugurar-se em 7 deste mês. — (9.910-37.)

N. 2.103 — A Comissão de Eficiência, remetendo o processo relativo ao requerimento do engenheiro da E. F. C. B. Sebastião Guaraci do Amarante. — (8.968-37.)

N. 2.104 — A I. F. E., comunicando o seguinte despacho do Sr. ministro no requerimento em que a Companhia Pinheiro pede autorização para transferência para o seu nome dos vagões adquiridos, por compra, à firma Koehler Asseburg & Filhos e incorporados à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina: — "Autorizado, de acordo com os pareceres". — (7.466-37.)

N. 2.105 — Ao D. N. P. N., solicitando informações a respeito do oficial administrativo da classe "H" desse departamento, José Ernesto da Silva. — (6.724-37.)

N. 2.106 — Ao D. C. T., comunicando que o Sr. ministro autorizou esse departamento a requisitar da Comissão Central de Compras, duas máquinas de escrever. — (7.049 de 1937.)

N. 2.107 — Ao mesmo, comunicando que o Sr. ministro aprovou a concorrência pública para a aquisição de 5.000 metros de cabos para ductos, destinados ao melhoramento dos serviços rádio, e bem assim, a minuta de contrato a ser celebrado entre esse departamento e a firma Pirelli S. A., para o fornecimento em causa. — (7.564-37.)

N. 2.108 — A E. F. C. B., restituindo o requerimento em que o feitor Joaquim de Moraes pede pagamento de 3219. — (17.500-36.)

Expediente de 31 de maio de 1937

Avisos:

N. 1.219-A — Ao Ministério da Guerra, comunicando que a Diretoria do Domínio da União trouxe ao conhecimento deste Ministério haver o diretor geral da Fazenda Nacional autorizado a cessão, ao Serviço de Subsistência Militar da 5ª Região Militar, da faixa de terreno tratada no aviso número 4, de 23 de janeiro último, desse Ministério. (8.801-37.)

Ofícios:

N. 2.101 — A I. F. E., devolvendo a 3ª via do envelope n. 1, de 12 de março, extrahido em favor da Companhia Nacional Lloyd Brasileiro. — (8.891-37.)

N. 2.102 — A mesma, remetendo o processo da Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte, em que P. Rastista de Albuquerque, proprietário da Usina Elétrica de Lages, pede pagamento, por exercícios encerrados, da importância de 330\$000. — (3.563-37.)

Retificação:

Na última linha da portaria n. 287, de 31 de maio de 1937, publicado no "Diário Oficial" de 1 de junho de 1937, a fls. 11.853, onde se lê: "...de janeiro de 1934", leia-se: "...de janeiro de 1934".

Requerimentos despachados:

Estado de Santa Catarina (arrendatário da E. F. Santa Catarina) — Compareça, por seu representante, ao Protocolo Geral desta Secretaria de Estado, das 14 às 15 horas. — (5.791-37.)

Estado de Minas Gerais — Idem. — (5.598-37.)

Estado da Paraíba (Rádio Tabajara) — Idem. — (8.002 de 1937.)

Panair do Brasil S. A. — Idem. — (5.453-37.)

Companhia Rádio Internacional do Brasil — Idem. — (7.086-37.)

Empresa "Diário da Manhã", S. A. — Idem. — (7.077 de 1937.)

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 3 de junho de 1937

Designando o inspetor de linhas telegráficas da classe I, Henrique Theodino Costa, classificado na Diretoria Regional de São Paulo, para dirigir o serviço de reconstrução geral das linhas telegráficas da Diretoria Regional do Espírito Santo, compreendidas nos trechos entre Muqui-São Mateus, São Ma-

teus-Linhares e Linhares-Santa Cruz, de acordo com os planos e orçamentos respectivos, aprovados por esta Diretoria Geral, na importância total de 67:453\$000. Na execução desse serviço deverão ser observadas as instruções que serão baixadas, em circular, por esta Diretoria Geral (portaria 637, de 31-5-37).

Designando o inspetor de linhas telegráficas da classe K, Hildebrando Junqueira de Araújo, chefe de linhas e instalações da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, para dirigir o serviço de reconstrução geral das linhas telegráficas da mesma Diretoria Regional, de acordo com os planos e orçamentos levantados pela CHL, em data de 16 de abril último, e aprovados por esta Diretoria Geral, na importância total de 70:335\$800. Na execução desse serviço deverão ser observadas as instruções que serão baixadas, em circular, por esta Diretoria Geral (portaria 638-31-5-37).

Designando o engenheiro da classe J, Antônio Moreira de Sousa Fiufo, chefe de linhas e instalações da Diretoria Regional do Paraná, para dirigir o serviço de reconstrução geral das linhas telegráficas da mesma Diretoria Regional, de acordo com os planos e orçamentos encaminhados com o ofício n. 100/1, de 15 de fevereiro último, e aprovados por esta Diretoria Geral, na importância de 49:813\$700. Na execução desse serviço deverão ser observadas as instruções que serão baixadas, em circular, por esta Diretoria Geral (portaria 639, de 31-5-37).

Designando o engenheiro da classe I, Manuel Gonçalves Coelho, chefe de linhas e instalações da Diretoria Regional de Juiz de Fora, para dirigir o serviço de reconstrução geral das linhas telegráficas da Diretoria Regional de Santa Catarina, de acordo com os planos e orçamentos encaminhados com o ofício n. 215, de 15 de abril do corrente ano, e aprovados por esta Diretoria Geral, na importância total de 49:990\$000. Na execução desse serviço deverão ser observadas as instruções que serão baixadas, em circular, por esta Diretoria Geral (portaria 640-31-5-37).

Designando o engenheiro da classe J, Plínio de Sousa Aguiar, chefe de linhas e instalações da Diretoria Regional de Minas Gerais, para dirigir o serviço de reconstrução geral das linhas telegráficas da mesma Diretoria Regional, de acordo com os planos e orçamentos encaminhados com os ofícios ns. 154-CHL, de 24 de março, e 214-CHL, de 22 de abril do corrente ano, e aprovados, com modificações, por esta Diretoria Geral, na importância total de 68:793\$400. Na execução desse serviço deverão ser observadas as instruções que serão baixadas, em circular, por esta Diretoria Geral (portaria 641, de 31-5-37).

Mandando servir, provisoriamente, na Diretoria do Material, o escrivão da classe G da Diretoria Regional do Distrito Federal, Mário dos Santos Parreira (portaria 644, de 2 de junho de 1937).

Dispensando, a pedido, a escrivã da classe E da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, Enli Peixoto Ferreira França, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ajudante da agência postal telegráfica de Nova Friburgo, na mesma Diretoria e para o qual foi designada, em portaria n. 109, de 26 de janeiro deste ano (portaria 645-2-6-37).

Restabelecendo o cargo de agente postal da agência postal-telefônica de Sampa o Cordeira, na jurisdição da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Estado do Rio de Janeiro, com a gratificação anual de 260\$000 (portaria 646, de 2-6-37).

Requerimentos despachados

Margarida Erna Linda Rodde, escrivã da classe I, da Diretoria Regional do Espírito Santo, com exercício provisório na Diretoria Técnica de Correios, pedindo a sua adição por mais algum tempo à Diretoria Geral ou à Diretoria Regional do Distrito Federal, pelos motivos que alega. — Indeferido. (Requerimento 20.061-37.)

Jaime Claudemiro dos Santos Júnior, telegrafista auxiliar de 1ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Uberaba, pedindo a sua promoção à telegrafista adjunto de 4ª classe, contratado. — Aguarde oportunidade. (1.611-37-Dr Uberaba.)

Joel Barreto de Burgos, classificado como mensageiro adjunto de 1ª classe da Diretoria Regional da Bahia, pedindo a sua classificação como diarista Morse teletipo, a que se julga com direito. — Aguarde oportunidade, embora o petiçãoário não estivesse, como consta do processo, em funções do Morse antes do Reajustamento dos Contratos. (17.724-36 Dr Ba.)

Paulo Lacerda, praticante de 1ª classe, contratado, do tráfego da Diretoria Regional do Distrito Federal, pedindo a

retificação de sua classificação, em face do Reajustamento, para auxiliar de expediente. — Autorizada a proposta de transferência, na forma da circular 21, de 11-2-37, quando ocorrer vaga. (Requerimento 68.315-36.)

José Fernandes de Carvalho, condutor de malas da Diretoria Regional de Goiás, propondo executar o serviço de condução de malas entre Corumbá e Descoberto, passando por Santana e Amaro Leite, mediante as condições que estabelece. — Indeferido, à vista dos pareceres. (Requerimento número 29.739, de 1937.)

Sindicato Condor Ltda., pedindo a consignação da frequência de 17.144 Kcs. (17.44 metros) a todas as suas estações rádio-telegráficas autorizadas a executar o tráfego internacional limitado, de acordo com a distribuição de frequências da Convenção Internacional de Tele-comunicações. — Defiro o pedido, tendo em vista o parecer da CTR. (Requerimento n. 57.601, de 1936.)

Antônio Bruno de Bastos, guarda-fios de 3ª classe, contratado, da Diretoria Regional de Goiás, pedindo a sua nomeação para o cargo de guarda-fios da classe "D". — Aguarde oportunidade. (N. 1.527, de 1937-DR. GO.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR TÉCNICO DE CORREIOS

(Usando das atribuições que lhe foram conferidas pela portaria do Sr. diretor geral, n. 295, de 5 de abril de 1937)

Elevando de 60 para 156 as viagens anuais da linha postal de Prata a Santa Maria, cujo serviço passará a ser feito em automóvel e sem aumento de despesa, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de Uberaba. (Portaria n. 648, de 2 de junho de 1937.)

Elevando de 360\$ para 720\$ o custeio anual da linha de Santa Adélia à estação, subordinada à Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo. (Portaria n. 649, de 2 de junho de 1937.)

DIRETORIA DO PESSOAL

Licenças concedidas:

Joaquim de Moraes, praticante de auxiliar da Diretoria Regional de Goiás, três meses, em prorrogação, com dois terços da diária, para tratamento de saúde, a partir de 18 de abril. (N. 5.410, de 1937.)

Francisca Fraissat, escriturária da classe "E", da Diretoria Regional de São Paulo, três meses, em prorrogação, sendo um mês e 26 dias, com ordenado e o prazo restante com três quartos, para tratamento de saúde, a partir de 4 de fevereiro. (N. 68.088, de 1936.)

Eufrosina Tavares dos Santos, agente da agência de Carapicóba, na Diretoria Regional do Rio de Janeiro, dois meses, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 5.128, de 1937.)

Hamilton de Jesus, carteiro da classe "D" da Diretoria Regional de São Paulo, dois meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 26 de abril. (N. 428, de 1937.)

Ana Batista Rongel, agente de Rio Grande de Jacarépaguá, agência subordinada à Diretoria Regional do Distrito Federal, seis meses, com dois terços da gratificação, para tratamento de saúde, a partir de 14 de abril. (N. 11.554, de 1936.)

Guilherme Kersten, oficial administrativo da classe "H" da Diretoria Regional de Santa Catarina, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 15 de junho de 1936. (N. 39.599, de 1935.)

Helena Zdrojevski, agente da agência de Guajuvira, na Diretoria Regional do Paraná, seis meses, com a gratificação integral, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 7 de novembro próximo findo. (N. 27.389, de 1937.)

Vicente Góis Rebelo, agente da classe "E" da Diretoria Regional de Santa Catarina, com função na agência de Laguna, um ano, com vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, a partir de 11 de fevereiro. (N. 28.088, de 1937.)

Paulo de Vasconcelos Sousa e Silva, carteiro da classe "B" da Diretoria Regional de Campanha, com função na agência de Passa Quatro, três meses, com ordenado, para

tratamento de saúde, a partir de 1 de fevereiro. (N. 8.588, de 1937.)

Joaquim Fiuza Lima, tipógrafo da classe "H" das Oficinas da Diretoria Geral, seis meses, com ordenado, para tratamento de saúde, a partir de 1 de fevereiro. (N. 7.651, de 1937.)

Arnaldo Duarte, condutor de malas da Diretoria Regional às agências urbanas, linha subordinada à Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, um ano, com dois terços da diária, nos termos do art. 19, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 2º da lei n. 79, de 8 de julho de 1935. (N. 11.444, de 1935.)

Flodoaldo Soares dos Anjos, carteiro da classe "C" da Diretoria Regional da Bahia, seis meses, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (N. 8.552, de 1937.)

José Lucillo Ramos Varejão, oficial administrativo da classe "I", da Diretoria Regional de Pernambuco, um ano, com vencimentos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, para tratamento de saúde, com o prazo de 30 dias para ser iniciada. (Número 57.146, de 1936.)

Requerimentos despachados

Leonor Pereira Ribeiro, agente de Casal, agência subordinada à Diretoria Regional do Rio de Janeiro, pedindo licença. — Aguarde oportunidade. (28.105/37.)

Otávio Arantes, carteiro de classe D, da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo licença. — Indeferido, visto ter interrompido com faltas não justificadas o decênio de exercício consecutivo. (11.004/37.)

Ataide Vitório Drumond, condutor de malas de Belo Horizonte a Corintos, linha subordinada à Diretoria Regional de Minas Geraes, pedindo seu aproveitamento em uma das vagas de servente. — Aguarde oportunidade. (25.155/37.)

Altamiro Guimarães, condutor de malas da Sucursal do Braz, na Diretoria Regional de S. Paulo, pedindo o seu aproveitamento no quadro de trabalhador ou guarda-fios da mesma Diretoria. — Dirija-se ao Diretor Regional, querendo. (25.129/37.)

Francisco Quintiliano, guarda-fios de 4ª classe, da Diretoria Regional de São Paulo, pedindo promoção. — Aguarde oportunidade. (54.522/36.)

Joaquina de Brito Buquera, telegrafista adjunta de 4ª classe da Diretoria Regional do Paraná, pedindo melhoria de sua classificação. — Aguarde oportunidade. (66.342/36.)

João Felipe de Almeida, guarda-fios de 3ª classe, contratado da Diretoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, solicitando novo título, para efeito de apostila. — Aguarde a expedição de portaria, estabelecida pelo decreto 871 de 1 e junho de 1936. (25.129/37.)

José Bernardino Carvalho, guarda-fios de 5ª classe da Diretoria Regional do Rio Grande do Sul, solicitando melhoria de sua classificação. — Aguarde oportunidade. (20.402/37.)

Darci Costa, trabalhador de 5ª classe, contratado, da agência postal telegráfica de Morretes, na Diretoria Regional do Paraná, pedindo ser classificado como servente de 3ª classe. — Aguarde oportunidade. (57.455/36.)

Plínio Moreira de Souza, radiotelegrafista interino, da estação de Alemquer na Diretoria Regional do Pará, pedindo para ser nomeado telegrafista de 5ª classe. — Indeferido, visto não preencher as exigências do art. 7º do decreto 21.758, de 23 de agosto de 1932. (19.650/37.)

DIRETORIA TÉCNICA DOS TELEGRAFOS

Requerimentos despachados

Sociedade Radiotransmissora Brasileira, pedindo permissão para irradiar, em ondas curtas, em combinação com a Companhia Radiointernacional do Brasil, a corrida de automóveis "Circuito da Gávea", a realizar-se no próximo dia 6 do corrente. — Deferido, de acordo com o informado. (Requerimento 29.439/37.)

Sociedade Rádio Cruzeiro do Sul do Rio de Janeiro (PRD-2), pedindo permissão para retransmitir, em ondas curtas, por intermédio do transmissor PPQ da Companhia Radiotelegráfica Brasileira, a irradiação que pretende fazer com uma cadeia de cerca de 20 emissoras nacionais, da corrida de automóveis denominada "Circuito da Gávea" que terá lugar a 6 do corrente. — Avoco o despacho para deferir de acordo com o informado. (Requerimento 27.237/37.)

Departamento de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 26 de maio de 1937

Offícios:

Ao Sr. diretor-presidente da Caixa Econômica do Rio de Janeiro:

N. 1.177 — Ref. 1.013/37 — Comunicando que pode ser restituída a caução depositada nessa Caixa pela Panair do Brasil, S. A.

Dia 27

Ao Sr. general chefe do Estado-Maior do Exército:

N. 1.179 — Ref. 493/37 — Apresentando o assistente João de Almeida Brandão, designado pelo Sr. ministro da Viação e Obras Públicas para servir de elemento de ligação entre o Estado-Maior do Exército e o Departamento de Aeronáutica Civil nas questões relativas ao sobrevoo do território nacional pelas aeronaves civis estrangeiras.

— Ao Sr. diretor da Defesa Sanitária Internacional e do Capital da República:

N. 1.180 — Ref. 149/36 — Solicitando necessárias providências para serem atendidas as exigências de aeroportos sanitários no Brasil.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.181 — Ref. 3.358/37 — Restituindo o aviso P/82/371 (33), de 7 de abril último, do Ministério das Relações Exteriores, enviado a este Departamento, afim de se estabelecer a ligação da linha aérea Brasil-Colômbia.

— Ao Sr. diretor de Navegação do Ministério da Marinha:

N. 1.182 — Ref. 4.083/37 — Informação sobre o aeroporto aduaneiro de Vila Nova de Tocantins, situada à margem do rio do mesmo nome.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.183 — Ref. 4.075/37 — A "Luftschiffbau Zeppelin G. m. b. H.", concessionária dos serviços da linha aérea com dirigíveis entre o Brasil e a Europa, solicita a interrupção transitória das viagens do dirigível "Graf Zeppelin", até que sejam conhecidos os resultados do inquérito sobre as causas do desastre ocorrido com o dirigível "Hindenburg".

— Ao Sr. diretor geral do Departamento dos Correios e Telégrafos:

Comunicando que este Departamento aprovou o novo horário do trecho Fernando de Noronha-Natal-Buenos Aires, da linha internacional França-América do Sul, da "S. A. Air France".

— Ao Sr. gerente do Sindicato Condor Ltda.:

N. 1.186 — Ref. 1.589/37 — Agradecendo as providências tomadas por esse Sindicato sobre a desistência do aforamento do terreno no porto dos Tainheiros, na cidade do Salvador.

— Ao Sr. inspetor federal de Obras contra as Secas:

N. 1.187 — Ref. 927/37 — Solicitando informar quais as localidades preferidas por essa Inspeção para instalação de estações meteorológicas.

— Ao Sr. diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional:

N. 1.188 — Enviando o ponto dos funcionários deste Departamento, relativo ao mês de maio corrente e o do Sr. Moab de Araujo Mesquita, estacionário da classe A, relativo ao mês de abril próximo passado.

Requerimentos despachados

Dia 26

O Sr. Carlos Spinelli, observador meteorológico da classe G, requer sejam concedidos seis meses de licença-premio, ex-vi do decreto legislativo n. 42, de 15 de abril de 1935, visto contar mais de dez anos de serviço público federal. — Deferido. Ref. 4.144/37.

A "Deutsche Lufthansa A. G." pede revalidação das carteiras dos Srs. Hermann Nein e Bernhard Grutering. — Deferido. Ref. 4.580/37.

A "Panair do Brasil, S. A." requer a este Departamento que sejam considerados como motivados por força maior os adiamentos por 24 horas da partida das aeronaves que executarem as viagens contratuais de ida, de 4 e 18 de abril último, da linha Belém-Manáos. — Deferido. Ref. 4.247/37.

O Sr. George Nelson Smith requer autorização para continuar os serviços aerofotográficos para a Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, no avião "PP-BAA", que será tripulado pelo piloto João Franceschi Ferreira. — Aguarda-se que seja feita a matrícula. Ref. 4.104/37.

O Sr. Napoleão Ferreira, meteorologista da classe H, do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronáutica Civil, requer por certidão, de conformidade com o art. 113, n. 35, da Constituição Federal, uma cópia integral do ofício n. 152, deste Departamento. — O ofício cuja cópia é solici-

tada não trata de interesses pessoais e, sim, de interesse público. Dirigido ao Sr. ministro pelo meu antecessor, esse ofício exprime o parecer emitido pelo diretor do Departamento, mas não constitui um documento do requerente, nem de qualquer dos funcionários nele referidos; e desse ofício somente poderá ser extraída certidão se o Sr. ministro, a quem foi dirigido, der a necessária autorização. Indeferido, por isso, o requerimento de fls. 228. Ref. 2.185/37.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 27 de maio de 1937

Offícios:

Do Sr. contra-almirante diretor engenheiro-chefe das Obras do N. A. M.:

N. 1.178 — Ref. 271/37 — Solicitando a este Departamento empréstimo de material.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 31 de maio de 1937

Offícios:

— Ao Sr. diretor geral da Aeronáutica Naval:

N. 1.211 — Solicitando providências para que seja efetuado o pagamento do pessoal mensalista e contratado deste Departamento, relativo ao mês de maio do corrente ano.

— Ao Sr. diretor geral da Aeronáutica Naval:

N. 1.212 — Ref. 4.583/37 — Comunicando que este Departamento tomou as necessárias providências para que seja atendida a solicitação das Aeronáutica Naval, relativa à guarda de dois aviões da Marinha no Aeroporto Santos Dumont.

— Ao Sr. prefeito municipal de Juiz de Fora:

N. 1.214 — Ref. 4.417/37 — Transcrevendo informação prestada a respeito do terreno para construção de campo de pouso pelo engenheiro encarregado da 5ª Região Aeronáutica.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1.215 — Solicitando ao Sr. ministro para que submeta a S. Ex. o Sr. Presidente da República a isenção dos direitos que incidem sobre um planador, com todos os seus pertences e acessórios, e mais a carga de transporte, material esse importado da Alemanha e que já se acha na Alfândega de Santos.

Requerimentos despachados

Dia 31

O Sr. Artur Martins Rocha, radiotelegrafista de 2ª classe, pede a concessão da carta de radiotelegrafista de aeronave. — Deferido. Ref. 4.077/37.

O Sr. Clóvis Roldão de Oliveira Barros, radiotelegrafista de 2ª classe, diplomado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, requer a concessão da carta de radiotelegrafista de aeronave. — Deferido. Ref. 4.076/37.

O Sr. Custódio Netto Junior, radiotelegrafista de 2ª classe, diplomado pelo Departamento dos Correios e Telégrafos, pede a concessão da carta de radiotelegrafista de aeronave. — Deferido. Ref. 4.112/37.

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE AEROPORTOS

Dia 1 de junho de 1937

Offícios:

N. 1.213 — Fornecendo dados meteorológicos do Distrito Federal, de acordo com as observações realizadas no Observatório Meteorológico.

Ministério da Agricultura

Portaria n. 3.875 — O ministro de Estado nos Negócios da Agricultura, considerando que foi apresentado, compulsoriamente, por ato de 28 de maio último, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, o pagador deste ministério, Ataliba Corrêa e que o movimento da Pagadoria, pela sua própria natureza, não pôde sofrer solução de continuidade, resolve designar o ajudante de pagador, class. L Renato Marques Alvim, para executar os serviços que competiam àquele funcionário até que seja empossado no cargo, o pagador nomeado por decreto de igual data. — Odilon Braga.

— Por portaria n. 3.863, de 29 de maio p. p., foi contratado Rodrigo Medeiros, para exercer as funções de guarda fiscal de 5ª classe, com o salário mensal de 450\$000, na Comissão de Classificação do Algodão no Estado da Paraíba, do Serviço de Plantas Têxteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, pelo prazo de 10 de maio a 31 de dezembro.

de 1937, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República, na exposição de motivos n. 26, de 10 de maio do corrente ano.

— Por portaria n. 3.862, de 29 de maio p. p., foi contratado José Arantes Pereira, para exercer as funções de trabalhador de 4.ª classe, no Instituto de Biologia Vegetal, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, pelo prazo de 10 de maio a 31 de dezembro de 1937, conforme despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da República na exposição de motivos n. 26, de 10 de maio do corrente ano.

— Portaria n. 3.875-A, de 21-6-37 da Diretoria de Expediente e Contabilidade, atendendo a que o pagador deste ministério, Ataliba Corrêa, por ato de 28 de maio último, publicado no *Diário Oficial* de 2 do corrente, foi aposentado, compulsoriamente, de acordo com o art. 170, inciso 3.º da Constituição Federal, resolve designar o oficial administrativo, classe J, Vicente Sebastião de Araújo, e os oficiais administrativos classe I — Licínio Morisson e Dulce Pinto Ferreira de Magalhães, para, em comissão e em observância ao disposto no art. 713, do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, procederem ao balanço dos cofres da Pagadoria, para encerramento do caixa, sob a responsabilidade daquele serventário, lavrando dita comissão, o competente termo no livro respectivo.

Comissão Reguladora do Tabelamento

Não houve alteração nas tabelas de preços a vigorar a partir do próximo dia 7.

Foram autuadas 108 firmas infratoras, durante o mês de abril de 1937:

José Augusto Maia, rua Marechal Rangel n. 497.
Florianio Leite de Rezende, rua Cosme Velho n. 112.
Adriano Pinto de Babo, rua das Laranjeiras n. 478.
Alberto José de Lima & Comp., rua das Laranjeiras números 410/412.
José Bernardo Reis, estrada da Taquara n. 7.
Salvador João, estrada da Taquara n. 11.
Pena Bastos & Irmão, rua Geremário Dantas n. 5.
F. Oliveira & Comp. Ltda., rua Visconde de Pirajá número 596.
João Borges Lopes (firma em transferência), rua Gonzaga Bastos n. 280.
Dias & Sousa, avenida 28 de Setembro n. 182.
Viúva Antônio Afonso Tavares, rua Cardoso de Moraes n. 65.
A. Rocha & Moreira, rua Barão de Mesquita n. 141.
Alberto Duarte, avenida Suburbana n. 2.781.
Francisco J. da Silva, em transferência para Panificação Brasileira Ltda., avenida Suburbana n. 3.072.
Serafim Martins da Fonseca, praia do Galeão n. 204.
José Manuel Martins, estrada da Boca n. 1.
João Azevedo Coutinho, praia de Jequiá n. 24.
Antônio Augusto Tavares, rua Larga n. 110.
Gomes & Comp., rua Larga n. 146.
Cruz Júnior & Comp., rua do Catete n. 1.
S. Augusto & Comp., rua do Catete n. 23.
F. Martins & Comp., rua Copacabana n. 1.434.
Francisco José Pinheiro, rua Bom Pastor n. 44.
Antônio Simões, rua Bom Pastor n. 90.
Alberto José de Lima, rua General Roca n. 147.
Francisco Corrêa dos Santos, rua do Catete n. 103.
J. Borges & Filho, rua São Cristóvão n. 7.
Cruz Júnior & Comp., em transferência para Inácio A. Carneiro, rua Dois de Dezembro n. 141.
João Luiz Bittencourt, rua da Passagem n. 123.
Ferreira Pires & Comp., rua da Passagem n. 60.
José da Silveira Candeias, rua da Passagem n. 126.
J. Costa Mendes & Irmão, rua Araújo Lima n. 193.
Antônio Joaquim Reinão Machado, rua Maxwell n. 166.
José da Silva, rua Barão de Mesquita n. 366.
A. Afonso Vieira, em transferência para Pinelo Marques & Comp., rua General Polidoro n. 85.
Abel Fernandes & João Matos Novo, rua São Clemente n. 151.
João Lourenço do Amaral, rua Mena Barreto n. 19.
Alfredo A. Ferreira, rua Almirante Alexandrino n. 323.
A. Fernandes da Torre, em transferência para Joaquim Oliveira, rua Cândido Benício n. 146.
J. Santos Ribeiro, rua Cândido Benício n. 131.
Abel Rodrigues da Costa & Comp. Ltda., rua do Catete n. 309.
Ramiro Tavares & Comp., rua General Severiano n. 76.

Daniel F. dos Santos, rua Marechal Cantuária n. 82 A.
Antonio Oliveira Neves, rua Gomes Serpa n. 1.
Adino de Oliveira Henriques, rua Soares Meireles n. 3.
Augusto Monteiro & Benjamin Costa, em transferência para Augusto Monteiro, avenida João Ribeiro n. 46 A.
Antonio Fitipaldi, avenida Suburbana n. 2.008.
A. J. Martins & Irmão, rua do Riachuelo n. 71.
Tavares Bastos Ltda., em transferência para M. Magalhães Bastos Companhia Ltda., rua dos Beneditinos n. 23.
Benjamin Haoud, rua da Lapa n. 63.
Jose S. Pinto, rua da Lapa n. 69.
Sebastião & Vasques, rua Joaquim Silva n. 107.
J. D. Corrêa, em transferência para Gomes & Ferreira, avenida Men de Sá n. 41.
Manuel dos Santos Carvalho, rua Visconde de Maranguape n. 48.
Eduardo Pereira & Comp., rua Mato Grosso n. 14.
Manuel de Castro Paraquelo, rua Maxwell n. 34 A.
Henrique Luiz, ladeira João Homem n. 65.
João Nunes Ramos, em transferência para Antônio do Sousa Brandão, ladeira João Homem n. 46.
G. Francisco, rua Costa Mendes n. 198.
Manuel Ferreira Marques, rua Pequena Póvoas, n. 75.
S. G. Torres, rua Costa Mendes n. 201.
Alfredo Lima, avenida dos Democratas n. 733.
Francisco Silveira Cardoso, rua Dr. Noguchi n. 124.
M. Diniz & Costa, rua Dr. Noguchi n. 139.
José Dias, rua Uranos n. 715.
A. P. Martins, rua do Matoso n. 20.
Manuel da Silva Machado, rua Uruguai n. 269.
Mussa A. Hama, rua Conselheiro Jucqueira n. 108.
Said El Hualak, rua do Limite n. 149.
Salomão Elian, rua Nepomuceno n. 1.
José Antônio Costa, rua do Limite n. 423.
F. Souza Pinto, estrada Rio-São Paulo n. 759 A.
J. Ferreira de Freitas, estrada Real de Santa Cruz número 543.
Jaime B. Loureiro, praça José de Alencar n. 11.
A. J. Oliveira & Irmão, rua do Catete n. 327.
Cristiano Alves Vieira da Mota, praça das Nações n. 42.
Manuel Pacheco dos Santos, rua Cardoso de Moraes número 145.
José Ferreira Fernandes, rua Cardoso de Moraes n. 49.
Antônio de Barros & Comp., rua Humaitá n. 285.
José de Paiva Ralioca, rua 24 de Maio n. 604.
H. Almeida & Comp., rua 24 de Maio n. 431.
Alberto & Custódio, rua 24 de Maio n. 458.
Augusto de Andrade, rua Voluntários da Pátria n. 345.
Antônio Nunes de Carvalho, praça Engenho Novo n. 38.
José da Cunha, largo do Cambotá n. 2.
Miguel B. Karaz, estrada do Cambotá n. 452.
Jorge Jacob, rua Marina n. 150.
Maria da Conceição, rua Sapopemba n. 179.
Demétrio Massada, rua Apodi n. 39.
Severiano Garcia, rua João Vicente n. 1.090.
João Martins Luiz, rua Alda n. 24.
José Gonçalves Fontes, rua Monte Alegre n. 337.
Osvaldo Gonçalves, rua Petrópolis n. 20.
Manuel da Cunha Freitas, rua do Riachuelo n. 402.
Joaquim J. Gonçalves, rua do Senado n. 338.
Antônio do Pinho Batista, em transferência para Silva & Gonçalves, rua General Pedra n. 26.
Júlio Furtado, avenida Amaro Cavalcanti n. 647.
David Nemer, rua Sul América n. 649.
Manuel da Silva Machado, rua Uruguai n. 269.
B. Gomes & Carlos, rua São Clemente n. 7.
Francisco Gonçalves Toledo, em transferência para Antônio Vieira Matos, rua São Clemente n. 82.
Matos & Fernandes, rua Visconde de Ouro Preto n. 82.
Rosalvo Martins & Comp., avenida Francisco Bicalho n. 256.
Manuel M. Silva, rua Engenho de Dentro n. 38.
Abraão Hissa Baracat, travessa da Fábrica n. 217.
José Corrêa Cardoso, rua Machado Coelho n. 96.
Alvaro Brykman, rua Machado Coelho n. 92.
Marins Alves & Comp., em transferência para Pinelo Marques & Comp., rua General Polidoro n. 85.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Osvaldo Bezerra Machado. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Augusto Franco Lima. — Esclareça com mais detalhes, a data do despacho do Sr. ministro, que o requerente diz existir na Diretoria do Fomento.

O diretor geral por portaria de 31 de maio de 1937, resolve conceder tres meses de licença para tratamento de saúde, a partir de 10 de maio corrente, ao almoxarife do A. A. de Sergipe, da P. E. A. do D. N. P. V., Odilon Aires.

Dia 31 de maio de 1937

Offícios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.850-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga a inclusa conta, de 68\$100 da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente da mudança da rede aérea, relocação de medidor, etc., da luz, feita no mês de abril do corrente ano, em proveito do F. C. A.

N. 1.851-V — Idem, idem, a inclusa fôlha de 11:350\$000, ano, Dr. Nilo Freitas Bruzzi, assistente técnico de 1ª classe, de salários a que fizeram jús no mês de maio do corrente contratado para a D. E. A. e mais 17 contratados da referida diretoria.

N. 1.852-V — Idem, idem, a inclusa fôlha de 30:921\$, de salários a que fizeram jús no corrente mês Ernesto Pouchain, assistente técnico de 1ª classe contratado para a diretoria do S. L. R. C. e mais 49 contratados para o referido Serviço.

N. 1.853-V — Idem, idem, a inclusa fôlha de 202\$500, de meias diárias a que fizeram jús por serviços prestados fóra da sede no mês de abril do corrente ano, o Dr. Mário Saraiva, diretor do I. C. A. e mais 5 funcionários do referido Ministério.

N. 1.854-V — Idem, idem, a inclusa fôlha de 1:350\$000, relativa á gratificação a que fizeram jús no mês de maio do corrente ano, Paulo Campo Porto e mais 6 membros do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

N. 1.855-V — Idem, idem, a inclusa fôlha de 319\$500, relativa a diárias a que fizeram jús no mês de abril do corrente ano, José de Oliveira Marques e 3 outros funcionários do S. I. R. C., por trabalhos prestados fóra da sede.

N. 1.856-V — Idem, idem, a inclusa fôlha de 1:032\$000, relativa a diárias a que fez jús nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, Sebastião Emygdio de Castro, ajudante técnico de 2ª classe do S. I. R. C., por trabalhos prestados fóra da sede.

N. 1.857-V — Idem, idem, a inclusa fôlha de 8:437\$, relativa á gratificação concedida pelo Sr. ministro a Luiz Pessoa Guerra, agrônomo do D. M. P. V. classe I e mais 18 funcionários deste Departamento, por serviços prestados fóra das horas de expediente, no período de 1 a 31 de maio do corrente ano.

N. 1.865-V Idem, idem, a inclusa fôlha de 145\$000, relativa a salários a que fze jús no mês de março do corrente ano, Felix Leite de Assis, contra-mestre de 5ª classe, contratado para a diretoria do S. I. R. C.

N. 1.866-V — Idem, idem, as inclusas fôlhas suplementares, de 107\$100 e 84\$500 de Alberto Xavier Ribeiro, relativo aos meses de março e abril; 31\$100 tivas a fevereiro e março; 64\$500 e 66\$700 de Cipriano Andrade Adelino Inácio da Costa, relativa ao mês de abril; 140\$000 de Wantuyler da Gama Ltda, relativa ao mês de abril, todos do corrente ano e contratados para o Núcleo Colonial "Santa Cruz" do S. I. R. C.

N. 1.867-V. — Idem, idem, a inclusa fôlha de 780\$000, relativa a diárias a que fez jús nos meses de março e abril do corrente ano, Cândido Firmino de Melo Leitão Júnior, professor da Escola Nacional de Agronomia, classe L, da D. E. A.

N. 1.868-V. — Idem, idem, a inclusa conta, de 368\$200, da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes feitos no mês de abril de 1937, em proveito do S. F. P. V.

N. 1.869-V. — Idem, idem, a inclusa conta de 42\$400, da The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transportes de material feitos nos meses de fevereiro e março de 1937, em proveito da Diretoria Geral deste Departamento.

N. 1.870-V. — Idem, idem, a inclusa conta de 619\$700, da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transportes feitos nos meses de abril e maio de 1937, em proveito do S. D. S. V.

N. 1.871-V. — Idem, idem, a inclusa conta de 225\$000, da Revista de Agricultura, proveniente do fornecimento de 15 assinaturas da referida revista a D. E. A., no corrente exercício.

N. 1.872-V. — Idem, idem, a inclusa conta de 1:000\$, da Revista Chacaras e Quintais, provenientes do fornecimento de 50 assinaturas da referida revista a D. E. A., no corrente exercício.

N. 1.873-V. — Idem, idem, a inclusa conta, de 11\$490, da The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transporte de material feito em janeiro de 1937, em proveito do S. F.

N. 1.874-V. — Idem, idem, a inclusa conta de 260\$000, da São Paulo Railway Company, proveniente de transportes feitos no primeiro trimestre do ano de 1937, em proveito do Serviço de Fruticultura.

N. 1.875-V. — Idem, idem, a inclusa conta, de 21\$500, da The Leopoldina Railway Company Ltd., proveniente de transporte de material feito no mês de fevereiro de 1937, em proveito do S. F.

N. 1.876-V. — Idem, idem, a inclusa conta de 54\$600, da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de pessoal feito no mês de março de 1937, em proveito do S. F.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.858-V — Junto vos remeto os balancetes demonstrativos do estado dos créditos distribuídos às Delegacias Fiscais nos Estados do Pará, Sergipe, Espírito Santo, Paraná e Santa Catarina, para atender às despesas, respectivamente, do Campo de Sementes de Tracuateua, Sub-Inspetorias e Inspetorias Agrícolas naqueles Estados.

N. 1.861-V — Comunico-vos que, por portaria do Sr. ministro, de 22 do corrente, e que junto vos remeto, em cópia, foi posto à disposição do Governo de Pernambuco, para dirigir o S. F., que passou para a direção do Estado, na forma do acôrdo firmado com a União, para execução, ali, dos serviços relativos ao S. F. P. V., o agrônomo-fruticultor, classe J, do Quadro Único, deste Ministério, José Clovis de Andrade, até ulterior deliberação.

N. 1.877-V — Solicito vossas providências, no sentido de ser paga a inclusa conta de 2:000\$000, de Júlio Fernandes Maia, relativa aos alugueis, nos meses de agosto a dezembro de 1936, do prédio, à avenida Deodoro n. 631, em Natal, ocupado pela Inspetoria Agrícola do Rio Grande do Norte.

N. 1.878-V — Em referência, ainda, ao vosso officio número 1.585, de 12 de abril último, abaixo transcrevo, para vosso conhecimento e devidos fins, o teor do officio n. 857, de 26 de maio corrente, do Sr. diretor do Ensino Agrícola, concebido nos seguintes termos:

"Sr. Diretor Geral — Respondendo vossa circular n. 24-V, de 20 de abril último, comunico-vos que esta Diretoria, por falta de verba, não poderá se fazer representar na Feira Internacional de Amostras, a realizar-se nesta Capital, no próximo mês de outubro. Saudações. — Archimedes de Lima Camara, diretor."

N. 1.879-V — Solicito vossas providências, no sentido de ser o diretor, classe N, do S. P. T., João Maurício de Medeiros, autorizado a requisitar, nos meus impedimentos, pagamentos e adiantamentos por conta dos atuais recursos orçamentários distribuídos à Pagadoria deste Ministério, para o custeio das despesas deste Departamento.

N. 1.881-V — Passo às vossas mãos a inclusa cópia da portaria de 21 de maio corrente, que concedeu ao agrônomo, interino, (cargo próprio), classe H, do Quadro Único, deste Ministério, com exercício na Sub-Inspetoria Agrícola Federal da 3ª Região, no Estado do Ceará, do S. F. P. V., Humberto Bezerra de Sá, seis meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 1 de maio do corrente ano.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 1.882-V — Idem, idem.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.886-V — Comunico-vos que, por portaria n. 8.872, de 21 do corrente, foram concedidos trinta dias de licença, em prorrogação, ao auxiliar de escrita de 4ª classe, contratado, da Diretoria do S. P. T., Nestor Corrêa Bento.

N. 1.888-V — Comunico-vos, que, por portaria n. 8.871, de 21 do corrente, foram concedidos ao trabalhador de 3ª classe, contratado, do Núcleo Colonial São Bento, Braz Delgolino, 120 dias de licença, em prorrogação, para tratamento

de saúde, sendo 113 dias, na conformidade do inciso I e sete dias pelo n. II, do citado artigo.

N. 1.890-V — Comunico-vos, que, por portaria de 21 do corrente, do Sr. ministro, foram concedidos três meses de licença, em prorrogação, para tratamento de saúde, ao trabalhador, contratado, do S. I. R. C., no Estado do Ceará, Raimundo Lúcio.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Ceará:

N. 1.891-V — Idem, idem.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.893-V — Comunico-vos, que, por portaria n. 3.873, de 21 do corrente, foram concedidos seis meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 13 de abril do corrente ano, ao trabalhador de 2ª classe, contratado, do Núcleo Colonial de São Bento, Alfredo Vieira.

N. 1.884-V — Junto a este vos transmiro cópia da portaria de 26 de maio corrente, que concedeu noventa dias de licença ao sub-ajudante técnico de 2ª classe, com exercício no Núcleo Colonial de Santa Cruz, do S. I. R. C., deste Departamento, Paulo Ferdinando Thiri.

N. 1.863-V — Junto a este vos transmiro, cópia da portaria de 28 de maio corrente, que concedeu três meses de licença, para tratamento de saúde, a partir de 27 de fevereiro último, ao guarda-fiscal de 1ª classe, do Núcleo Colonial Affonso Penna (Estado do Espírito Santo), do S.I.R.C., Luiz Hubert.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Espírito Santo:

N. 1.864-V — Idem, idem.

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 1.854-V — Solicito vossas providências no sentido de ser paga, a inclusa folha de 1:350\$000, relativa à gratificação a que fizeram jús no mês de maio do corrente ano, Paulo Campo Pôrto e mais seis membros do Conselho de Fiscalização das Expedições Artísticas e Científicas do Brasil.

— Sr. superintendente da Companhia Cantareira e Viação Fluminense:

N. 1.894-V — Solicito vossas providências no sentido de serem aceitas pelos agentes dessa Companhia as requisições de passagens, transportes de sementes, etc., que forem feitas durante o corrente ano, pelos funcionários do S. D. S. V., diretor, engenheiro agrônomo, Antônio Francisco Magarinos Torres e aos agrônomos fitossanitaristas, engenheiro agrônomos, João Vieira de Oliveira e Nestor Barcelos Fagundes, todos com sede nesta Capital.

— Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

Circular n. 32-V — Junto vos transmiro, por cópia, o edital da Escola Superior de Agricultura do Estado do Rio de Janeiro, relativo ao concurso para professores catedráticos, que acompanhou o officio s/n, de 17 de maio corrente, da diretoria daquela Escola, protocolado neste Departamento sob n. 4.050-3.

Idêntico:

Ao S. D. S. V.

Ao S. I. R. C.

Ao S. T. C.

Ao S. P. T.

Ao D. E. A.

Ao I. B. V.

Ao I. C. A.

Ao S. F.

Dia 1 de junho de 1937

Sr. superintendente da The Leopoldina Railway Company Ltd.:

N. 1.896-V — Junto vos devolvo a conta dessa Companhia na importância de 718\$900, afim de que sejam separados os exercícios de 1936 e 1937.

As importâncias de 391\$900 e 153\$900, das respectivas requisições, pertencem ao exercício de 1936, conforme se vê dos recibos passados no verso das aludidas requisições.

— Sr. diretor da Despesa Pública:

N. 1.897-V — Junto vos transmiro, o "ponto" suplementar dos funcionários da Portaria deste Departamento, relativo ao mês de maio do corrente ano.

— Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.895-V — Atendendo à solicitação do encarregado do serviço de ligação do S. T. C. junto ao D. N. P. V., passo as vossas mãos para efeito de contagem de tempo de serviço, cópias das folhas de pagamento do pessoal da Diretoria do S. T. C., a partir de janeiro de 1934, mês em que o referido serviço iniciou as suas atividades neste ministério.

N. 1.898-V — Junto vos transmiro o "ponto" do pessoal titulado deste departamento, relativo ao mês de maio do corrente ano.

Outrossim, vos remeto o ponto suplementar dos funcionários da Portaria, igualmente ao mesmo mês de maio de 1937.

N. 1.903-V — Solicito providências no sentido de ser entregue ao agrônomo do Fomento Agrícola, classe J, Amauri Pogi no referido, como adiantamento para ser aplicado nos meses de junho, julho e agosto deste ano, 20:000\$000, destinada à realização da "Semana da Semente" nos Estados de Santa Catarina e Rio Grande do Sul (10:000\$000, para cada Estado).

— Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 1.908-V — Idem, idem ao filo-sanitarista, classe K, do S. D. S. V., Ulisses Cavalcanti de Melo, um adiantamento de três contos e quinhentos mil réis (3:500\$000, sob a seguinte classificação:

Art. 3º da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936 (anexo 11);

II Material — Verba 1ª;

III D. N. P. V. — III Diversas Despesas;

Sub-consignação 65 — Ligeiros reparos, etc. (Quota do S. D. S. V.).

N. 1.899-V — Idem, idem a inclusa folha de 7:812\$000, relativa à gratificação a Luiz Pessoa Guerra, agrônomo do D. N. P. V., classe I e mais 18 funcionários deste departamento, por serviços prestados fora das horas de expediente, no período de 1 a 31 de maio do corrente ano.

N. 1.900-V — Idem, idem a inclusa folha, de 24:263\$600, de salários a que fizeram jús no mês de maio do corrente ano, Emília Xavier Cavalcanti de Albuquerque, auxiliar de escrita de quarta classe, contratado, para a Estação Experimental de Pomologia de Deodoro e mais 79 contratados da referida Estação.

N. 1.901-V — Idem, idem a inclusa folha de 36:559\$700, de salários a que fizeram jús no mês de maio de 1937, Hugo de Souza Lopes, sub-ajudante técnico de quinta classe, contratado para o I. B. V. e mais 105 contratados para o referido instituto.

N. 1.902-V — Idem, idem a inclusa folha, de 10:958\$100, de salários a que fizeram jús no mês de maio do corrente ano, José Fernandes Barbosa, sub-ajudante técnico de primeira classe contratado para o S. P. T. e mais 19 contratados para o referido serviço.

N. 1.904-V — Idem, idem a inclusa folha de 2:206\$000, relativa a diárias a que fizeram jús no mês de abril do corrente ano, Benedito Pereira Nogueira e 18 outros funcionários do S. D. S. V., por trabalhos fora da sede.

N. 1.905-V — Idem, idem a inclusa folha, de 25:160\$700, de salários a que fizeram jús no mês de maio do corrente ano, Newton Viana Alonso, auxiliar de escrita de quarta classe contratado para o S. P. S. V., e mais 74 contratados do referido serviço.

N. 1.906-V. — Idem, idem, a inclusa folha de 250\$000, relativa à gratificação a que fizeram jús no mês de maio do corrente ano, Hilto Antônio Alves, motorista, e José Azeredo, servente, ambos desta Diretoria Geral, por serviços prestados fóra das horas de expediente.

N. 1.907-V. — Idem, idem, a inclusa folha de 200\$000, relativa à gratificação a que fez jús no mês de maio do corrente ano, o auxiliar de escrita de 4ª classe da D. E. A., com exercício nesta Diretoria Geral, Manuel Damásio, por serviços prestados fóra das horas de expediente.

N. 1.909-V. — Idem, idem, as inclusas contas, de Rs. 642\$400 e 1:589\$100, no total de 2:231\$500, da Cia. de Navegação Lloyd Brasileiro, provenientes de transportes de material, feitos nos meses de abril e maio de 1937, em proveito da Diretoria Geral deste Departamento.

N. 1.910-V. — Idem, idem, as duas inclusas contas, de 53\$700 cada uma, total de 107\$400, da The Leopoldina Railway Company Ltd., provenientes de transportes de pessoal feitos nos meses de fevereiro e março de 1937, em proveito do S. I. R. C.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 27 de maio

Samuel Ribeiro dos Santos, pedindo registro do seu diploma de engenheiro agrônomo. — Despacho do Sr. diretor: Registre-se.

Idem, Bastos Malta, idem, idem: Registre-se.

Emílio Bruno Gerneck, idem, idem: Registre-se.

Mário Vieira de Moraes, idem, idem: Registre-se.

Osní Pereira da Silva Pinto, idem, idem: Registre-se.
 Paulo Teixeira, idem, idem: Registre-se.
 Reinaldo Forster, idem, idem: Registre-se.
 Rui Miller Palva, idem, idem: Pague a multa que arbitro em 200\$000. Registre-se em seguida

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 29 de maio de 1937

Enédia Cyrkler Faleiro, viúva de Eduardo Faleiro, pedindo, por intermédio de seu procurador, pagamento, por exercícios findos, de duas contas no total de 1:800\$, de alugueis do prédio ocupado pelo Serviço de Fruticultura, em Paranaguá, Estado do Paraná, durante o ano de 1936. — Compareça a esta Diretoria para cumprimento do § 1º do art. 5º do decreto número 1.137, de 7 de outubro de 1936. (DEC-3.505-37).

Francisco Tavares de Melo, pedindo o pagamento de abono de dois meses de vencimentos, na importância de 480\$. — Requerida o pagamento por exercícios findos. (DEC-191466-36.)

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de maio de 1937

Ao Sr. João Castelo Branco, agrônomo do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, classe J, deste Ministério:

N. 2.314 — Comunica que por portaria n. 3.509, de 12 do corrente, foi designado para, em companhia dos agrônomos-biologistas, classe L, Heitor Vinicius da Silveira Grilo e Alcides de Oliveira Franco, constituir a comissão que deverá estudar a organização do Instituto Nacional de Agronomia.

— Ao Sr. Alcides de Oliveira Franco, agrônomo-biologista, classe L, deste Ministério:

N. 2.315 — Comunica que, por portaria n. 3.509, de 12 do corrente, foi designado para, juntamente com o agrônomo-biologista, classe L, Heitor Vinicius da Silveira Grilo e o agrônomo do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, classe J, João Castelo Branco, constituir a comissão que deverá estudar a organização do Instituto Nacional de Agronomia.

— Ao Sr. diretor da Escola Nacional de Agronomia:

N. 2.316 — Comunica que, por portaria n. 3.509, de 12 do corrente, foi designado para, juntamente com o agrônomo-biologista, classe L, Alcides de Oliveira Franco e o agrônomo do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, classe J, João Castelo Branco, constituir a comissão que deverá estudar a organização do Instituto Nacional de Agronomia.

— Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 2.323 — Remete a declaração de família feita por João Manhiães Barreto, como contribuinte do Montepio dos Funcionários Públicos da União e bem assim uma procuração e mais cinco documentos apresentados pela viúva do referido ex-contribuinte.

— Ao Sr. diretor geral da Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico-Social:

N. 2.325 — Solicita providências no sentido de ser submetido à inspeção de saúde, para efeito de aposentadoria, o almoxarife, classe II, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, Félix Possolo de Matos.

Dia 26

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 2.330 — Comunica, a pedido do interessado, que em 24 de agosto de 1933 foi feita uma apostila no título do atual motorista, classe E, do Quadro Único deste Ministério, Sr. José Maria Rodrigues da Silva, declarando que o mesmo assim se chamava, e não José Rodrigues da Silva, como constava.

— Ao Sr. diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 2.331 — Transmite a declaração de família do extinto diretor geral da Agricultura, aposentado, Dr. Francisco Dias Martins, falecido em 20 do corrente mês.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas junto a este Ministério:

N. 2.332 — Comunica que por portarias ns. 3.182 e 3.183, de 15 de abril próximo passado, foram contratados José Augusto da Silva Braga e Guálter da Silva Pôrto, para exercerem, respectivamente, as funções de guarda fiscal de 5ª classe, com o salário mensal de 450\$, e sub-ajudante técnico de quinta classe, com o salário mensal de 650\$, na Diretoria do Serviço de Plantas Têxteis, do Departamento Nacional da Produção Vegetal, deste Ministério, pelo prazo de 29 de março a 31 de dezembro de 1937.

— Ao diretor do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional:

N. 2.334 — Restitue, devidamente informado, o processo fichado sob n. 32.827/37, referente à disponibilidade de Maria Augusta da Silva, lavadeira do extinto Patronato Agrícola "Bom de Lucena".

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 2.338 — Pede que seja concedida aos membros da comissão que se acha no Território do Acre, autorização para transmitir, oficialmente, notícias telegráficas às pessoas de suas famílias, abrangendo essa autorização às respectivas respostas, e declara que o pedido não pode ser atendido, em vista do disposto no § 2º do art. 12 do decreto n. 18.164, de 18 de março de 1928.

— Ao diretor geral do Departamento Nacional da Produção Animal:

N. 2.335 — Transmite a portaria n. 3.865, de 20 do corrente mês, que contratou Cassiano Moreira, para exercer as funções de ajudante de motorista de 4ª classe, com o salário mensal de 350\$000 (trezentos e cinquenta mil réis), na Inspeção Regional em Barréto, do Serviço de Fomento da Produção Animal, desse Departamento, pelo prazo de 4 de maio a 31 de dezembro de 1937.

— Ao delegado do Tribunal de Contas junto a este ministério:

N. 2.339 — Comunica que por portaria n. 3.866, de 25 do corrente, foi contratada Dirce Menezes, para exercer as funções de auxiliar de 3ª classe, desta diretoria, com o salário mensal 350\$000, pelo prazo de 21 de maio a 31 de dezembro de 1937.

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1937

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 115 — O atual orçamento consigna a importância de cinquenta contos de réis (50:000\$000) para o pagamento de despesas com as novas construções e instalações do Horto Florestal de Iburá, no Estado de Sergipe.

A natureza das construções e as condições do local em que as obras serão executadas, não permitem a realização das mesmas mediante o processo de concorrência pública.

Assim, solicito de V. Ex. a necessária autorização para a execução das obras por administração, correndo as despesas por conta da verba 1ª — Administração Geral — III — D. N. P. V — IV — Construções novas — sub-consignação 72 — Para acordo, etc., do anexo 11 da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1937. — Odilon Braga, Autorizado. Em 18-5-1937.

G. VARGAS.

Exmo. Sr. Presidente da República:

G. M. 116 — De acordo com o disposto no art. 15, inciso b) da lei n. 183, de 13 de janeiro de 1936, submeto à apreciação de V. Ex. o processo D. E. C. 4.954/37, relativo à montagem da instalação de água na Estação Experimental de Café em Coronel Pacheco, no Estado de Minas Gerais.

Essa montagem está orçada em 37:324\$800, devendo a despesa correr à conta da verba constante do anexo 12 — sub-consignação 2 — Instalações e aparelhamentos do vigente orçamento deste ministério.

A referida instalação é imprescindível à Estação, cujas dependências não podem ser inauguradas sem o estabelecimento d'água.

Atendendo, pois, à urgência da execução dos trabalhos indispensáveis à conclusão das obras realizadas, é que ora venho solicitar a necessária autorização de V. Ex. para esse fim.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1937. — Odilon Braga, Autorizado. Em 19-5-1937.

G. VARGAS.

— Exmo. Sr. Presidente da República:
 G. M. 117 — Os trabalhos de instalação e as obras de adaptação da Estação Experimental de Café de Coronel Pacheco, no Estado de Minas Gerais, estão orçadas em 42:178\$260, podendo essa despesa correr à conta do saldo da verba constante do anexo 12 — sub-consignação 2 — Instalações e melhoramentos do vigente orçamento deste ministério.

A finalidade da Estação depende da execução desses trabalhos, cujo adiamento prejudicaria os serviços que lhe são atribuídos.

Nestas condições, de acordo com o que prescreve a lei n. 183, no seu art. 15, inciso B), submeto o processo à esclarecida apreciação de V. Ex., afim de ser autorizada a execução dos referidos trabalhos, necessário à instalação do laboratório e adaptação da Estação aos fins a que se destina.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1937. — Odilon Braga.

Autorizado. Em 19-5-1937.

G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1937

Ao Sr. diretor do Domínio da União:

N. 2.371 — Dando cumprimento ao art. 820 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, encaminha o inventário dos bens imóveis, existentes no Aprendizado Agrícola do Acre, em 31 de dezembro de 1936.

— Ao Sr. inspetor regional do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Porto Alegre:

N. 2.372 — Restitue o inventário realizado no laboratório anexo a essa Inspeção, em 31-12-36, afim de ser reorganizado, tendo em vista as anotações feitas a tinta carmin na 2ª via do mesmo.

— Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 2.373 — Solicita providências no sentido de serem confeccionados nas oficinas dessa repartição, o material de expediente indicado.

— Ao Sr. diretor do Serviço Técnico do Café:

N. 2.374 — Remete o processo D. E. C. 14.749/36, referente às Usinas de Café do Estado de S. Paulo.

— Ao Sr. inspetor-chefe do Serviço de Inspeção de Produtos de Origem Animal em Porto Alegre:

N. 2.375 — Restitue o inventário de passagem de responsabilidade, procedido no Laboratório Regional de Análises em 13 de fevereiro do corrente ano, afim de ser reorganizado de acordo com as anotações feitas na 2ª via do mesmo.

— Ao Sr. inspetor-chefe do Serviço de Defesa Sanitária Animal em Fortaleza — Estado do Ceará:

N. 2.376 — Reitera o ofício n. 724, de 19 de fevereiro último, e solicita providências no sentido de ser remetido à DEC, em três vias, o inventário de 31 de dezembro de 1935, afim de ser feito o necessário confronto com o de 31-12-36, remetido com o ofício n. 239, de 17 de abril último.

— Ao Sr. diretor do Aprendizado Agrícola do Acre:

N. 2.377 — Restitue o inventário de passagem de responsabilidade procedido em 6 do mesmo mês, visto apresentar diversas falhas.

— Ao Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 2.345 — Solicita providências no sentido de serem preparadas em folhas de 0m,13 x 0m,20 para "Relação de pessoal contratado", conforme o modelo indicado, as quatrocentas folhas de cartolina branca, de 0m,55 x 0m,73, entregues à tipografia dessa Diretoria.

Departamento Nacional da Produção Animal

ESCOLA NACIONAL DE VETERINARIA

Ofícios expedidos.

Dia 4 de Maio de 1937

Ao Sr. Diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura.

N. 95 — Solicitando a retificação do nome de um assalariado.

Dia 6

Aos Srs. Teixeira Macedo & Comp.:

N. 96 — Autorizando a confecção do diploma de Médico Veterinario do Sr. Franklin Washington de Almeida Neto.

Dia 7

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. A.:

N. 97 — Reiterando o pedido feito em ofício n. 58 sobre adiamento ao Assistente da 15ª. cadeira.

Dia 8

Ao Sr. Diretor do D. N. P. A.:

N. 98 — Remetendo pedidos de material

Dia 10

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. A.:

N. 99 — Remetendo pedidos de material

Dia 11

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. A.:

N. 100 — Remetendo um boletim de renda.

N. 101 — Relativo a excursão dos alunos do 2º. anno.

Dia 13

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. A.:

N. 102 — Remetendo pedidos de material.

Dia 17

Ao Sr. Presidente da Exposição Agro-Pecuaria de Juiz de Fora:

N. 103 — Agradecendo o convite e comunicando que esta Diretoria será representada pelo Prof. Dr. Tomaz da Rocha Lagoa.

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. A.:

N. 104 — Consultando sobre a função de Coadjuvante do ensino.

Dia 24

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. A.:

N. 105 — Remetendo pedidos de material.

Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 106 — Prestando informações sobre o Dr. Antônio Benjamin Barreiros Terra.

Dia 25

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. A.:

N. 107 — Remetendo a folha de pagamento do pessoal variável, relativa ao mez de maio.

N. 108 — Remetendo o ponto do pessoal titulado, relativo, ao mez corrente.

N. 109 — Comunicando que o servente Oscar Arruda da Silva, fez jús, no corrente mez, á gratificação por serviços extraordinários.

N. 110 Comunicando que o Prof. Dr. Artur Anibal do Rêgo Lins fez jús á gratificação no mez corrente.

Ao Sr. Diretor do D. N. P. A.:

N. 111 — Comunicando que o Assistente da 16ª. cad. designado para reger a citada cadeira, esteve em exercício até o dia 10.

Ao Sr. Diretor de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado da Agricultura:

N. 112 — Comunicando a frequência do contratado Dr. Alvaro Eduardo Bastos.

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. A.:

N. 113 — Remetendo pedidos de material.

Ao Sr. Presidente do Instituto Nacional de Previdência:

N. 114 — Prestando informações sobre o Dr. Antônio Barboza Coutinho.

Dia 26

Ao Sr. Diretor Geral do Tesouro Nacional:

N. 115 — Solicitando providências para restituição de uma taxa.

Dia 28

Ao Sr. Diretor Geral do D. N. P. A.:

N. 116 — Remetendo pedidos de material.

117. — Encaminhando uma moção da Congregação.

Dia 31

Ao Sr. Diretor do Instituto de Previdência:

N. 118 — Comunicando o falecimento de um assalariado.

Requerimento despachados pelo Sr. Diretor.

Dia 6 de maio de 1937

Franklin Washington de Almeida Neto — Requerendo a impressão do diploma — Autorizo a impressão.

Dia 10

Lucia Camanho Ribeiro — Requerendo certidão da certidão da idade para fins eleitorais — Certifique-se.

Dia 12

Carlos Aguiar de Souza — Requerendo devolução de documentos — Devolva-se, mediante coibo.

Dia 17

Manuel Inacio da Silva — Requerendo certidão dos certificados de Histologia, Fisiologia Microbiologia — certifique-se.

Dia 25

Osias de Oliva Gomes Guimarães — Requerendo uma certidão do que consta de sua atuação como aluno — Certifique-se o que constar.

Dia 26

Dr. Alvaro Vieira da Silva — Requerendo devolução de documentos e restituição de taxa. — Já tendo sido restituídos todos os documentos, não ha que deferir. Officie-se ao Sr. Diretor Geral do T. Nacional, solicitando o pagamento da taxa referida.

Dia 29

Ali de Melo — Requerendo certidão da certidão de idade — Certifique-se o que constar.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 25 de Maio de 1937

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Públicas:

N. 1 E-1.269 — Solicitando providências no sentido de ser transmitida, como oficial, por conta deste Ministério, a correspondência postal e telegráfica que, em objeto de serviço do próprio Instituto, e durante o corrente ano, for assinada e mandada apresentar às repartições competentes, na conformidade do art. 116 do regulamento anexo ao decreto n. 54, de 12 de Setembro de 1934, pelos novos representantes do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários cujos nomes e localidades constam da relação anexa; e, bem assim, no de ser efetuado, em referência ao mesmo exercício e às localidades mencionadas, o registro do endereço teleográfico *Probank* adotado pelo aludido Instituto.

Dia 27

Ao Sr. interventor no Distrito Federal:

N. 1 E-1.299 — Remetendo o officio em que o presidente do sindicato União dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congéneres, com sede nesta capital, pede, pelos motivos que alega, a interferência deste Ministério junto a V. Ex. no sentido de que os associados que, compondo a respectiva Comissão Executiva, se acham desempregados e, por pertencerem a direção do sindicato, não têm acolhimento por parte dos empregadores, sejam aproveitados nos estabelecimentos a cargo da Municipalidade em que possam, como garçons e culinários, exercer a atividade profissional.

Dia 31

Ao Sr. ministro da Educação e Saúde Pública:

N. 1 E-1.405 — Rogando, em virtude do que requereram o Sindicato dos Enfermeiros Sanitários da Marinha Mercante e o Sindicato dos Médicos da Marinha Mercante, resolveu este Ministério, após a expedição do aviso n. 1 E-982, de 29 de Abril último submeter à Junta de Conciliação e Julgamento anexa à Delegacia do Trabalho Marítimo do porto desta capital, afim de que fosse afinal cumprido despacho ministerial proferido a 20 de Julho de 1935, na conformidade de parecer então emitido pelo consultor jurídico desta Secretaria do Estado, o processo iniciado pelo requerimento em que a segunda das mencionadas corporações promove mediante a interferência deste Ministério, o reajustamento dos ordenados dos seus associados e os dos enfermeiros de bordo, pela equiparação aos dos imediatos ou comissários, e mestres de navio, respectivamente, e em face desse motivo e, ainda, à vista das considerações ora feitas, em petição, por este último Sindicato, sobrestar na execução das providências solicitadas pelo referido aviso.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 25 de Maio

Ao Sr. presidente do Atuariado deste Ministério:

N. 1 E-1.270 — Comunicando que o Sr. ministro, por despacho de 28 de Abril último, aquiescendo ao que lhe solicitou o Ministério da Agricultura pelo aviso DODP-5, de 10 do mesmo mês, com o intuito de promover eficientemente a execução das finalidades do decreto n. 24.637, de 10 de Julho de 1934, quanto a organização econômico-profissional dos proletários do país, harmonizando, destarte, as disposições do mesmo decreto com as do artigo 2º, § 1º, alínea b, do de n. 24.604, de 12 de Julho de 1934, resolveu conceder todo o apóio, junto aquele Atuariado e ao Departamento Nacional do Trabalho, aos trabalhos da Comissão de funcionários chefiada pelo assistente José Saturnino Rodrigues de Brito, da Diretoria de Organização e Defesa da Produção, afim de que possam ser organizadas cooperativas de consumo no meio proletário e, desse modo, se complete a organização político-social com a econômico-profissional da referida classe.

Dia 27

Ao diretor do Departamento Estadual do Trabalho de São Paulo:

N. 1 E-1.276 — Solicitando, tendo em vista o memorial em que Francisco Gabriel Sales e outros associados do Sindicato dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café e Cereais, de Santos, apelam para o Sr. ministro, no sentido de ser declarado a Delegacia do Trabalho Marítimo do referido porto que eles se acham sob a sua jurisdição; atendendo, porém, a que o Conselho da mesma Delegacia opina no sentido de subordinar a esta o aludido Sindicato, uma vez que já se acha sob a jurisdição da do porto desta capital o Sindicato dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café e Cereais do Rio de Janeiro; e, por outro lado, que a maioria dos trapiches e armazens de café e cereais de Santos não está situada na faixa do cais, mas sim no perímetro urbano, providenciar no sentido de serem prestadas a esta Secretaria de Estado urgentes informações a respeito.

Dia 28

Ao inspetor regional em Niterói, Estado do Rio de Janeiro:

N. 1 E-1.323 — Remetendo o processo n. 13 IR-3.717-936, ou DGE-14.917-936, encaminhado pelo officio n. 643, de 15 de Março proximo passado, afim de se digue pronunciar sobre o officio em que o inspetor da 12ª Inspeção Regional, mostra a necessidade da coadjuvação do guarda-fiscal que se acha servindo em Itabapoana, naquele Estado, para que possa ser atendido o pedido de providências de Antônio Laurindo da Cunha e outros empregados da Companhia Ferroviária de Itabapoana no sentido de ser facilitada por um fiscal do trabalho a respectiva sindicalização.

Dia 31

Ao delegado do Trabalho Marítimo de Pernambuco:

N. 1 E-1.411 — Remetendo o requerimento em que o Sindicato dos Calafates, o dos Carvoeiros, o dos Conferentes de Carga e Descarga, o dos Estivadores e o dos Empregados e Operários no Serviço do Porto, representam contra a orientação adotada por aquela Delegacia no tocante à aplicação das normas da legislação social vigente aos auxiliares marítimos e, bem assim, as informações prestadas sobre o assunto pela 8ª Inspeção Regional.

Diretoria Geral de Expediente

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 26 de maio de 1937

Fernando da Costa, reclamando contra The Rio de Janeiro Flour Mill e Granaries, Limited, que o dispensou de serviço, sem efetuar o pagamento das férias a que tem direito (D. G. E. 1.067-937). — De acôrdo com o parecer. (Este

despacho se refere ao seguinte): "Tendo sido a infração da reclamada The Rio de Janeiro Flour Mills and Granaries, Limited, cometida na vigência do decreto n. 17.496, de 30 de outubro de 1926, pensamos que a multa a ser imposta deve ser a constante do art. 18 do referido decreto n. 17.496, devendo, porém, o processo de cobrança da mesma ser feito de acordo com o decreto n. 22.131, de 23 de novembro de 1932".

Sindicato dos Trabalhadores em Cortume, com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, reclamando indenização a que se julga com direito o seu associado José Maria Quevedo, contra a firma Júlio Hadler & Comp. (D. G. E. 4.326-937). — Não há fundamento legal.

Sindicato dos Trabalhadores em Cortume, com sede em Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, reclamando indenização a que se julga com direito o seu associado Celso Corrêia Lopes, contra a firma Júlio Hadler & Comp. (D. G. E. 4.324, de 1937). — Não há fundamento legal.

José Borges & Comp. recorrendo do ato do Departamento Nacional do Trabalho, pelo qual lhes foi imposta a multa de 100\$000, por infração do decreto n. 24.696, de 1934 (D. G. E. 4.827-937). — Nego provimento ao recurso, mantendo a multa.

Companhia Força e Luz do Paraná, Curitiba, pedindo avocação do processo, relativo à reclamação apresentada pelo seu ex-empregado, Carlos Hauser (D. G. E. 7.494-937). — De acordo com o parecer do Consultor Jurídico, não há fundamento legal para a avocação.

Dia 26

José Laranjeira, reclamando indenização a que se julga com direito, contra a Estamparia Leão S. A. (D. G. E. 8.302-937). — Não há fundamento legal.

Dia 27

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, recorrendo das multas que lhe foram impostas, pela não execução do disposto no art. 16, letra c, do decreto número 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (D. G. E. 6.934-937). — Ouçam-se os Sindicatos de empregados interessados na solução do caso.

Instituto Nacional de Previdência, submetendo à aprovação a proposta do respectivo Conselho Deliberativo, para o preenchimento, em comissão, dos cargos de contador e auxiliar-caixa da Agência em Porto Alegre, e a admissão de um auxiliar extranumerário (D. G. E. 8.271-937). — Autorizo. Faça-se o expediente.

José Francisco Mattos Martins, pedindo avocação do processo, em que a 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Luiz, Maranhão, deu ganho de causa à firma R. Corrêia Santos (D. G. E. 8.309-937). — Não há fundamento legal para o pedido.

Foi assinada a carta que, aprovando os estatutos apresentados, reconhece, como profissional, nos termos da legislação em vigor, o Sindicato dos Proprietários de Barbearias de Fortaleza, com sede em Fortaleza, Estado do Ceará (D. G. E. 1.686-937).

Dia 28

Sindicato dos Exportadores de Frutas do Brasil, reclamando contra as inscrições para os serviços de descarga no Porto do Rio de Janeiro para a navegação estrangeira, baixadas pela Delegacia do Trabalho Marítimo do referido Porto (D. G. E. 8.270-937). — A D. T. M., para informar com urgência.

Conselho Nacional do Trabalho, remetendo as informações relativas à reclamação apresentada por Genário de Azevedo (D. G. E. 8.268-937). — Arquite-se.

Maria Ernestina Furtado Leão, pedindo para que lhe seja concedido o registro de químico licenciado (D. G. E. 4.251, de 1937). — Indeferido, atendendo ao disposto no art. 1º da lei n. 90, de 27 de agosto de 1935.

Sindicato de Agricultores "Fazenda Santa Cruz", com sede em Ibiraci, Estado de Minas Gerais, pedindo seu reconhecimento, como associação de classe (D. G. E. 8.304-937). — Arquite-se.

Sindicato União dos Operários Estivadores, reclamando contra a Companhia Lamport & Holt Line Limited (DGE 7.066-937). — Proceda-se de acordo com o parecer do Consultor Jurídico. (Este despacho se refer ao seguinte: "Cabe fazer voltar o processo à Delegacia para que seja presente a reclamação à Junta de Conciliação que funciona anexa à referida Delegacia. É a Junta que, apreciando a questão de

fato, suscitada neste processo, poderá resolver se é ou não responsável a empresa referida e condená-la ao pagamento dos salários recamados.)

Manuel Nunes Junior, reclamando contra o horário do trabalho do Bar da rua de Moraes, Estado de São Paulo (DGE 7.064). — Mantenho a decisão do Diretor Geral.

Dia 29

Juiz de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho, remetendo cópia do ofício em que a Delegacia do 9º Distrito Policial comunica ao Departamento Nacional do Trabalho que a Administração do Porto do Rio de Janeiro não comunicou dentro do prazo legal o acidente de que foi vítima João da Costa Junior (DGE 7.495-937). — Arquite-se de acordo com o parecer: "Em face da decisão proferida no D. N. T. 18.041 de 1936, faço subir o presente à consideração do Sr. ministro, propondo o arquivamento deste processo.

Sindicato dos Comerciantes Varejistas de Campos, pedindo a relevação das multas impostas a Alcides Pereira de Araujo, Severiano Silva e Vicente Martins Rangel pelo Fiscal do Trabalho em virtude da falta de legalização dos livros de registro de empregados (DGE 2.968-937). — Deferido o pedido de fls. relevando as multas de acordo com o parecer do Consultor Jurídico: (Este despacho se refere ao seguinte: "Parece-me de boa equidade atender por deferimento, o que pede o Sindicato dos Comerciantes Varejistas de Campos. Pelo que se vê das alegações da petição de fls. os comerciantes infratores não se recusam em cumprir a lei. Como se trata de primeira infração, seria razoável que lhes fosse relevada a multa imposta".)

Sindicato União dos Empregados no Comércio de Manhumirim, com sede em Manhumirim, Estado de Minas Gerais, pedindo o seu reconhecimento como associação de classe (DGE 1.598-936). — Indeferido.

Governo do Estado do Paraná, recorrendo da decisão da Delegacia do Trabalho Marítimo de Paranaguá e Antonina que lhe aplicou a multa de 200\$000 (DGE 1.949-936). — Dou provimento ao recurso de acordo com o parecer do Consultor Jurídico. (Este despacho se refere ao seguinte: "Pouco importa que o concessionário do serviço do Porto de Paranaguá seja o governo do Estado. Neste contrato, ele figura como um particular e está sujeito às mesmas obrigações que os particulares. É fora de dúvida a competência da Delegacia do Trabalho Marítimo para fixar os salários de todos os trabalhadores portuarios. Logo, é perfeitamente legal o ato, contra que recorreu o concessionário dos serviços do Porto do Paranaguá, isto é, o Estado do Paraná.

Como se vê das causulas do contrato, nenhuma isenção foi estabelecida em favor do concessionário no que se refere a remuneração dos trabalhadores que ele mantém nos serviços, de que é concessionária. Logo, está o concessionário sujeito à competência geral da Delegacia para estabelecer a tabela de salários de trabalhadores.

Contudo, como a recusa da recorrente em cumprir o regulamento estabelecido pela Delegacia fundava-se numa interpretação do contrato e da lei, que, embora errada, deve-se presumir feita de boa fé, parece-me que se deve prover o recurso, isentando-o da multa que lhe foi imposta e que lhe deverá ser aplicada na hipótese da reincidência").

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processos despachados

Dia 29 de maio de 1937

Banco Hipotecário Iar Brasileiro, recorrendo da decisão da Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, que, respondendo à consulta formulada pelo recorrente, que o empregador não está obrigado a entrar com qualquer quantia correspondente à contribuição de empregado licenciado, sem vencimentos, e informando que não cabe a restituição da diferença das contribuições pagas a maior do que o limite fixado pela lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935 (D. G. E. 9.031-936, com acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, proferido a 5 de novembro de 1936). — Arquite-se.

Manoel Moura dos Santos, pelo seu procurador Sindicato dos Ferroviários da Leopoldina Railway Company, Limited, recorrendo da decisão do Conselho Nacional do Trabalho, que considerou improcedentes as alegações feitas no sentido de ser o ex-ferroviário reintegrado na referida Companhia (D. G. E. 12.817-933). — Nego provimento ao recurso, de acordo com o parecer do Consultor Jurídico. (Refere-se este des-

pacho ao seguinte: "Como bem observa o ilustrado Sr. Dr. Procurador Geral, o recurso foi interposto fóra do prazo legal. Nestes termos, não deve ser recebido o recurso").

Apolinário Garcia Andrez e outros, mestres e tripulantes de pequena cabotagem, solicitando sejam desligados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, dada a impossibilidade de sindicalização da respectiva classe (D. G. E. 12.394-935). — Indefiro o pedido, atendendo às razões expostas em o acórdão do Conselho Nacional do Trabalho, à fôlhas 29. (As razões a que este despacho alude são as seguintes: "Vistos e relatados os autos do processo, em que Apolinário Garcia Andrez e outros, dirigindo-se ao Sr. ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, solicitam sejam desligados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos;

Considerando que o art. 3º letra a, do decreto n. 22.872, de 29 de junho de 1932, determina de modo expresso que são obrigatoriamente associados do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos, os capitães, oficiais, marinheiros e demais pessoas, sem distinção de sexo ou categoria, que trabalhem, mediante vencimentos ou salários, a bordo de navios nacionais, empregados nos serviços de navegação marítima, fluvial e lacustre, a cargo da União, dos Estados, Municípios e particulares, nacionais;

Considerando que, pelo art. 1º do decreto n. 24.077, de 3 de abril de 1934, foram as citadas disposições extensivas aos serviços de navegação de portos e canais;

Considerando, ainda, que, pelo art. 3º, § 3º, do regulamento a que se refere o decreto n. 890, de 9 de junho de 1936, quando a remuneração dos associados dos Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões for paga por tarefa ou comissão, considerar-se-á vencimento-base, para o efeito do desconto das contribuições, a média mensal, anualmente atualizada;

Considerando, finalmente, que, na forma do exposto, estão os peticionários de fls. 3 contribuindo para o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos;

Resolvem os membros da 1ª Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, Indústria e Comércio que a questionada pretensão não merece deferimento.").

Diretoria Geral de Expediente

Segunda seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio de 1937

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Máquinas Piratiniga Ltda., para um "calcedor aperfeiçoado de comando eléctrico-automático para prensas de algodão" (depósito n. 1.005, a 23 de abril de 1935, na Inspeção Regional deste ministério, em São Paulo (térmo n. 15.296);

Leslie Stuart Temple, para "aperfeiçoamentos nas colas para papel e materiais têxteis, ou relativos às mesmas" (depósito n. 15.176, de 24 de abril de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Dr. Alberto Pucheu, para "um processo para tornar estanques e resistentes as juntas de argamassa, concreto armado, e similares dos tubos de concreto armado ou de outros materiais" (depósito n. 15.379, a 6 de junho de 1935, idem);

Celanese Corporation of America, para "aperfeiçoamentos em teares circulares" (depósito n. 16.727, a 16 de abril de 1936, idem);

Manoel da Silva e Sousa, para "um tear para tecelagem de palha" (depósito n. 16.856, a 11 de maio de 1936, idem);

José Viziolo, para "um preparado inseticida" (depósito n. 16.997, a 9 de junho de 1936, idem);

Dagoberto Salles Filho, para "aperfeiçoamentos no processo foto-eléctrico de separação, pela cor, de grãos de café beneficiado" (depósito n. 17.351, a 27 de agosto de 1936, idem);

J. A. Carp's Garenfabrieken N. V., para "aperfeiçoamentos em ou relativos ao tingimento de materiais fibrosos com corantes de cuba" (depósito n. 17.527, a 1 de outubro de 1936, idem);

National Carbon Company, Inc., para "aperfeiçoamento em pilhas secas e nos processos para fabricar as mesmas" (depósito n. 17.530, a 1 de outubro de 1936, idem);

Charles Conan Roe, para "geradores eléctricos" (depósito n. 17.553, a 5 de outubro de 1936, idem);

Electro-Energético Limitada, para "um novo produto químico, para acumuladores eléctricos" (depósito n. 17.601, a 15 de outubro de 1936);

International General Electric Company Incorporated, para "um anteparo ou placas de separação para chaves de mercúrio" (depósito n. 17.664, a 27 de outubro de 1936, idem);

A mesma, para "chaves ou interruptores eléctricos do tipo de contato fluido" (depósito n. 17.744, a 13 de novembro de 1936, idem);

A mesma, para "chaves ou interruptores eléctricos" (depósito n. 17.746, a 13 de novembro de 1936, idem);

— Por 10 anos (patentes de modelo de utilidade):

Produtos Pratadyn Limitada, para "um novo tipo de pulverizador ginecológico, denominado Pratadyn" (depósito n. 899, a 28 de novembro de 1934, na Inspeção Regional deste ministério em São Paulo) (térmo n. 14.597);

Norberto de Campos Freire, para "um dispositivo de quadro de calcular pelo deslocamento relativo de reguas entre si sobre gráficos convencionais" (depósito n. 17.246, a 3 de agosto de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

Bruno Grassi, para "uma armação para vão de janela do veículos de terra, mar e ar, que permite a completa oclusão do vão, assim como a graduação à vontade da ventilação" (depósito n. 17.415, a 11 de setembro de 1936, idem);

— Por um ano (garantia de prioridade):

Licínio da Silva Couto, para "uma pilha eléctrica aperfeiçoada" (depósito n. 18.368, a 24 de março de 1937, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial);

O mesmo, para "uma pilha eléctrica a anódio de manganês, adaptada para funcionar cômoda e economicamente, quer como pilha primária, quer como pilha secundária ou acumuladora" (depósito n. 18.389, a 24 de março de 1937, idem);

O mesmo para "uma pilha eléctrica aperfeiçoada a anódio de manganês" (depósito n. 18.409, a 31 de março de 1937, idem).

Departamento Nacional do Trabalho

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Luiz Hermany Filho & Comp. Ltda., pedindo certidão (DNT 9.214-37). — Aguarde-se a devolução do processo. O processo a que alude o despacho é o DNT 1.514-37, remetido à Recebedoria do Distrito Federal pelo officio número 136-F-37).

Denúncia contra a firma A. Santos Macário & Comp. Ltda. (DNT 6.833-37). — Cumpra-se a lei do selo.

Companhia de Calçados Clark, comunicando prorrogação de trabalho (DNT 55.471-36). — Cumpra-se a lei do selo. (Alude o despacho ao seguinte: "O documento de fls. 3 não está selado").

Dia 27 de maio de 1937 (aditamento)

Sociedade Importadora Suíça, Ltda., pedindo três certidões (DNT 10.540-37). — Tendo sido cumprido o despacho de fls. 6 do processo DNT 54.366-36, certifique-se.

Luiz F. Gomes & Comp., comunicando prorrogação de trabalho (DNT 53.924-36). — A vista das informações da Inspeção, archive-se.

Rachid Cortás, apresentando relação de empregados (DNT 54.699-36). — Em face das informações da Inspeção, archive-se. (Alude o despacho a informação do fiscal Aristides Geometra Mota: "Segundo apurei; a requerente no período da entrega da relação de 2/3 (de 1 de setembro a 31 de outubro) não possuía empregados.")

Denúncia contra a firma Vicente Boffoni (DNT 55.498, de 1936). — Em face do parecer da Procuradoria, archive-se.

João Ribeiro, pedindo homologação de convenção de horas de trabalho (DNT 13.862-36). — Como proposto. (Alude o despacho ao seguinte: "A Recebedoria do Distrito Federal, no officio de fls. 10, comunica que não tendo sido satisfeito o pagamento do selo devido, foi extraída a certidão de dívida pela Procuradoria Geral da Fazenda Pública. Proponho que se aguarde o respectivo pagamento.")

Emílio Siebert & Comp., apresentando defesa ao auto de infração n. 322, lavrado por inobservância do art. 10, do decreto n. 24.364, de 1932 (DNT 3.975-37). — Em face da informação e parecer da Inspeção, julgo improcedente o auto de fls. 2 e determino o arquivamento deste processo.

J. Teixeira de Carvalho & Comp., pedindo certidão

(DNT 11.281-37). — Requeira em termo. (Alude o despacho ao seguinte: "O pedido não está formulado em termos, cumprindo notar que si se tratar de concorrência, embora declarado o fim si assim proceder o requerente, não poderá ser fornecida a certidão de "registro.")

Companhia Carióca Industrial, pedindo certidão (DNT 9.691-37). — Requeira em termos. (Alude o despacho ao seguinte: "O regulamento aprovado pelo decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, diz que nenhuma firma comercial ou industrial poderá tomar parte em concorrências públicas, celebrar contratos, etc., com os governos, sem que prove estar cumprindo com as suas disposições. A requerente solicita seja certificado "junto ao presente que a relação dos seus empregados, feita de conformidade com o art. 32, do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931, foi apresentada em 27 do outubro de 1936.")

Tratando-se de assunto dependente de solução do processo DNT 6.514-37, estão aguardando despacho definitivo do Sr. diretor geral, os seguintes pedidos de homologação da convenção de horas de trabalho:

DNT 8.543-37 — Rebêlo & Gomes e seus empregados Manoel Henrique Luiz, Anselmo Gonçalves Fernandes e João Henriques dos Santos, de acordo com o art. 2º, do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 8.530-37 — Marta Niederberger e seus empregados Herman Steimuller e outros, de acordo com o art. 2º, do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 8.552-37 — Mário Guimarães Menezes e seus empregados Antônio Revolta de Oliveira e Francisco Zatar, de acordo com o art. 2º, do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 8.687-37 — Alves, Lobato & Comp. e seu empregado Bernardino Marinho de Carvalho e outros, de acordo com o art. 2º, do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 8.699-37 — Monteiro & Albuquerque e seu empregado Roberto Prel e outros, de acordo com o art. 2º, do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 8.689-37 — Aniceto Marques & Irmão e seu empregado Manoel Caldeira de Lacerda, de acordo com o art. 2º, do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 8.697-37 — Alvaro Corrêa & Comp. e seu empregado Valter Evangelista Bohr e outros, de acordo com o art. 2º, do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 8.951-37 — Albreu & Ferreira e seu empregado Delfim Custódio Gonçalves e outros, de acordo com o art. 2º, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 8.952-37 — J. P. Silva & Irmão e seus empregados Jaime da Cunha Moraes e Francisco Machado Carneiro, de acordo com o art. 2º, parágrafo único do decreto número 24.696, de 1934.

DNT 8.854-37 — Amadeu Meira e seu empregado Simões da Costa Macedo, de acordo com o art. 2º, do decreto número 24.696, de 1934.

DNT 9.156-37 — Silva & Rodrigues e seus empregados Sebastião da Silveira Souto, Manoel Augusto Dias e Lerth Manhães, de acordo com o art. 24.696, de 1934.

DNT 10.664-37 — José Corrêa Bacelo e seus empregados Gilson Gribel, Donato Pereira da Silva e Alberto B. da Costa Carneiro, de acordo com o art. 2º, do decreto n. 24.696, de 1934.

Dia 26

Térmo de verificação n. 2.027, lavrado por inobservância do art. 5º, do decreto n. 24.637, de 1934, contra a firma Mateus G. Fernandes (DNT 50.199-36). — Possuindo a firma em apreço os livros de registro, archive-se o processo, procedendo-se a nova fiscalização.

Martins Leal & Comp., apresentando defesa ao auto de infração n. 84, lavrado por inobservância do art. 1º, do decreto n. 20.291, de 1931 (DNT 2.126-37). — De acordo com o parecer da Procuradoria, não tendo sido anexada à relação de empregados e justificação de que trata o item 2 do edital de 21 de agosto de 1936, desta Diretoria Geral, imponho, nos termos do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 à firma Martins Leal & Comp., a multa de um conto de réis (1:000\$000) por infração do disposto no art. 1º, do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "1 — O edital de 21 de agosto de 1936, do Dr. diretor geral, publicado no *Diário Oficial* do dia imediato, dispõe no seu item 2º: — Com referência à extinção do prazo a que alude o artigo 1º do decreto n. 20.261, de 29 de julho de 1931, quando houver impossibilidade de ser mantida a proporção dos 2/3 de brasileiros natos, fica resolvido que cada interessado poderá completar essa proporção com os estrangeiros que, a contar de 29 de julho de 1931, tiverem residência no Brasil

há mais de 10 anos. Neste caso, deverá ser anexada a cada relação de empregados uma justificação, que será metódicamente examinada, reservando-se à autoridade competente o direito de resolver em espécie. Inferre-se da leitura do dispositivo supra que, para que pudesse ser admitida a exceção nele capitulada, necessário se tornava à autuada: a) provar que ha impossibilidade de ser mantida a proporção de 2/3 de brasileiros natos; b) provar que os estrangeiros admitidos tinham 10 anos de residência no Brasil, a contar de 29 de julho de 1931; c) anexar à relação de empregados uma justificação desses fatos. 2 — Examinando-se o presente processo, verifica-se que a autuada satisfaz, apenas, a exigência da letra b. Nessas condições, e como o doutor diretor geral subordinou a aceitação daquela exceção ao exame de cada caso concreto, cabe a S. Ex. decidir como de direito. Parece-nos, entretanto, que para merecer acolhida a defesa da autuada, deveria ter ela satisfeito integralmente o item 2º do edital de 21 de agosto, — o que não foi feito.")

Thornycroft do Brasil S. A., pedindo certidão (DNT 1.337-37). — A vista do despacho exarado a fls. 10 do processo DNT 1.782-37, em apenso, certifique-se.

João Wang apresentando defesa ao auto de infração número 201, lavrado por inobservância do art. 10 § único do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (DNT 2.174-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a João Wang, a multa de 100\$ (cem mil réis), por infração do parágrafo único, do art. 10 do referido decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "O fiscal encontrou dois empregados não mencionados no quadro de horário. Contesta o autuado a existência do primeiro mencionado e com referência ao segundo declara haver confusão quanto ao nome. O decreto 22.300 dispensa o testemunho dos termos de verificação lavrados por fiscais, pelo fato de terem estas funcionários fé pública em suas afirmativas. Ora, essa presunção legal de verdade não se ilide por simples contestação do infrator desacompanhada de prova, e no caso concreto não foi mais encontrado o empregado objeto do termo, tendo sido certamente despedido para fraudar a aplicação da lei. Assim, opino pela imposição da multa)."

Josefa Francisca da Silva apresentando defesa ao auto de infração n. 590, lavrado por inobservância do art. 7º do decreto n. 24.696, de 1934 (DNT 7.470-37). — Cumpra-se a lei do selo. (Alude o despacho ao seguinte: "Para que se ajuizar possa da defesa de fls. 3, deve a requerente selar o documento de fls. 4").

Tratando-se de assunto dependente de solução do processo DNT 6.514-37, estão aguardando despacho definitivo, os seguintes pedidos de homologação de convenção de horas de trabalho:

DNT 10.297-37 — Gonaçlves & Sierra e seus empregados Evaristo da Cunha Cardoso e Rodrigo Orreia dos Santos, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 10.312-37 — Mateus Ventura & Comp. e seus empregados Augusto Valente de Moura, Arlindo Martins Rorrigues e Darcy Silva, de acordo com o art. 10, do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 10.325-37 — J. Martins Requiça e seu empregado Manuel Rodrigues Andrade, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

Dia 29

Kulick & Salomão apresentando defesa ao auto de infração n. 445, lavrado por inobservância do art. 2º alíneas a, b, c e d do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932 (DNT 4.959-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 19, do decreto n. 22.042, de 3 de novembro de 1932, a Kulick & Salomão, a multa de 40\$ (quarenta mil réis), por infração das letras a), b), c) e d), do art. 2º, do referido decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "Encontradas em serviço, no estabelecimento do autuado, duas menores, sem os documentos exigidos pela lei, surgiu, como consequência, o auto de fls. Na defesa, a firma se defende de maneira quicá curiosa: as referidas menores não são empregadas ainda — e ficam no estabelecimento à espera dos documentos e guardando os lugares nos quais serão admitidas, quando obtiverem os referidos documentos. São alegações líricas. Em face da infração opino pela imposição da multa".

Aguardam despacho definitivo por dependerem de solução do processo DNT 6.514-37), os seguintes pedidos de ho-

mologação de convenção de prorrogação de horas de trabalho: DNT 10.479-37 — Borges & Santana e seu empregado Gaudino da Costa, de acordo com o art. 2º § único do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 10.480-37 — Borges & Santana e seu empregado Francisco Vilacha, de acordo com o art. 2º § único do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 10.481-37 — Borges & Santana e seu empregado João Joaquim Gonçalves, de acordo com o art. 2º § único do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 10.482-37 — A. Cardoso & Mendes e seu empregado Antônio Pizze, de acordo com o art. 2º § único do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 10.483-37 — Luiz Antônio Fernandes e seu empregado Antônio Batista, de acordo com o art. 2º § único do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 10.484-37 — Salgado & Ventura e seus empregados Francisco Alves Ramos e Francisco Pereira Pinto, de acordo com o art. 2º § único do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 10.487-37 — A. Augusto Andrade e seu empregado Hermindo Fernandes da Silva, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 10.499-37 — Cristóvão & Gomes e seus empregados Antônio José de Moura e Eizeu Guilherme dos Santos, de acordo com o art. 2º § único do decreto n. 24.696 de 1934.

EXPEDIENTE DO SR. INSPETOR-CHEFE

Dia 31 de maio de 1937 (aditamento)

Foram indeferidas as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT 10.243-37 — Leão & Filho e seu empregado Ernesto Pereira Rebello e outros, de acordo com o art. 10 do decreto n. 23.104, de 1933. — O pedido não encontra apoio em lei.

DNT 10.986-37 — Jenny Charam e sua empregada Maria de Lourdes Santos e outras, de acordo com o art. 3º do decreto n. 21.364, de 1932. — Não está devidamente calculado o salário acrescido da remuneração extraordinária, da empregada Aurora Macedo.

DNT 11.212-37 — F. G. de Araujo & Comp. Ltda. e seus empregados Josino Menezes de Andrade, Manuel de Souza Sobrinho e Moacir Carlos de Gouveia, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. — Foi citado um decreto que não regula a espécie de negócio dos petiçãoários.

DNT 10.763-37 — B. Lopes de Castro e seus empregados José de Andrade e José Soares de Souza, de acordo com o art. 10 do decreto n. 23.104, de 1933. — Nada há que deferir porquanto o decreto n. 23.104, de 1933, no seu art. 10, se refere a *convenção coletiva de trabalho*, instituída pelo decreto n. 21.761, de 1932, e não a *convenção de trabalho* de que cogita o Regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 1932; aquele é regulamentação de trabalho com normas especiais, esta um acordo para derrogação, unicamente, do princípio geral das 8 horas para dez horas.

DNT 10.848-37 — Silveira & Teixeira e seu empregado Albano Junqueira Alvarenga, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. — O pedido não está devidamente formulado conforme se vê da informação supra. Assim sendo, cabe ao interessado requerer em termos e voltar querendo. (Aude o despacho ao seguinte: "A firma deixou de mencionar se a convenção é só referente à parte comercial.")

DNT 10.220-37 — Souza & Batista e seu empregado José Honorio Câmara, de acordo com o art. 6 do decreto n. 21.761, de 1933. — O decreto n. 21.761, de 1932, não cogita de *convenção de trabalho* (acôrdo), reporta-se à "*convenção coletiva de trabalho*". Nada há que deferir.

Aguardam despacho definitivo as seguintes convenções:

DNT 10.415-37 — Osorio do Vale e seu empregado Manuel Gabriel e outros de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932. — Compareça nesta Inspeção, para revalidar o selo de fls. 3.

DNT 11.135-37 — Antonio d'Oliveira da Conceição e seus empregados Hudson Filgueiras de Oliveira e Wildes Chaves. — Compareça nesta Inspeção afim de revalidar o selo de fls. 2.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SECÇÃO DO COMÉRCIO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 21 de maio

Requerimentos despachados:

Da Sociedade Anônima Comercial Auto Garage, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária. — Deferido.

Da Companhia Brasileira de Imóveis e Construções, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária. — Deferido.

Da Companhia Marnito S. A., para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária. — Deferido.

Da Companhia Industrial Gemelli S. A., para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária. — Deferido.

Da S. A. Monitor Mercantil, para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária. — Deferido.

Do Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A., de Crédito Real, para o arquivamento da ata de assembléa ordinária. — Deferido.

De José Azevedo & Comp., Lobo Alves & Henriques, Valdemar Marques & Comp., Costa & Clemente, Veiga, Lima & Comp., Limitada, M. Martins & Faria, Pizzotti & Carvalho, Severino Vieira & Irmão, Landa & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Augusto Teixeira & Cardoso, Almeida & Pegas, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Scofano & Primo, J. Pereira & Comp., Irmãos Martins, Machado & Barros, Alfredo Fernandes & Araujo, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De A. Steger, Alfred Goldhahn, A. Costa Junior, Godofredo F. de Souza, José Alves de Andrade, José Diacovo, José Gil Paz, Jaime Kushnir, J. José de Figueiredo, Jacinto Aguiar & Comp., Manuel de Jesus Fonsêca, Moisés Rosenfeld, Maia & Fonsêca, Irmãos Balocco Limitada, Serra, Barros & Souza Limitada, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Washington César, Edgard Pinto Cortez, Alencar Barreto Coupé, Hélio Gonçalves, Edmundo A. Schmoeckeg, Paulo Gerlach, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Affilio Rodrigues Alves, pedindo registro da autorização para comerciar dada a sua mulher. — Deferido.

De Almeida, Correia & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Guilherme Nicolau Barreto, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Malta & Irmão, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Albano Pereira da Silva, George Herbert Tattersall, José Aguiar, A. Ramalhoto, para os cancelamentos de suas firmas. — Deferidos.

Da Administradora Nacional S. A., para o arquivamento da ata de assembléa ordinária. — Satisfaca a exigência.

Da Companhia Phymatosan S. A., para o arquivamento da ata de assembléa extraordinária. — Satisfaca a exigência.

De I. Pereira & Comp., Editora Colombo Limitada Jorge & Primo, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Satisfacam as exigências.

De Kristen & Comp., Limitada, para o arquivamento de sua alteração de contrato. — Satisfacam as exigências.

De Francisco de Assis, F. L. Pires, para os registros de suas firmas. — Satisfacam as exigências.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 21 de maio de 1937.

Contratos:

De José Azevedo & Comp., firma composta dos sócios solidários, Domingos Gonçalves da Rocha e José de Azevedo, para o comércio de café, etc., à rua da Passagem n. 15, com capital de 20:000\$000, prazo indeterminado.

De Lobo Alves & Henriques, firma composta dos sócios solidários, Fernando Lobo Alves e Francisco Maria Henriques, para o comércio de café, etc., à praça Lopes Trovão n. 6, pital de 30:000\$000, prazo indeterminado.

De Valdemar Marques & Comp., firma composta dos sócios solidários, Valdemar Ferreira Marques e Lúcio Castro, para o comércio de acougue, etc., à praça Lopes Trovão n. 6, com capital de 100:000\$000, prazo indeterminado.

De Costa & Clemente, firma composta dos sócios solidários, João da Costa e Ernesto Rodrigues Clemente, para o comércio de botequim à rua Engenho de Dentro n. 361, com capital de 55:000\$000.

De Veiga Lima & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Evaristo Ferreira da Veiga e Raul Araripe, João de Lima Menezes e Agnelo Bergamini de Abreu, para o comércio de publicação de um periodico, à avenida Rio

Branco n. 9, 1º andar, sala 114, com capital de \$ 100.000, prazo indeterminado.

De M. Martins & Faria, firma composta dos sócios solidários, Manuel Martins e João Faria, para o comércio de barvão vegetal, etc., á rua do Cotia n. 34, com capital de \$ 2.000\$000, prazo indeterminado.

De Pizzotti & Carvalho, firma composta dos sócios solidários, Ernesto Vicente Pizzotti e Manuel Carvalho da Silva Filho, para o comércio de fabrico de comércio do artefatos de couro, á rua Miguel Couto n. 45, com capital de 100.000\$, prazo indeterminado.

De Severino Vieira & Irmão, firma composta dos sócios solidários, Severino Vieira e Luiz Vieira, para o comércio de botequim, á rua Barão de São Felix n. 42, com capital de \$ 10.000\$000, prazo indeterminado.

De Landa & Comp., firma composta dos sócios solidários, Bernardo Landa, Abraham Garbati e de dois comanditários, para o comércio de móveis, etc., á rua do Lavradio n. 138, com capital de 200.000\$000, prazo indeterminado.

Alterações de contratos:

De Augusto Teixeira & Cardoso, assume a responsabilidade do ativo e passivo da firma Augusto Teixeira da Silva.

De Almeida & Pêgas, o capital social fica elevado á réis 50.000\$000, a firma passa a ser Almeida, Pêgas & Comp.

Distratos:

De Scofano & Primo, retiram-se os sócios Francisco Scofano e Salvador Scofano, nada recebendo os sócios.

De J. Pereira & Comp., retira-se o sócio José Antônio Pereira, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio, Antônio Gonçalves Lima na importância de 91.784\$600.

De Irmãos Martins, retiram-se os sócios, Francisco José Martins e José Martins, nada recebendo os sócios.

De Machado & Barros, retira-se o sócio, Osvaldo Cária Machado recebendo a importância de 25.000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Lécio Teixeira de Barros.

De Alfredo Fernandes & Araújo, retira-se o sócio, Nôé da Silva Araújo, recebendo a importância de 9.169\$4550, ficando com o ativo e passivo o sócio, Alfredo Fernandes.

Firmas individuais:

De A. Steger, para o comércio de escritório de representações, á rua do Ouvidor n. 183, 6º andar, salas 612/614, com capital de 20.000\$000.

De Alfred Goldhahan, para o comércio de oficina de concertos de artigos de eletricidade, á rua Professor Gabilo n. 270, com capital de 15.000\$000.

De A. Costa Júnior, para o comércio de sacos usados, etc., á rua do Costa n. 100, com capital de 10.000\$000.

De Godofredo F. de Souza, para o comércio de exportador de frutas, á rua Conselheiro Saraiva n. 30, sobrado, com capital de 5.000\$000.

De José Alves de Andrade, para o comércio de botequim, á rua Barão de São Felix n. 145, com capital de 10.000\$000.

Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura

ATA DA 124ª SESSÃO DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA, EM 19-5-1937

Aos dezenove dias do mês de maio de 1937, á hora previamente combinada, na sala da presidência do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, presentes os Srs. Doutores Alcides Lins, Brêtas Bhering, Jorge Furquim Werneck, Henrique Coêlho da Rocha, Augusto Vasconcellos e Walter Luz o primeiro vice-presidente e os demais membros do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura, na forma da lei, foi aberta a sessão pelo Dr. Alcides Lins, no impedimento ocasional do presidente Adolfo Morales de los Rios Filho. No expediente é lido um officio sob n. 1.096 do presidente do Conselho Regional da 8ª Região (prot. 183-37). Apreciada a materia contida nesse officio, o Conselho decide o seguinte: "Escapa á alçada do Conselho Federal tomar a providencia pedida, porque de acôrdo com a lei do ensino, as escolas livres poderão funcionar". São distribuidos processos para estudo e relatório. Passando-se á ordem do dia, o conselheiro Walter Luz desenvolve considerações em torno do processo de Joseph Schuind, o qual passa, afinal com vista ao conselheiro Coêlho da Rocha. Tomando a palavra o conselheiro Brêtas Bhering apresenta pareceres anêxos aos processos, abaixo discriminados, cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: "Proc. 120-36 — Interessado, Vitor

Alberto Webering. — Penso que, em vista do documento apresentado, exigido pelo parecer anterior, deverá o Conselho Federal dar provimento ao recurso, isto é, autorizando o Sr. Vitor Alberto Webering a continuar no cargo de consultor técnico da Diretoria de Terras, Minas, Colonização e Imigração da Secretaria da Agricultura do Estado da Baía". Armando Bhering. "Proc. 596-35 — Interessado, Antônio Tosto. — Como para mim ainda subsistem as dúvidas, sou de parecer que seja, de novo, encaminhado o diploma do interessado á Diretoria Geral de Educação acompanhado do processo, para que se tenha uma solução sobre o seu registro". — Armando Bhering. Tomando a palavra o conselheiro Augusto Vasconcellos apresenta parecer anêxo ao processo 49-37 — Interessado, João Carlos de Oliveira, cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: "Diante do exposto, opino para que seja mantida a resolução do CREA da 6ª Região, que negou a carteira profissional pleiteada pelo recorrente". — Augusto Vasconcellos Junior. Com a palavra o conselheiro Henrique Coêlho da Rocha apresenta parecer no processo 150 e 178-36, referente á Hans Kierulf, concluindo que sejam encaminhados ao Departamento Nacional de Educação os diplomas de Bauingenieur do Sr. Hans Kierulf para o necessario exame e informações a este Conselho. Em seguida o conselheiro Jorge Furquim Werneck apresenta pareceres anêxos aos processos abaixo discriminados, cujas conclusões são as seguintes, devidamente aprovadas: "Proc. 113-37 — Interessado, Estrada de Ferro Jaboticabal. — Proponho, pois, a manutenção da multa com o indeferimento do recurso". — J. F. Werneck. "Proc. 113-37 — Interessado, Companhia Estrada de Ferro Barra Bonita. — Proponho o indeferimento pelas razões das que relatamos no processo 113, referente á Estrada de Ferro Jaboticabal". — J. F. Werneck. "Processo 113 — Interessado, Companhia Estrada de Ferro Morro Agudo. — Proponho o indeferimento pelas mesmas razões expendidas no proc. 113". — J. F. Werneck. "Proc. 111 — Interessado, S. Paulo Railway Company. — Proponho que o Conselho indefira o recurso, mantendo a multa, de acôrdo com o parecer XCIII do Sr. consultor jurídico do CREA da 6ª Região". — J. F. Werneck. "Proc. 112 — Interessado, Innocencio Tallia. — Proponho que o Conselho indefira o recurso por haver clara confissão do recorrente no próprio texto do recurso. O CREA deve fazer diligencia em torno da acusação feita á Prefeitura". — J. F. Werneck. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando eu a presente, qua assino. — Ricardo Antunes, no impedimento do secretario geral. — Adolfo Morales de los Rios, presidente.

Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE

Dia 25 de maio de 1937

Ao Sr. governador do Estado do Espírito Santo:

N. 201/937 — Tenho a honra de acusar o recebimento do officio de 14 do corrente, dirigido a este Conselho Regional pelo secretario de V. Ex., solicitando informações quanto á possibilidade de ser nomeado por este Conselho, um correspondente nessa cidade, para incumbir-se do encaminhamento de petições de candidatos a carteiras profissionais, de que trata o decreto n. 23.569, de 11 de dezembro de 1933, em virtude de constantes apelos dirigidos a V. Ex. por interessados, que têm tido grandes dificuldades para legalizar as suas situações profissionais.

Contando este Conselho com um reduzido número de funcionários, estritamente necessários aos serviços desta Secretaria, torna-se impossível a este CREA atender á ponderação feita pelo secretario de V. Ex., porém, em se tratando de uma medida que, posta em prática, teria excelentes resultados, tomo a liberdade de alvitrar a V. Ex. ser designado um funcionário desse Estado para aquele fim, estando este Conselho pronto a prestar ao mesmo, todas as informações que se fizerem necessárias.

Agradecendo o interesse de V. Ex. em prol da regulamentação do exercicio da profissão, e certo de que V. Ex. não poupará esforços para bem servir aos interesses gerais e da classe, apresento a V. Ex. os meus melhores cumprimentos.

Dia 31

Ao Sr. inspetor regional do Ministério do Trabalho no Estado do Espírito Santo — Vitória:

N. 212/937 — C. R. E. A. 1.500 — De conformidade com expedientes anteriormente realizados, solicito vossas providen-

cias no sentido de ser entregue ao Sr. José Tavares, residente no município de Castelo, Estado do Espírito Santo, o cartão de autorização n. 324-A, bem como os demais documentos anexos, pertencentes ao referido senhor.

Agradecendo, reitero-vos os meus protestos de consideração e apreço.

Departamento Nacional do Povoamento

EXPEDIENTE DO DIRETOR

De 31 de Maio de 1937

Requerimentos despachados:

DNP 1620/37. — Froim David Rozemberg, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Dia 1 de Junho de 1937

DNP 2301/37 — Henrich Christian Orli, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Conselho Nacional do Trabalho

SESSÃO PLENA

Proc. 2.958-36 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Brasileira submete à apreciação deste Conselho minuta do edital de concorrência pública para prestação de Serviço Hospitalar aos seus associados:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a minuta do edital e das normas com o anexo n. 1, feitas as seguintes alterações:

a) o prazo para apresentação das propostas deve ser de 30 dias;

b) a norma a deverá ser assim redigida: "Serão levadas em consideração as propostas que reunirem maiores vantagens para a caixa e seus associados, tendo-se em conta a idoneidade do estabelecimento."

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 4.345-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Telefônica Rio Grandense apresenta proposta orçamentária para sua "Carteira de Empréstimos", relativa ao exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o orçamento proposto.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 869-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Estrada de Ferro Central do Piauí propõe aumento de 100\$000 e 50\$000 mensais respectivamente para o secretário-Guarda-livros e auxiliar de escripta:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido, em face da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente, em exercício. — *Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 4.160-33 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões do "All América Cables Inc." solicita autorização deste Conselho para elevar de 50:000\$000 para 75:000\$000 o capital de sua "Carteira de empréstimos":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente, em exercício. — *Manoel Tibúrcio*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.977-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Compa-

nhia Energia Elétrica Hamburgueza Ltd." apresenta proposta orçamentária para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta de orçamento em questão, devendo, na receita, as contribuições dos empregadores e União igualar-se à dos empregados de 4:600\$000 (quatro contos e seiscentos mil réis), nos termos da informação da Contadoria.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente, em exercício. — *Manoel Tibúrcio*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.261-37 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de Previdência Alfredo Bernardes Neto apresenta relatório de inspeção e tomada de contas procedida na Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia de Eletricidade de Nova Friburgo S. A., relativa aos exercícios de 1934 e 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado.

Rio de Janeiro, 1º de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente, em exercício. — *Manoel Tibúrcio da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 826, de 1937 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços Públicos Urbanos em Maceió apresenta:

a) proposta orçamentária para o exercício de 1937;

b) proposta orçamentária para sua Carteira de Empréstimos, relativa ao exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena:

a) aprovar o orçamento geral da Caixa com as seguintes alterações:

1º) manter a dotação anterior para "Despesas de Administração — Pessoal", de vez que o aumento pedido, consoante jurisprudência firmada por este Conselho, deve ser objeto de processo especial;

2º) reduzir para réis 16:072\$000 a verba "Serviços médicos-hospitalares", em face da receita apurada em 1935;

b) aprovar o orçamento proposto para a Carteira de Empréstimos, fixando, porém, a respectiva receita em réis 10:050\$000 (dez contos e cinquenta mil réis).

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente em exercício. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.374, de 1937 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Mineira de Viação solicita autorização deste Conselho para adquirir um prédio sito à Avenida Bernardo Monteiro n. 52, pela importância de 26:400\$000 (vinte e seis contos e quatrocentos mil réis), destinado à residência do associado Levi Pinheiro de Abreu:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, autorizar a compra do prédio em questão, em face do parecer da Seção de Engenharia.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente em exercício. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.798, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Great Western apresenta proposta orçamentária para sua Carteira de Empréstimos, relativa ao exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o orçamento proposto.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente em exercício. — *Eduardo V. Pederneras*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.897, de 1937 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de previdência Antonieta Padiado Amério apresenta relatório de inspeção e tomada de contas procedidas na Caixa de Aposentadoria e Pensões da

Empresa Traction Elétrica de Aracaju, referente aos exercícios de 1934 e 1935:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar o relatório apresentado, ratificando as recomendações do Sr. inspetor.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente em exercício. — *Manuel Tiburcio da Silva*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.842-36. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Docas de Santos apresenta proposta orçamentária para sua "Carteira de Empréstimo", relativo ao exercício corrente:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta apresentada, recomendando à Caixa que sejam computados, na despesa, os juros devidos pela "Carteira" em aprêço, no montante de réis 105:000\$000 (cento e cinco contos de réis), ou sejam 7 por cento sobre o capital de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis).

Rio de Janeiro, 23 de março de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente, em exercício. — *Dr. Alberto da Cunha*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.069-35. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados de "The Manãos Tramways and Light Co. Ltd.", pede seja justificado o excesso de 9:757\$000 (nove contos setecentos e cinquenta e sete mil réis) verificado na verba "Pensões", referente ao exercício de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, considerar justificado o excesso verificado na verba "Pensões", em virtude de tratar-se de dotação destinada ao pagamento de benefício regulamentar.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1936. — *Americo Ludolf*, presidente, em exercício. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.224-35. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões das Companhias Linha Circular e Energia Elétricas de Bala, justifica os reforços já anteriormente pedidos para as verbas "Serviços Médicos especializados", no valor de 10:000\$000 (dez contos de réis), "Serviços Médicos — Transportes", no valor de réis 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis), e solicita aprovação para o excesso de 373\$100 (trezentos e setenta e três mil e cem réis), verificado na verba "Despesas de Alimentação — Diversas despesas":

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar os aludidos reforços, em face da justificação detalhada de fls. 24 e das discriminações minuciosas de fls. 25 a 31, e bem assim aprovar o mencionado excesso de 373\$100 (trezentos e setenta e três mil e cem réis), diante do que também ficou justificado a fls. 33, tudo na conformidade do parecer da Procuradoria Geral de fls. 34 verso.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente, em exercício. — *Moreira de Azevedo*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.498-36. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Serviços de Mineração em Tubarão apresenta, em cumprimento do Acórdão proferido em 10 de dezembro último, nova proposta orçamentária para o exercício de 1937:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, aprovar a proposta apresentada com as seguintes restrições:

a) manter a dotação de 3:000\$000 (três contos de réis), para a verba "Material de consumo";

b) excluir de "Despesas não discriminadas" a quantia de 5:000\$000 (cinco contos de réis), referente a "Móveis e utensílios".

Rio de Janeiro, 23 de março de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente. — *Luiz Paula Lopes*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.621-35. — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões de "The Western Telegraph Co. Ltd", solicita os reforços de réis 4:000\$000 e 1:600\$000, respectivamente para as verbas "Ser-

viços Médicos" e "Serviços Hospitalares", de seu orçamento para o exercício de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não conhecer do pedido, em virtude de já estar encerrado o exercício, reservando-se para tomar conhecimento da despesa em questão quando tiver de apreciar o relatório de tomada de contas do exercício em aprêço.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente, em exercício. — *Arthur Bastos*, relator.

Fui presente: *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 2.003/37 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Estrada de Ferro Central do Brasil solicita autorização deste Conselho para comprar uma casa, sita à rua Papará, em Bento Ribeiro, subúrbio desta Capital, pelo preço de 13:000\$000 (três contos de réis), destinada à residência do associado Francisco Assumpção:

Considerando que, segundo se depreende do laudo de vistoria e avaliação de fls. 25, assinado pelo engenheiro-chefe da Caixa, é patente o estado precário do prédio, que tem vinte anos de existência;

Considerando, ainda, que a aquisição de prédios feitos, para pagamento a longo prazo como no caso vertente, só por exceção, amplamente justificada, poderá ser levada a efeito em construção de mais de cinco (5) anos:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, indeferir o pedido, em face do parecer do Serviço de Engenharia.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente, em exercício. — *Eduardo V. Pederneras*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.837/35 — Vistos e relatados os autos do processo, relativo à aquisição de obrigações rodoviárias pela Caixa de Aposentadoria e Pensões da Rede Paraná-Santa Catarina, por preço superior ao da cotação dos títulos em questão:

Considerando que a diligência determinada pelo Exmo. Sr. Relator, em sessão de 2 de julho último, não foi cumprida integralmente, visto o inspetor de Previdência não ter prestado detalhadamente as informações pedidas:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, adotando o parecer do Dr. Procurador Geral de fls. 86 a fls. 106, o seguinte:

a) não aprovar o ato do corretor Francisco Pilombo, nem o da Caixa sobre a compra das apólices, enquanto não for procedido o inquérito administrativo pedido;

b) oficial ao Banco do Brasil para que não efetue o pagamento da importância da corretagem ao corretor Francisco Pilombo, mesmo a 2\$500 por título adquirido no caso vertente;

c) determinar seja procedido um inquérito administrativo para o fim do item b, da conclusão do parecer de fls. 86, porque sem esse inquérito este Conselho não terá elementos para uma decisão definitiva.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente, em exercício. — *Humberto Smith Vasconcellos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.626/36 — Visto e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Fôrça e Luz Cataguazes-Leopoldina consulta sobre a inclusão da dívida de que trata o art. 43 do decreto número 20.463, de 1 de outubro de 1931, para efeito de igualdade de contribuições:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, informar à Caixa postulante que tem sido determinado a inclusão, na contribuição dos empregados, apenas da importância correspondente às indenizações dos associados ativos, não sendo computadas, para efeito de igualdade estatuida na lei n. 159, de 30 de dezembro de 1935, as indenizações de aposentados e pensionistas.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *L. Paula Lopes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 11.302/36 — Vistos e relatados os autos do processo, relativo ao atraso de recolhimentos de contribuições por parte da Companhia E. F. Minas de S. Jerônimo (lei número 159, de 30 de dezembro de 1935):

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, inteirar a Empresa de que o recolhimento deve ser feito até o dia 15 do segundo mês subsequente ao vencido e que, estando as folhas de pagamento prontas no fim do

cada mês imediato ao vencido, não há razão para o atraso verificado, de vez que os recolhimentos podem ser efetuados à vista das folhas de pagamento, sem necessidade de se aguardar a efetuação deste.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente, em exercício. — *L. Paula Lopes*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 16.990/36 — Vistos e relatados os autos do processo, em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional solicita autorização deste Conselho para crear dois lugares de médico:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, conceder a autorização solicitada, mas tão somente para ser exercido por um médico, com o ordenado de 1:000\$000 (um conto de réis) mensais, cuja despesa deverá correr pelo orçamento vigente, nos termos do voto escrito do Sr. Relator.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator. — Fui presente, *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 14.306, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões da All America Cables Inc., consulta si lhe é permitido solicitar da Empresa, que despediu um empregado devedor de um saldo de empréstimo para com a sua Carteira, o desconto correspondente da indenização devida pela Empresa do referido empregado:

Considerando que o contrato de empréstimo tem um prazo de liquidação, que não pode ser antecipado sem clausula que o autorize, ou, na ausência desta, sem anuência do mutuário, ex-vi do art. 9º, letras b e c do decreto n. 21.763 de 24 de Agosto de 1932;

Considerando que a lei não prevê a hipótese formulada pela consultante antes como bem salienta a Procuradoria no inciso c do art. e Decreto citados, o mutuário é que deve pagar diretamente à Caixa as prestações de empréstimo, no caso de deixar de receber seus vencimentos em folha da empresa ou desta se afastar por motivo de demissão;

Considerando que a condição proposta pela Caixa poderá, entretanto, ser objeto de uma clausula especial nos contratos doravante lavrados, desde que são permitidas por lei outras garantias que as explicitamente mencionadas. (Art. 9º, decreto citado);

Considerando, todavia, que em casos excepcionais, certamente, os prejuizos eventuais, decorrentes do falecimento ou demissões de mutuários serão cobertos pelo "Fundo de Reserva" a que alude o art. 23 do decreto citado;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, responder pela negativa, de acordo com o voto escrito do Sr. relator.

Rio de Janeiro, 4 de Março de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 15.164, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que o inspetor de Previdência José Gomara, interventor na Caixa de Aposentadorias e Pensões da São Paulo Railway Co., submete à aprovação deste Conselho o pedido do Dr. Aguinaldo Miranda Simões, consultor-jurídico da referida Caixa, no sentido de lhe ser paga a gratificação de 10:000\$000 (dez contos de réis), relativa aos serviços profissionais prestados, em caráter extraordinário, bem como a concessão de aumento de vencimentos do referido consultor-jurídico:

Considerando que a gratificação de 10:000\$000 (dez contos de réis), pedida pelo consultor-jurídico, a título de honorários compensatórios, não pode ser aprovada, pois qualquer que seja o aumento de serviço, é uma consequência de seu cargo, cujos serviços está obrigado a prestar em virtude dos vencimentos que percebe;

Considerando, por outro lado, que a concessão do aumento de vencimentos, estipulada em 5:000\$000, é justa em virtude do aumento sempre crescente do serviço;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, não aprovar a concessão da gratificação de 10:000\$000 e remeter à Junta Administrativa da

Caixa o pedido de aumento de vencimentos do consultor-jurídico, proposto pelo interventor para que a mesma se pronuncie a respeito.

Rio de Janeiro, 18 de Fevereiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Luiz Augusto Rego Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 12.258, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que a Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Empregados da Italcable solicita autorização para transferir 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil réis) da verba "Serviços hospitalares" para a verba "Serviços médicos" de seu orçamento para o exercício de 1936:

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, deferir o pedido.

Rio de Janeiro, 4 de Fevereiro de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Artur Bastos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 11.624/1934. — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Aeroviários, para o período de 1935 a 1937;

Considerando que, em virtude de terem sido concedidos seis meses de licença ao presidente da Junta Administrativa, Válder Heuer, para se ausentar do país, foi o exercício do cargo transmitido ao secretário Cauby C. Araújo;

Considerando que, tendo sido ultrapassado aquelle prazo, resolveu a Junta considerar o secretário Cauby C. Araújo como presidente efetivo, o qual, entretanto, renunciou ao cargo, tendo sido eleito para substituí-lo o membro efetivo Gentil Pinheiro Machado, tudo nos termos das atas de fls. 141, 142 e 166, devidamente autenticadas;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, homologar as eleições acima referidas, feitos os necessários registros e comunicações.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Correia da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 5.568/36. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Alcebiades Platão Teixeira Chauvet, como embargante, e The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, como embargada;

Considerando que a Terceira Câmara, por decisão de 20 de outubro de 1936 — acordão publicado no "Diário Oficial" de 10 de dezembro seguinte — julgou improcedente a queixa oferecida por Alcebiades Platão Teixeira Chauvet contra a referida empresa, em virtude de ter sido dispensado do serviço, atendendo a que dos autos ficou provado que o reclamante não foi demitido, e sim espontaneamente deixou o cargo que ocupava, recebendo uma indenização correspondente a seis meses de ordenado;

Considerando que o reclamante, não se conformando com esse julgado, opõe ao mesmo recurso de embargos, nos termos do § 4º do art. 4º do Regulamento aprovado pelo decreto número 24.784, de 1934;

Considerando que os embargos, embora tenham sido apresentados dentro do prazo legal — § 9º do citado art. 4º — todavia não articulam matéria de direito, nem estão acompanhados de documento novo;

Considerando, de mérito, que não conseguindo os embargos destruir as provas produzidas no processo, continuam de pé os fundamentos do acordão embargado, que bem decidiu a espécie;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, desprezar os embargos de fls. 28.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente, no exercício da presidência. — *Morreira de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 6.709/34. — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como embargante, e Virgílio Pereira Amores, como embargado;

Considerando que contra a sua demissão da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro reclamou a este Conselho o imediato Virgílio Pereira Amores;

Considerando que enquanto eram procedidas diligências para elucidação do assunto, foi comunicada pelo reclamante a sua volta às funções que ocupava na referida empresa, pretendendo, entretanto, fosse determinado o pagamento dos salários;

não percebidos durante o tempo em que esteve afastado do serviço;

Considerando que a Terceira Câmara, por acórdão de 14 de janeiro de 1936 — publicado no "Diário Oficial" de 29 de junho do mesmo ano — julgou procedente a reclamação, para o fim de reconhecer o direito aos vencimentos de que se viu privado da data em que foi desembarcado até quando investido nas funções de imediato do vapor "Purús";

Considerando que com essa decisão não se conforma a empresa e a mesma opõe embargos, nos termos do art. 4º, do § 4º do Regulamento a que se refere o decreto n. 24.784, de 1934;

Considerando que os embargos foram oferecidos dentro do prazo legal — § 9º do citado art. 4º — porém, não articulam matéria de direito, nem estão acompanhados de documento novo;

Considerando que, tendo falecido o embargado, a viúva, devidamente habilitada — documentos de ls. 76 e 77 — e provando ser a única herdeira, requereu o prosseguimento do processo, afim de haver da embargante a indenização a que foi condenada a pagar pela decisão da Terceira Câmara;

Considerando, de *meritis*, que os argumentos da embargante não conseguem destruir os fundamentos da decisão da Terceira Câmara, que decidiu de perfeito acórdão com a lei e as provas dos autos, e, por isso, deve ser mantida;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os embargos, para o fim de reconhecer à viúva de Virgílio Pereira Amares o direito de haver da embargante a indenização a que foi condenada esta última, pelo acórdão embargado.

Rio de Janeiro, 1 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente, em exercício da presidência. — *Mônica de Azevedo*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 3.718, de 1936 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: a Companhia de Navegação Loido Brasileiro, como embargante, e Luiz Machado, como embargado;

Considerando que a Terceira Câmara, por decisão de 14 de julho de 1936 (acórdão publicado no *Diário Oficial* de 10 de setembro do mesmo ano), julgou procedente a reclamação de Luiz Machado, para o fim de ser ele reintegrado nas funções que ocupava naquela empresa, com todas as vantagens legais, visto como no processo ficou provado que o reclamante, quando foi desembarcado e dispensado do serviço, já gozava do direito de estabilidade funcional, nos termos do artigo 89 do decreto n. 22.872, de 1933;

Considerando que a esse julgado opõe embargos a referida empresa, com fundamento no art. 4º, § 4º, do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando, preliminarmente, que ditos embargos, embora tenham sido apresentados dentro do prazo regulamentar (§ 9º do art. 4º citado), não estão, todavia, acompanhados de documento novo, nem articulam matéria de direito;

Considerando, assim, que os fundamentos do acórdão embargado não foram destruídos;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, rejeitar os embargos de fls. 29, para confirmar a decisão da Terceira Câmara, que decidiu com a prova dos autos e de conformidade com a lei aplicável à espécie.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, vice-presidente, em exercício da presidência. — *Luiz Augusto do Rêgo Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 1.921, de 1934 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da Companhia Santa Tereza;

Considerando que, tendo sido dado cumprimento à decisão constante do acórdão de fls. 17/18, remeteu à Caixa em apreço cópias, devidamente autenticadas, das atas referentes à posse dos novos membros designados pela empresa e à eleição do presidente da Junta Administrativa, a qual ficou assim constituída:

Presidente: Ramiro Menezes;

Membros efetivos eleitos: Alfredo da Costa Valente e Manuel Martins Rios;

Membros suplentes eleitos: Severino Golana Miranda e Antônio Bezerra do Nascimento;

Membros efetivos designados: Clementino de Carvalho Mendes e Carlos Lins de Carvalho;

Membro suplente designado: Alexandra Padilha;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, aprovar a constituição definitiva

da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Empregados e Operários da Companhia Santa Tereza, devendo esta remeter cópia, autenticada, da ata de posse do presidente da Junta Administrativa.

Rio de Janeiro, 11 de março de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, 1º vice-presidente, em exercício. — *Augusto Paranhos Fontenelle*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 17.052-36 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente à eleição do novo presidente da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da São Paulo Railway, cargo esse vago com a destituição do titular efetivo Maximiano de Oliveira, por acórdão de 19 de novembro último, proferido nos autos do processo 13.997-36;

Considerando que, em cumprimento à decisão constante do acórdão de fls. 35-36, proferida em sessão plena de 11 de fevereiro de 1937, remeteu a caixa em apreço cópia, devidamente autenticada, da ata da sessão em que foi empossado o Dr. José Vitor Ferré, escolhido por este Conselho para exercer aquelas funções, em face do empate havido na eleição;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, mandar arquivar o presente processo.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, 1º vice-presidente, em exercício. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.463-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Funcionários da Companhia Luz e Força de Ilhéus submete à aprovação deste Conselho o projeto do respectivo Regimento Interno;

Considerando que o regimento padrão das caixas de aposentadoria e pensões já foi aprovado por este Conselho, em sessão plena de 18 de março último, conforme publicação no "Diário Oficial" de 16 de abril de 1937;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, não tomar conhecimento do pedido em apreço, dando-se conhecimento à caixa da aprovação do projeto de regimento padrão acima referido.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1937. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, 1º vice-presidente, em exercício. — *Augusto do Rêgo Monteiro*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Proc. 1.574-37 — Vistos e relatados os autos do presente processo, em que a Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Matogrossense de Eletricidade apela para este Conselho no sentido de ser mantida a sua sede em Campo Grande, uma vez que, pelo acórdão de 17 de dezembro último, grupo 19, alínea a, foi mandada localizar em Cufabá, sob a denominação de Caixa de Aposentadoria e Pensões de Serviços Urbanos, em Cuyabá;

Considerando que, em face dos esclarecimentos prestados pela Caixa, está perfeitamente justificada a sua localização em Campo Grande;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunido em sessão plena, deferir o pedido da caixa em apreço, à qual deverão ser incorporados os empregados de todas as empresas discriminadas em sua petição de fls. 2-3.

Rio de Janeiro, 29 de abril de 1937. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

SEGUNDA CAMARA

Proc. 13.595-34 — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Sebastião Gonçalves Barboza, como reclamante, e The Leopoldina Railway Company, como reclamada;

Considerando que o reclamante foi dispensado, em dezembro de 1929, quando já gozava do direito de estabilidade funcional, nos termos do art. 43 da lei n. 5.109, de 1926, o sem o preenchimento do requisito substancial do prévio inquérito administrativo;

Considerando que, ouvida a empresa sobre a reclamação, enviou ela, em setembro de 1935, o inquérito administrativo que fez instaurar, em julho do mesmo ano, para apurar abandono de serviço atribuído ao reclamante, em 1927;

Considerando, porém, que segundo se apura do processo o reclamante, si bem que tivesse abandonado o serviço, em 1927, foi, embora para serviços transitórios, readmitido em 1929, e, assim, nenhum efeito legal poderá ter a apuração do abandono do serviço, ocorrido anteriormente, tanto mais que o inquérito administrativo para proval-o só foi instaurado em 1935;

Considerando, por outro lado, que a empresa readmitiu espontaneamente o reclamante, apesar d'este não haver recorrido a este Conselho, o que, quanto á subsequente dispensa, só veio a fazer cinco anos após;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho julgar procedente, em parte, a reclamação, para condemnar The Leopoldina Railway Company a readmitir o reclamante, sem direito, porém, a quaisquer vencimentos atrazados.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1933. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *E. Oliveira Lima*, relator. — Fui presente: *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

Processo n. 10.062, de 1935 — Vistos e relatados os autos do processo em que consta inquérito administrativo instaurado por The City of Santos Improvements Company contra o funcionário Manoel Gomes dos Santos;

Considerando que o inquérito, quanto á forma processual, observou regularmente as Instruções baixadas por este Conselho, em 5 de Junho de 1933, tendo sido facultado ao acusado pleno direito de defesa;

Considerando que, segundo o documento de fls. 84, ao acusado, que exerce as funções de motoneiro é atribuída a responsabilidade pelo acidente ocorrido em 9 de Setembro de 1934, com o bonde que conduzia, não só danificando um automóvel, como ferindo duas pessoas;

Considerando que por esse motivo, foi Manoel Gomes dos Santos processado e condenado pelo Juiz de Direito de Santos, como fazem certo as certidões de fls. 78 e 81;

Considerando que em virtude de tal fato e de outros abaloamentos e acidentes que o mesmo funcionário já havia praticado resultou ser, em 21 de Dezembro de 1934, cassada a carta de motoneiro do acusado, fls. 82;

Considerando que embora não contenha o processo prova testemunhal referente ás faltas cometidas pelo acusado, na especie, tal prova seria desnecessária á vista da documentação oferecida;

Considerando, com efeito, que não só pela fé de officio a fls. 84 está provado que o motoneiro Manoel Gomes dos Santos exercia as suas funções com desídia habitual, como pela indicação da Polícia de Santos — doc. de fls. 82 —, bem como nos de fls. 150 e 151, onde tais faltas estão enumeradas;

Considerando, assim, que, cassada, como foi, a carta de motoneiro, em 21 de Dezembro de 1934, até agora a Prefeitura Municipal de Santos manteve o seu ato, de forma que nem para City of Santos Improvements Company, como para qualquer outra empresa ou particular, não foi restabelecida a autorização para Manoel Gomes dos Santos exercer o cargo de motoneiro — doc. de fls. 149;

Considerando, em última análise, que está provada a falta grave atribuída ao acusado (letra c do art. 54 do decreto n. 20.465, de 1931) e, assim, fica ele incompatibilizado para exercer as atas funções;

Resolvem os membros da Segunda Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, julgar procedente o inquérito para autorizar a demissão do acusado.

Rio de Janeiro, 11 de Dezembro de 1936. — *Ildefonso d'Abreu Albano*, presidente. — *Edgard Oliveira Lima*, relator.

Fui presente. — *Geraldo A. Faria Baptista*, 1º adjunto do procurador geral.

TERCEIRA CÂMARA

Processo n. 11.639-36. — Vistos e relatados os autos do processo em que Horácio Saldanha & Comp., importadores de carvão de pedra e serviços de alvarenga, estabelecidos na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, reclamam contra a intimação feita pelo agente da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, por falta de recolhimento de contribuição á Caixa em questão;

Considerando que, só o fato de ter a reclamante depósitos de carvão, não autoriza a inclusão de seus empregados como associados obrigatórios da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café.

Considerando que os depósitos referidos no parágrafo único *in fine*, do art. 1º do decreto n. 114, de 5 de abril de

1935, modificado pelo decreto n. 135, de 11 de setembro do mesmo ano, são aqueles onde trabalham os associados do Sindicato de Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café ou de Trabalhadores e empregados de petróleo ou frigoríficos;

Considerando que, o reclamante é contribuinte da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Operários Estivadores, e só por ter depósitos de carvão, não ha como se incluir na Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazens de Café, na conformidade das disposições legais que atualmente regem essa instituição;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, considerar procedente a reclamação, declarando insubsistente o auto de infração de fls. 9, por falta de fundamento legal, de acôrdo com o parecer da Procuradoria Geral.

Rio de Janeiro, 18 de fevereiro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator. Fui presente: *Natércia Silveira*, 2º adjunto do procurador geral.

Processo n. 13.207-36. — Vistos e relatados os autos do processo em que a funcionária da Estrada de Ferro Araraquara, D. Benedita Ribeiro recorre para este Conselho do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da E. F. Araraquara que a obrigou, para obtenção de um empréstimo de 3:000\$000 (três contos de réis), a apresentar dois fiadores do sexo masculino;

Considerando que o decreto n. 21.763, de 24 de agosto de 1932, não exige a formalidade de fiadores para a concessão de empréstimo aos associados das Caixas, com mais de dez anos de serviço por considerá-los no gozo da estabilidade funcional garantida pelo decreto n. 20.465, de 1 de outubro de 1931;

Considerando que essa estabilidade é garantida aos empregados de ambos os sexos, e onde a lei não distingue a ninguém é dado distinguir;

Considerando que, si o associado preenche todos os requisitos para obtenção do empréstimo sem fiador, o sexo do mesmo não pode ser obstáculo a essa concessão;

Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento ao recurso, para que a Caixa recorrida conceda o empréstimo requerido pela recorrente, desde que esta preencha todas as condições do decreto n. 21.763, pois o sexo do mutuário estabelecida sua capacidade jurídica não pode influir na garantia oferecida.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1937. — *Americo Ludolf*, presidente. — *Oscar Saraiva*, relator.

Fui presente: *Natércia Silveira*, procurador geral.

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Terceira Secção

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL DA SECRETARIA

Dia 25 de maio de 1937

Processo n. 3.431-37 — Associação dos Funcionários da Inspetoria de Jogos da Prefeitura do Distrito Federal, pedido de registro. — Expeca-se guia para pagamento da taxa de previdência.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTERIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras

Termo de contrato n. 218 — Pedido n. 6-B -- Requisição n. 904.056-7-B — Nota de empenho n. 68.

Fornecedor: The Texas Co. (South América) Ltd.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e oito dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a The Texas Co., (South América) Ltd., estabelecida nesta praça á rua Santa Luzia n. 89, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 349,

representada pelo sub-gerente, Sr. Emmett Hugo Grotefend; e por ele foi dito que, pela Companhia se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Itens — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificação do Caderno de Encargos, n. 1, de 1931 e suas modificações. Para a 4ª Divisão

12. Óleo para máquina, tipo — 503 — Texaco Nabob Oil, em tanibores de ferro de 200 litros mais ou menos, cada um — devolvíveis, litro	30.000	\$695	20.850\$000
Para despacho			101\$500
			<u>20.951\$500</u>

Vinte contos, novecentos e cinquenta e quatro mil e trezentos réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de cento e setenta dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 2º Almoarifado da Esplanada Administrativa de Materiais, Estação Marítima.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular brasileira, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é conveniada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 104\$300 (cento e quatro mil e trezentos réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto numero 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 20 e decreto 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º, e artigo 8º, inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 9 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 68.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 18.868, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de 2:095\$400 (dois contos e noventa e cinco mil e quatrocentos réis), tomado por termo n. 218, da ata n. 33, em canção do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando conveniada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 218, a folhas 182/3 do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Emmett Hugo Grotefend*, sub-gerente. Testemunhas: *Azamor Ventura Boscilo*, — *Oscar V. Moreira*.

Approved, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Wto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 226 — Petição n. 1 — Requisição n. 204.511 — Nota de empenho n. 7.385 — Fornecedor: *Serviços Hollerith S. A.* — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Serviços Hollerith S. A.*, estabelecida nesta praça à avenida Rio Branco ns. 41/43, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 259, representada por seu procurador Sr. Pedro Velho Tavares de Lara; e por ele foi dito que por sua constituinte se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Itens — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

1. Tiras de papel eletro-lé, com manilha de matéria prima isolante para corrente de 220 volts, de 3.1/4" de largura por 15 a 18 centésimos de milímetros de espessura o peso por metro quadrado entre 140 e 180 gramas. Destinadas à confecção e impressão de cartões perfuráveis a serem empregados em máquinas de contabilidade e estatística, metro.	1.300.000	\$242,307	314.999\$100
---	-----------	-----------	--------------

Trezentos e quatorze contos novecentos e noventa e nove mil e cem réis.

Cláusula segunda:

A validade d'êste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue imediatamente logo após o registro do contrato pelo Tribunal de Contas, a medida das necessidades da repartição e de fôrma a estar terminada a entrega dentro do corrente ano financeiro, no 3º Almoxxarifado da Insp. Adm. de Materiais.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço todas as despesas até a colocação do material no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 7.386.

Cláusula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado de depósito do Tesouro Nacional da importância de 32:000\$ (trinta e dois contos de réis) de n. 205, representado por (32) trinta e duas apólices ao portador, valor de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma de ns. 102.684/5 do decreto n. 14.684, de 1921; 211.270 e 211.281/5 do decreto n. 14.830, de 1921; 284.716/7 e 289.337 a 289.357 do decreto n. 15.723, de 1922 e 444.461 do decreto n. 16.252, de 1923; coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 235, da ata n. 34.

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato foi ele tomado por termo n. 220 e fls. 486/7 do Livro 19 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pe'la Comissão Central de Compras. — Manoel Moreira da Fonseca, diretor. Pelo fornecedor. — Por procuração, Pedro Velho Tavares de Lima, Testemunhas. — Oscar V. Moreira. — Nelson Miranda.

Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Térmo do contrato n. 222 — Pedido n. 20 — Requisição n. 904.501/8 — Número do empenho 9.850 — Fornecedor, Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A. — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, na cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal,

representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A., estabelecida nesta praça à rua 48, Câmara n. 78, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal sob n. 147, representada por seu procurador, Sr. Juvenino Coelho; e por ele foi dito que por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 11 de janeiro de 1931, os artigos constantes d'êste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.

Para a 5ª Divisão

Fio WP à prova de tempo com 3 capas de algodão impregnadas conforme especificações da 5ª Divisão da E. F. C. B.:

53. N. 8 B & S, quilo.....	3.000	9\$615	28:845\$000
54. N. 10 B & S, quilo.....	2.500	9\$765	24:412\$500
55. N. 12 B & S, quilo.....	2.500	9\$950	24:875\$000
56. N. 14 B & S, quilo.....	1.500	10\$120	15:180\$000
57. N. 16. B & S, quilo.....	200	10\$350	2:070\$000

95:382\$500

Noventa e cinco contos trezentos e oitenta e dois mil e quinhentos réis.

Cláusula segunda:

A validade d'êste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 10 (quarenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 2º Almoxxarifado da Inspetoria Administrativa de Materias da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assignadas por autoridades competentes, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba n. 2, sub-consignação n. 8, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessaria dedução, pela nota de empenho n. 9.850.

Cláusula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, á Secção de Expediente da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedencia necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente

comprovado. Certificado n. 216 do Tesouro Nacional do depósito de 10 (dez) apólices, ao portador, de 1:000\$ cada uma, de ns. 336.321/9 e 336.332 do decreto n. 15.619, de 1922, com coupon de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 287, da ata n. 38.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 222, a fls. 490/1 do livro 19 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor, Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., por procuração *Juvenino Coelho*, teiro.

Aprovado, por delegação do Sr. Ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, presidente.

Térmo de contrato n. 224 — Pedido n. 2-A — Requisição n. 904.196/8-A — Número do empenho, 11.985.

Fornecedor: *Fábio Bastos & Comp.*

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Manoel Moreira da Fonseca*, compareceu a firma *Fábio Bastos & Comp.*, estabelecida nesta praça à rua Visconde de Inhaúma n. 95, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 174, representada por seu procurador, Sr. *Levi de Magalhães Melo*; e por ele foi dito que por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes d'este termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do caderno de encargos n. 1, de 1931, e suas alterações:

Para as 3ª e 4ª Divisões:

Correia de lona e borracha tipo II, classe 2 — (média) com 3 dobras:				
2. De 1 1/2", metro.....	300	1\$819	1:154\$706	
3. De 2", metro.....	500	6\$287	3:143\$500	
5. De 3", metro.....	100	8\$998	899\$800	
Correia de lona e borracha tipo II, classe 2 — (média) com 4 dobras:				
7. De 3", metro.....	300	11\$489	3:446\$700	
9. De 4", metro.....	500	14\$625	7:312\$500	
11. De 5", metro.....	200	18\$979	3:795\$800	
Correia de lona e borracha tipo II, classe 2 — (média) com 5 dobras:				
12. De 6", metro.....	200	27\$179	5:433\$800	
14. De 7", metro.....	100	30\$829	3:082\$900	
Correia de lona e borracha tipo II, classe 2 — (média) com 6 dobras:				
16. De 10", metro.....	100	52\$799	5:279\$900	
Correia de lona e borracha tipo II, classe 2 — (média) com 6 camadas:				
17. De 5", metro.....	100	30\$586	3:058\$600	
18. De 6", metro.....	100	36\$548	3:654\$800	
19. De 6", metro.....	100	48\$696	4:869\$800	

45:434\$600

Quarenta e cinco contos quatrocentos e trinta e quatro mil e seiscentos réis.

Cláusula segunda:

A validade d'este contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 2º Almojarifado da Inspetoria Administrativa de Materiais da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação n. 8, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 11.985.

Cláusula sexta:

E' eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Secção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Caução n. 19.206, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, de 4:513\$500 (quatro contos quinhentos e quarenta e três mil e quinhentos réis), tomada por termo número 297, da ata n. 41.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 224, a fls. 494/5 do liv. 19º, do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*. — Pelo fornecedor, *Fábio Bastos & Comp.*, p. p., *Levi de Magalhães Melo*. Testemunhas: *Nelson Miranda*. — *Oswaldo Monteiro*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Térmo do contrato n. 225 — Pedido n. 1 — Requisição n. 903.019 — N. do empenho 111.

Fornecedor — Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A.

Repartição — Departamento dos Correios e Telégrafos.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Manoel Moreira da Fonseca*, com-

pareceu a Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S. A., estabelecida nesta praça, à rua General Câmara n. 78, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 117, representada por seu procurador, senhor Juventino Coelho; e por ele foi dito que por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 11 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Imp.

Material Morse.

1. Aparelho Morse extremo, com bobinas de 300 lms., total de 600 ohms, fabricação Siemens Halske, um, 32 31080000 8915600000
2. Aparelho Morse intermediário, com bobinas de 300 ohms, total de 600 ohms, fabricação Siemens Halske, um, 10 31790000 3719000000

Para despacho, 1361608000
6828300
1371128500

Centas e trinta e sete mil e oitocentos e quarenta e dois mil e trezentos e três.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 100 noventa dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no Armazém de Departamento das Correias e Telégrafos, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular brasileira, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A fatura consular brasileira e a fatura comercial estrangeira de embarque, é convenienciada, apenas, para efeito de desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 682.830 (seiscentos e oitenta e dois mil e trezentos e três), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 21.023, de 21 de março de 1934, art. 12, inciso 1 e art. 20 e decreto n. 21.313, de 5 de junho de 1934, art. 8º e art. 8º, inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 3, sub-consignação n. 2 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empe-

penhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 111.

Cláusula sétima.

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, nos vagões do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não implique o empimento do cabotagem.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 186 do Tesouro Nacional, do depósito de 14 apólices, no portador, de 1:000\$000 cada uma, de ns. 341, 433, 368, 196/9 e 368, 500/3 do decreto n. 16.031, de 1923, com prazo de julho de 1937 e seguintes, tomada por termo n. 210 da Ata n. 32, em caução do fiel cumprimento do contrato, ficando convenienciada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovada.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi este firmado no termo n. 221 e 15. 1937, no livro 12, no qual se encontra a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens-Schuckert S. A., p. p. *Juvenino Coelho*. Testemunhas: *Nelson Miranda*, — *Oswaldo Montenegro*. Aproximado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda, *Otto Schilling*, Presidente.

Termo do contrato n. 221 — Pedido n. 3 — Requisição número 904.485-6 — Nota de empenho n. 40.472 — Fornecedor, *William Xavier & Comp. Ltda.* — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *William Xavier & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça à rua Uruguai n. 41, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 15, representada por seu sócio Sr. Xavier de Melo; e por ele foi dito que pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 11 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações:

Para a 5ª Divisão:

8. Lâmpada de 15 watts, 100 volts, lâmpada Edison, vermelha, para sinal de cauda igual à amostra na IE-4, uma, 400 11\$500 4:600\$000
9. Lâmpada de 15 watts, 100 volts, branca para indicador de destino, igual à amostra na IE-0, uma, 1.500 6\$300 9:450\$000
10. Lâmpada de 15 watts, 100 volts, baioneta vermelha, para lanterna de porta, igual à amostra na IE-1, uma, 1.000 11\$500 11:500\$000

11. Lampada de 15 watts, 100 volts, baioneta branca, para manômetro, igual á amostra na IE-4, uma....	400	6\$000	2:400\$000
12. Lampada de 15 watts, 100 volts, baioneta branca, para indicador de porta na cabine, igual á amostra na IE-4, uma	1.000	6\$000	6:000\$000
13. Lampada de 15 watts, 100 volts, rôsea branca, para indicador de chave de linha, igual á amostra na IE-4, uma	400	6\$000	2:400\$000
14. Lampada de 60 watts, 100 volts, rôsea branca para inferior de carro, igual á amostra na IE-4, uma....	8.000	2\$600	20:800\$000
(Cincoenta e sete contos cento e cinquenta mil réis			57:150\$000

Clausula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Clausula terceira:

O material será entregue no prazo de 30 dias, contados da data do registro pelo Tribunal de Contas, no 2º Almojarifado da Inspeção Adm. de Materiais — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Clausula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na clausula terceira.

Clausula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação 8, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 10.172.

Clausula sexta:

É eleito o fóro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Clausula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, á Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Clausula oitava:

No presente ato, pelo fornecedor são entregues á Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das clausulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das clausulas referidas, o que determinará também a cessação do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado de depósito do Tesouro Nacional, n. 209, da importância de Rs. 6:000\$000 (seis contos de réis), representada por seis obrigações do Tesouro Nacional ao portador, valor de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma de Rs. 144.502,8 do decreto n. 21.717, de 1932, com os coupons de agosto de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 254, da ata n. 36.

Clausula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidos, po-

derá a Comissão adquirir, de terceiros, material identico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as clausulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 224, a fls. 488/9, do Liv. 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Willmann, Xavier & Comp. Ltda.* Testemunhas: *Garibaldi Pinheiro*. — *Oscar V. Moreira*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Térmo de contrato n. 223 — Pedido n. 2 — Requisição 901.178 — Nota de empenho 8.609.

Fornecedor: *Fonseca, Almeida & Comp., Ltd.*

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ao primeiro dia do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Sr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Fonseca, Almeida & Comp., Ltd.*, estabelecida nesta praça á rua Primeiro de Março n. 412, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal, sob o n. 14, representada por seu sócio, Sr. Manuel Joaquim d'Almeida; e por ele foi dito que, pela firma se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 11 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes clausulas:

Cláusula primeira:

Itens — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importancia

Especificações do Caderno de Encargos n. 4, de 1931 suas alterações:

Para a 3ª Divisão

Ferro ou chapa ondulada, n. 18, galvanizado, de 8 gornos:

6. De 6 pés, chapa	500	21\$600	10:950\$000
6. De 8 pés, chapa	1.000	28\$900	28:900\$000
7. De 10 pés, chapa	1.000	36\$900	36:900\$000
			76:750\$000
Para despacho			383\$800
			77:133\$800

Setenta e sete contos, cento e trinta e três mil e oitocentos réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 120 dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 1º Almojarifado da Insp. Adm. de Materiais, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado á Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria á Comissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para efeito de desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa exportada correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante, para a qual foi empenhada a quantia de réis 383\$000 (trezentos e oitenta e três mil réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, art. 12, inciso 1 e art. 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, art. 8º e art. 8º, inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação n. 8, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 8.609.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 204, do Tesouro Nacional, da quantia de 8:000\$000 (oito contos de réis), representado por oito apólices ao portador, de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, de ns. 182.946 e 185.568/74, do decreto n. 15.037, de 1921, com coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 230, da ata n. 34, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenção a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 223, a fls. 192/3 do livro 19º de Registro da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor, *Fonseca, Almeida & Comp., Ltd.* — Testemunhas: *José Fernandes de Souza*. — *Nelson Miranda*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 223 — Pedido n. 1 — Requisição n. 904.178 — Empenho n. 8.608 — Fornecedor, "Cofermat". Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A. — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dois dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a "Cofermat", Companhia Brasileira de Ferro e Materiais de Construção S. A., estabelecida nesta praça à rua Buenos Aires n. 81, inscrita no Registro de Fornecedor do

Governo Federal, sob o n. 146, representada por seus procuradores, Srs. José Somaglino e Francisco Alves; e por ele foi dito que, pela companhia, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas alterações.

Para a 1ª Divisão:

Chapas lisas galvanizadas de:			
1. — 8" x 4" 1/32" (350 chapas), quilo.	6.600	18570	10:362\$000
2. — 9" x 4" 1/16" (350 chapas), quilo.	13.260	18570	20:724\$000
3. — 8" x 4" 1/8" (350 chapas), quilo.	26.400	18570	41:448\$000
4. — 8" x 4" 3/16" (350 chapas), quilo.	39.700	18570	62:329\$000
			131:863\$000

Para despacho. 674\$300

135:537\$300

Cento e trinta e cinco contos quinhentos e trinta e sete mil e trezentos réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, na 1ª Almoxarifada da Estrada de Ferro Central do Brasil, Estação Marítima.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque a saber: conhecimento de carga, fatura comercial traduzida, fatura comercial, estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenção apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

§ 1º. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 674\$300 (seiscentos e setenta e quatro mil e trezentos réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

§ 2º. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.043, de 24 de março de 1934, art. 12, inciso 1 e art. 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, art. 8º e art. 8º, inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª — sub-consignação 8 do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 8.608.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a da agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 208 do depósito feito no Tesouro Nacional, de 14 (quatorze) apólices, ao portador, valor nominal de 1:000\$ (um conto de réis) cada uma, ns. 70.793 do decreto n. 14.011, de 1920; 321.807/8 do de n. 15.718, de 1922; 527.791/800 do de n. 16.211, de 1923 e 579.854 do de número 16.266, de 1923, com coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo n. 255 na ata n. 36, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 228, a fls. 503/4 do livro 19, do Registro de Aquisições, digo Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Mepoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor, por procuração, *José Sonagolino e Francisco Alves*.

Testemunhas. — *Oscar V. Moreira*. — *Nelson Miranda*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Scilling*, presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Diretoria de Expediente e Contabilidade****Primeira Seção**

Termo de acôrdo celebrado entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado de Mato Grosso, para a execução do Código Florestal no território do Estado, de conformidade com o § 1º do art. 5º da Constituição Federal.

O Governo Federal, representado pelo ministro de Estado dos Negócios da Agricultura, senhor doutor Odilon Duarte Braga, e o governo do Estado de Mato Grosso, representado pelo respectivo secretário dos Negócios da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas, senhor doutor João Ponce de Arruda, acordam na forma do art. 5º, § 1º, da Constituição Federal, combinado com o art. 1º da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, e o art. 56, §§ 3º e 4º, do Código Florestal, que a execução e fiel observância dêste, em todo o território do Estado, ficará a cargo do respectivo governo, com a assistência técnica do Governo Federal, por intermédio do Conselho Florestal e serviços competentes, com as condições seguintes:

Primeira — A execução e fiel observância do Código Florestal ficará a cargo do Governo do Estado de Mato Grosso, em todo o respectivo território, que para isso, organizará o serviço necessário.

Segunda — Logo que estiver organizado, o Serviço Florestal do Estado fará o reconhecimento da área florestal do respectivo território, para o efeito previsto no art. 10 do Código Florestal no que diz respeito à classificação das florestas protetoras e remanescentes e indicação das áreas que necessitam de reflorestamento.

Terceira — Quando a medida, por disposição expressa do Código Florestal, só puder ser ordenada pelo Governo Federal, haverá de ser o necessário decreto, mediante proposta do Conselho Florestal Federal e os técnicos do Ministério do meio ambiente.

Quarta — O Governo do Estado obriga-se a atender, desde já aos governos municipais que se propõem a concorrer para a criação dos respectivos territórios, de hortos ou viveiros florestais destinados especialmente a distribuir mudas das essências que mais convierem aos interesses econômicos locais, quando se tiver em vista a formação de florestas de rendimento, e a escolha e melhoria de composição florestal, quando apenas em vista reflorestar áreas desnudas ou substituir a vegetação existente, nos lugares onde essas medidas sejam aconselháveis. Como estímulo à criação e manutenção dos hortos e viveiros municipais, o Governo Federal obriga-se a prestar ao Estado e municípios interessados a assistência técnica que for necessária e a assistência financeira que os recursos orçamentários permitirem ou forem expressamente consignados para esse fim.

Quinta — Verificado a hipótese da assistência técnica e financeira por parte da União, na forma da cláusula anterior, o Governo do Estado apresentará anualmente ao Ministério da Agricultura o relatório dos serviços executados, em execução, ou projetados, só podendo dar início a estes últimos se com os mesmos concordar o Governo Federal, e semestralmente remeterá ao Conselho Federal Florestal e ao Ministério da Agricultura metódica estatística de tudo quanto se relacione com o presente acôrdo.

Sexta — Durante a vigência do presente acôrdo, o fundo florestal a que se referem os arts. 98 e 100 do Código Florestal será administrado diretamente pelo Conselho Florestal do Estado sem prejuízo, entretanto, da ação fiscalizadora do Conselho Federal.

Sétima — Fica assegurado a qualquer dos dois governos o direito de denunciar a todo o tempo o presente acôrdo, mediante simples comunicação, com o prazo mínimo de seis meses, a partir da denúncia, para a cessação dos efeitos do acôrdo.

Oitava — O presente acôrdo só entrará em vigor depois de aprovado pelo Poder Legislativo Federal, consoante o disposto no art. 1º, § 4º, da lei n. 199, de 23 de janeiro de 1936, e pela Assembléia Legislativa do Estado.

Nona — A denúncia do presente acôrdo não importará obrigatoriamente na rescisão dos compromissos a que se refere a cláusula quarta, em relação aos governos municipais.

Décima — O presente termo está isento do pagamento de selo, por se tratar de interesse do Governo Federal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro 1º de acôrdos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, já mencionados, pelas testemunhas Itagiba Barçante e Jorge Rodrigues Coutinho, e por mim, J. Soares Pereira, oficial administrativo, da referida Secretaria de Estado, com exercício na Diretoria de Expediente e Contabilidade, 1ª Seção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 1937. — *Odilon Braga*. — *João Ponce de Arruda*. — *Itagiba Barçante*. — *Jorge Rodrigues Coutinho*. — *J. Soares Pereira*.

Confere. Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1ª seção, em 1 de junho de 1937. — *J. Soares Pereira*, oficial administrativo, L. Visto, *M. Poppe*, chefe de seção.

PARTE COMERCIAL**CÂMARA SINDICAL**

Cotações oficiais de cambio e títulos fixados pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças	À vista	
	Oficial	Livre
Londres	55.9067	55.9330
Paris	—	5681
Itália	—	5819

Alemanha:

Reichsmark	—	6\$123
Reisemark	—	3\$539
Verrechnungsmark	3\$572	5\$002
Unterstützungsmark	—	3\$594
Portugal	—	8694
Bélgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$575
Espanha	—	—
Suíça	—	3\$196
Suécia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	3\$380
Tcheco-Slovaquia	—	\$532
Nova York	—	15\$266
Montevideo	—	8\$041
Buenos Aires (pêso-papel)	—	4\$057
Holanda	—	8\$422
Japão	—	4\$505
Rumânia	—	—
Canadá	—	—
Austria	—	2\$905
Chile	—	—

Moedas

Libra	76\$677
Franco	\$712
Franco-Bélgica	\$516
Pêso-Argentino	4\$706
Reichsmark	3\$176
Peseta	\$593
Yen	1\$900
Shilling Austríaco	3\$000
Dólar	15\$614
Franco-Suíço	3\$200
Escudo	\$715
Pêso-Paraguai	8\$898
Lira	\$758
Florim	8\$102
Zloty	3\$000

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937.

Bolsa

Apólices:

Diversas Emissões de 1:000\$, 5%, port.	835\$000
Reajustamento Econômico de 500\$, 5 %, port.	372\$000
Reajustamento Econômico de 1:000\$, 5 %, port.	775\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	1:030\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:070\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 6 % (1937)	900\$000
Obrigações ferroviárias de 1:000\$, 7 % 3ª emissão)	1:040\$000
Obrigações rodoviárias de 1:000\$, 5 %, port.	760\$000
Empréstimo Municipal de 1906, port.	155\$000
Empréstimo municipal de 1920, port.	151\$000
Empréstimo Municipal de 7%, port. (decreto número 1.535)	170\$000
Empréstimo Municipal de 8 %, port. (decreto número 1.933)	196\$000
Empréstimo Municipal de 7 %, port. (decreto número 3.264)	166\$000
Empréstimo Municipal de 1931, port.	165\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 7%, port. (10.243)	713\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port. (1934)	154\$000
Estado de Minas Gerais 200\$, 9%, port. (1934), 2ª série	175\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	158\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	915\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	903\$000
Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	420\$000
Estado de S. Paulo de 200\$700, 5 %, port.	191\$000
Uniformizadas do Estado de S. Paulo 1:000\$000, 8 %, port.	925\$000

Ações de Companhia:

Aliança Industrial	100\$000
Sul Mineira de Eletricidade, preferencial	215\$000
Progresso Industrial do Brasil	210\$000
Brasil Industrial	516\$510

Secretaria da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 119

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias.

Base tipo 7 por 10 quilos

Mês	Prégão de abertura		Prégão de fechamento		Total de vendas
	Vendedor	Comprador	Vendedor	Comprador	
Junho	18\$700	18\$650	18\$700	18\$600	—
Julho	18\$050	18\$050	18\$000	17\$925	—
Agosto	17\$800	17\$750	17\$800	17\$700	—
Setembro	17\$650	17\$600	17\$675	17\$550	—
Outubro	17\$525	17\$500	17\$500	17\$450	—
Novembro	17\$175	17\$375	17\$150	17\$400	—
Vendas	500 sacas		1.500 sacas		2.00

Mercado: abertura e fechamento, calmo.

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7, 18\$700 por 10 quilos.

Mercado, calmo.

Vendas, 1.144 sacas.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937. — O síndico, Benq Dias Pereira.

N. 119

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937

MERCADO DISPONÍVEL

Movimento do dia 3

Café

	Sacas
Entradas	5.910
Saídas	2.584
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de bonificação	—
Existência	679.070

Mercado calmo.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3	20\$700
Tipo 4	20\$200
Tipo 5	19\$700
Tipo 6	19\$200
Tipo 7	18\$700
Tipo 8	18\$200

Açúcar

	Sacas
Entradas	4.925
Saídas	4.953
Existência	105.650

Mercado sustentado.

Preços por saco com 60 quilos:

Banco cristal	72\$000
Café amarelo	Nominal
Mascavinho	—
Mascavo	41\$000 a 45\$000

Algodão

	Fardos
Entradas não houve	—
Saídas	338
Existência	11.520

Mercado fraco.

Preços por 10 quilos:

Fibra longa:	
Tipo 1. Série A:	
Tipo 3	49\$000 a 50\$000
Tipo 4	47\$500 a 48\$000

Fibra longa:

Tipo 3.	47\$000 a 48\$000
Tipo 5.	42\$500 a 43\$000

Curta:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	—

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	—
Tipo 5.	—

Paulista:

Tipo 3.	46\$000 a 46\$500
Tipo 5.	43\$000 a 43\$500

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937. — O síndico, *Bento Dias Pereira*.

N. 19

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937

Cotações de algodão da Bolsa de Mercadorias

Contrato A

Mês	1ª co- tação	1ª co- tação	2ª co- tação	2ª co- tação	Total de Vendas
	Ven- dedor	Com- prador	Ven- dedor	Com- prador	
Junho	S/vend.	43\$500	S/vend.	44\$000	—
Julho	S/vend.	43\$500	S/vend.	43\$700	—
Agosto	44\$000	43\$000	S/vend.	43\$200	—
Setembro	44\$000	43\$000	44\$000	43\$000	—
Outubro	S/vend.	43\$500	44\$000	43\$500	—
Novembro	44\$000	42\$500	44\$000	42\$500	—
Mercado	Paralisado		Paralisado		—

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

N. 19

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937

Cotações de algodão da Bolsa de Mercadorias

Contrato B

Mês	1ª co- tação	1ª co- tação	2ª co- tação	2ª co- tação	Total de Vendas
	Ven- dedor	Com- prador	Ven- dedor	Com- prador	
Junho	S/vend.	37\$100	S/vend.	37\$700	—
Julho	38\$000	37\$100	38\$000	37\$100	—
Agosto	37\$700	37\$000	S/vend.	36\$800	—
Setembro	37\$600	37\$100	37\$500	36\$800	—
Outubro	37\$500	37\$000	37\$500	36\$600	—
Novembro	37\$500	37\$000	S/vend.	36\$600	36\$500
Mercado	Paralisado		Paralisado		—

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

N. 19

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937

Cotações de algodão da Bolsa de Mercadorias

Contrato C

Mês	1ª co- tação	1ª co- tação	2ª co- tação	2ª co- tação	Total de Vendas
	Ven- dedor	Com- prador	Ven- dedor	Com- prador	
Junho	N/cotado		N/cotado		—
Julho	N/cotado		S/vend.	34\$000	—
Agosto	35\$000	34\$000	35\$500	34\$000	—
Setembro	35\$000	34\$000	35\$000	34\$000	—
Outubro	35\$000	34\$000	S/vend.	34\$000	—
Novembro	35\$000	34\$000	35\$000	34\$000	—
Mercado	Paralisado		Paralisado		—

O síndico, *Bento Dias Pereira*.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
3 de junho de 1937.	1.505:769\$700
3 de junho de 1936.	5.261:390\$300

Receita mensal:

De 1 de junho a 3 de junho de 1937.	1.117:259\$400
De 1 de junho a 3 de junho de 1936.	7.373:644\$400

Diferença da receita arrecadada para menos em 1937.	3.256:382\$000
--	----------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 3 de junho de 1937.	192.825:652\$300
De 2 de janeiro a 3 de junho de 1936.	176.010:881\$000

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937.	—
---	---

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de- pósitos
Arrecadada de 1 a 3 de junho de 1937.	2.437:147\$500	2.404:373\$100
Em 1 de junho de 1937.	765:565\$200	740:107\$100
Total	3.202:712\$700	3.144:480\$200
Em igual período de 1936.	3.096:677\$800	3.012:891\$900
Diferença para mais em 1937.	106:034\$900	131:588\$300

Arrecadada de 2 de janeiro a 4 de junho de 1937.	143.921:186\$300	140.254:355\$700
Em igual período de 1936.	134.415:843\$100	130.853:631\$800
Diferença para mais em 1937.	9.505:343\$200	9.400:733\$100
1937.	9.756:590\$500	9.639:364\$600

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 2

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 de junho de 1937.	1.923:120\$100
De 2 de junho de 1937.	706:161\$200
Total	2.629:581\$300
Em igual período de 1936.	2.395:272\$400
Diferença para mais em 1937.	234:308\$900

Arrecadada de 2 de janeiro a 2 de junho de 1937.	104.397:881\$300
Em igual período de 1936.	93.480:405\$900
Diferença para mais em 1937.	10.917:475\$400

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 de junho de 1937.	1.919:276\$100
Em 2 de junho de 1937.	705:092\$200
Total	2.624:368\$900
Em igual período de 1936.	2.374:624\$400
Diferença para mais em 1937.	249:744\$500

Alfândega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

31 de maio de 1936.....	Domingo
31 de maio de 1937.....	2.221:054\$900

Receita mensal:

De 1 de maio a 31 de maio de 1936.....	43.460:789\$800
De 1 de maio a 31 de maio de 1937.....	46.855:917\$500

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	3.395:127\$700
---	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 31 de maio de 1936.....	205.515:955\$100
De 1 de janeiro a 31 de maio de 1937.....	228.494:242\$900

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	22.978:237\$800
---	-----------------

RECEITA ARRECADADA

Datas

Importâncias
Em papel

Receita do dia:

1 de junho de 1936.....	987:011\$100
1 de junho de 1937.....	1.861:536\$300

Receita mensal:

De 1 de junho a 1 de junho de 1936.....	987:011\$100
De 1 de junho a 1 de junho de 1937.....	1.861:536\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	874:525\$200
---	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 1 de junho de 1936.....	266.502:966\$200
De 1 de janeiro a 1 de junho de 1937.....	230.355:779\$200

Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	23.852:813\$000
---	-----------------

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA GUERRA

Departamento Central de Material de Transmissão

Proposta que fazem Ferreira, Seixas & Comp., ao Departamento Central do Material de Transmissões, para a concorrência administrativa n. 2:

1.300 (mil e trezentos) bobinas de chapa de ferro para enrolar cabo telefônico, denominado "Cabo leve" com o peso de 700 e 750 gramas, uma, quinze mil e novecentos réis.....	15\$900
300 (trezentas) desenroladeiras de ferro, constando de quatro chapas com almofada de couro e manivela para bobinas de cabo leve, uma, cinquenta e dois mil e seiscentos réis.....	52\$600
600 (seiscentas) forquilhas de equipe telefônica, uma, cinco mil e oitocentos réis.....	5\$800
330 (trezentos e trinta) martelos, de acordo com a amostra, um, dez mil e trezentos e quarenta réis.....	10\$340
330 (trezentos e trinta) facas de artífice, de acordo com a amostra, uma, cinco mil e quatrocentos réis.....	5\$400

330 (trezentos e trinta) alicates universais, de acordo com a amostra, um, três mil e trezentos e cinquenta réis.....	3\$350
330 (trezentos e trinta) chaves de parafusos, de acordo com a amostra, uma, dois mil cento e quarenta réis.....	2\$140
10 (vinte) quilos de barbante alcatroado, de acordo com a amostra, quilo, trinta e sete mil réis.....	37\$000

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — (Assinatura ilegível.)

Proposta que fazem J. Cruzeiro & Comp. ao Departamento Central do Material de Transmissões, para a concorrência administrativa n. 2, declarando que se submetem às condições do edital de concorrência e às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública:

1.300 (mil e trezentas) bobinas de chapa de ferro para enrolar cabo telefônico, denominado "cabo leve" com o peso de 700 a 750 gramas, uma, vinte e quatro mil e quatrocentos réis.....	21\$400
400 (seiscentas) forquilhas de ferro para lâmpada-forquilhas de equipe telefônica, uma, quatro mil trezentos e oitenta réis.....	4\$380
150 (trezentos e trinta) martelos de unha, de acordo com a amostra, um, quinze mil e novecentos réis.....	15\$900
330 (trezentos e trinta) alicates universais, de acordo com a amostra, um, oito mil e novecentos réis.....	8\$900

Prazo de entrega para o primeiro e o segundo artigo, 30 dias.

Rio de Janeiro, 16 de junho de 1937. — J. Cruzeiro & Comp.

Marques de Sá & Comp. Ltda., negociantes brasileiros, estabelecidos nesta capital à rua São Pedro n. 79, vem propor o fornecimento do material abaixo especificado de conformidade com o edital de concorrência de 14 de maio último publicado no Diário Oficial.

Concorrência administrativa n. 2

1.300 (mil e trezentas) bobinas de chapa de ferro para enrolar cabo telefônico, denominado "cabo leve", com o peso de 700 a 750 gramas, de conformidade com o desenho n. 594 e todas pintadas de preto, uma, onze mil setecentos e trinta réis.....	11\$730
600 (seiscentas) forquilhas de ferro para lâmpada-forquilhas de equipe telefônica, de conformidade com o desenho n. 595, pintadas de preto, uma, dez mil seiscentos e trinta réis.....	10\$630

Prazo de entrega: 45 dias.

Os proponentes declaram que se sujeitam às condições do edital e às disposições do regulamento do Código de Contabilidade Pública, que regem as concorrências administrativas.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — Por procuração de Marques de Sá & Comp., Winter.

Usinas Santa Luzia S. A., com sede à avenida Pedro II n. 329, nesta capital, propõem fornecer ao Departamento Central de Material de Transmissão, os artigos abaixo, de acordo com o edital publicado no Diário Oficial de 15 de maio de 1937, ao qual se submete.

Concorrência administrativa n. 2

1.300 (mil e trezentas) bobinas de chapa de ferro para enrolar cabo telefônico, denominado "cabo leve", com o peso de 700 a 750 gramas, uma, quatorze mil e quatrocentos réis.....	14\$400
400 (trezentas) desenroladeiras de ferro, constando de quadro, chapa com almofada de couro e manivela para bobinas de cabo leve, uma, cinquenta e quatro mil e novecentos réis.....	54\$900

600 (seiscentas) forquilhas de ferro para lan-
ça-forquilhas de equipe telefônica,
uma, vinte mil e setecentos réis..... 20\$700

Nota — A proponente declara submeter-se às condições
do presente edital e às disposições do Regulamento do Có-
digo de Contabilidade Pública da União, que regem as concor-
rências administrativas.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — Por procuração da
Unas Santas Luzia S. A., *Antonio de Lourdes Costa*.

H. Hausner, alemão, estabelecido nesta capital à rua Cam-
pos Sales n. 105, devidamente inscrito neste departamento.
para a concorrência administrativa n. 2, publicada no *Diário*
Oficial do dia 15 de maio próximo passado, propõe fornecer
a este Departamento Central de Material de Transmissão, de
acordo com os desenhos ns. 592, 593, 594, 595 e 597, forneci-
dos por esta diretoria, o seguinte:

1.300 (mil e trezentas) bobinas de chapa de ferro, para enrolar cabo telefônico, de- nominado "cabo leve" com o peso de 700 a 750 gramas, cada bobina, pelo preço de 14\$200 (quatorze mil e du- zentos réis). Preço para 1.300 bobi- nas no total de quatorze contos e qua- trocentos e sessenta mil réis.....	14:100\$000
300 (trezentas) desenroladeiras de ferro, con- stando de quadro, chapa com almofada de couro e manivela, para bobinas de cabo leve, cada desenroladeira com- pleta, pelo preço de 51\$800 (cin- centa e quatro mil e oitocentos réis, preço para 300 desenroladeiras com- pletas, no total de dezesseis contos e quatrocentos e quarenta mil réis....	16:140\$000
600 (seiscentas) forquilhas de ferro, para lan- ça-forquilhas de equipe telefônica, pelo preço de 3\$900 (três mil e nove- centos réis). Preço para 600 forqui- llas de ferro, no total de dois con- tos trezentos e quarenta mil réis....	2:340\$000

O proponente declara sujeitar-se a todas as cláusulas de
edital, bem como a todas as disposições do Código da Con-
tabilidade Pública.

Prazo de entrega: cerca de dois meses.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — *H. Hausner*.

Marmetal S. A., com sede à rua Evaristo da Veiga n. 424
Capital Federal, propõe fornecer o seguinte, conforme edital
publicado no *Diário Oficial* do dia 15 de maio próximo pas-
sado:

Concorrência administrativa n. 2

1.300 (mil e trezentas) bobinas de chapa de ferro para enrolar cabo telefônico, denomi- nado "cabo leve" com o peso de 700 a 750 gramas, uma, quinze mil réis....	15\$000
300 (trezentas) desenroladeiras de ferro, constan- do de quadro, chapa com almofada de couro e manivela, para bobinas de cabo leve, uma, sessenta e quatro e quinhentos réis.....	64\$500
300 (trezentas) forquilhas de ferro para lan- ça-forquilhas de equipe telefônica, uma, doze mil réis.....	12\$000

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — Por procuração,
João Garcia Cabral.

Corção, Cardim S. A., negociantes matriculados estabele-
cidos no endereço acima, propõem fornecer, conforme edital
n. 2, publicado no *Diário Oficial* de 15 de maio do corrente
ano, os seguintes artigos:

	Preço por unidade
1.300 bobinas de chapa de ferro para enrolar cabo telefônico, denominado "cabo leve", com o peso de 700 a 750 gramas, uma, onze mil e trezentos réis.....	11\$300
300 desenroladeiras de ferro, constando de qua- dro, chapa com almofada de couro e manivela, para bobinas de cabo leve, uma, sessenta e dois mil réis.....	62\$000
600 forquilhas de ferro para lança-forquilhas de equipe telefônica, uma sete mil e quinhentos réis.	7\$500

Alternativa:

Para a encomenda total dos artigos constantes da
presente proposta, ofertamos o preço
líquido de trinta e sete contos de
réis. 37:000\$000

Prazo de entrega: 40 dias da encomenda.

Os proponentes declaram submeterem-se às condições es-
tipuladas no edital e às exigências do Código de Contabili-
dade Pública da União.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — Por procuração de
Corção, Cardim S. A., *Lindoro Salvador*.

F. R. Moreira & Comp., negociantes brasileiros, estabe-
lecidos à avenida Rio Branco ns. 107 e 109, propõem for-
necer a essa repartição o material abaixo discriminado:

1.300 bobinas de chapa de ferro para enrolar cabo telefônico, denominado cabo leve, com peso de 700 a 750 gramas, uma, dezoito mil e quinhentos réis.....	18\$500
300 desenroladeiras de ferro, constando de quadro, chapa com almofada de couro e manivela, para bobinas de cabo leve, uma, oitenta e sete mil e quinhentos réis.	87\$500
600 forquilhas de ferro para lança-forquilhas de equipe telefônica, uma, dezessete mil e quatrocentos réis.....	17\$100

O prazo de entrega é de quarenta e cinco dias úteis con-
tados da data de recebimento do pedido.

Os proponentes sujeitam-se a todas as disposições do
edital desta concorrência, bem como ao Regulamento do Có-
digo de Contabilidade Pública da União.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937. — Por procuração,
Debaldo de Góes Calmon de Brito.

Proposta que faz Adolpho Botelho, negociante estabelecido
à rua São Pedro n. 183, Rio de Janeiro, para fornecimento
durante o ano de 1937, de acordo com o edital publicado no
Diário Oficial de 15 de maio, pelos seguintes preços:

1.300 bobinas de chapa de ferro para enrolar cabo telefônico, denominado "cabo leve", com peso de 700 a 750 gramas, uma, vinte e dois mil duzentos e cin- coenta réis.	22\$250
300 martelos com unha, de acordo com a amostra um, quatro mil quatrocentos e cincoenta réis.....	4\$150
300 facas de artifício de aço com a amostra de 2 3/4", uma, sete mil e duzentos réis.	7\$200
300 alicates Universal de 6", de acordo com a amostra, um, dois mil e oitocentos réis.	2\$800
300 chaves de parafuso, de acordo com a amostra, uma, dois mil quatrocentos e cincoenta réis.	2\$450

Prazo de entrega: 60 sessenta dias da data do empenho.
Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — Por procuração,
João Ramos.

Lemos Monteiro, negociante matriculado, estabeleci-
do nesta capital, à rua da Constituição n. 31, propõe fornecer
os artigos abaixo discriminados, pelos seguintes preços:

1.300 (mil e trezentas) bobinas de chapa de ferro para enrolar cabo telefônico, denomi- nado "cabo leve" com o peso de 700 a 750 gramas, uma, dez mil seiscen- tos e cincoenta réis.....	10\$650
300 (trezentas) desenroladeiras de ferro, constan- do de quadro, chapa com almofada de couro e manivela, para bobinas de cabo leve, uma, cincoenta e dois mil réis.	52\$000
600 (seiscentas) forquilhas de ferro para lan- ça-forquilhas de equipe telefônica, uma, quatro mil e novecentos réis....	4\$900

Declara completa submissão a todas as cláusulas cons-
tantes do edital de concorrência, publicado no *Diário Oficial*
de 15 de maio do corrente ano, e às disposições do Regula-
mento do Código de Contabilidade Pública, que regem as con-
corrências administrativas.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — Por procuração de
Lemos Monteiro, *Arthur Folcão*.

Alberto d'Almeida & Comp., negociantes matriculados, estabelecidos à rua da Alfândega n.º 121 a 125, nesta capital, propõem fornecer ao Departamento Central de Material de Transmissões, o material seguinte, a saber:

330 martelos com unha, de acordo com a amostra, um, onze mil e novecentos réis..	11\$900
330 facas de artifice, de acordo com a amostra, uma, cinco mil e duzentos réis..	5\$200
330 alicates universais, cabo isolado, de acordo com a amostra, um, três mil e cem réis..	3\$100
330 chaves de parafusos, de acordo com a amostra, uma, mil trezentos e cinquenta réis..	1\$350

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — Por procuração, Remigio Joaquim da Silva.

Armando Busseti & Comp., negociantes, estabelecidos nesta cidade, à rua São Pedro n.º 86, propõem fornecer o seguinte:

1.300 bobinas de chapa de ferro para enrolar cabo telefônico, denominado "cabo leve", com peso de 700 a 750 gramas, uma, doze mil e quinhentos réis....	12\$500
---	---------

300 desenroladeiras de ferro, constando de quadro, chapa com almofada de couro e manivela, para bobinas de cabo leve, uma, trinta e seis mil e quinhentos réis..	36\$500
600 forquilha de ferro para lança-torquilha de equipe telefônica, uma, oito mil e duzentos réis..	8\$200
330 martelos com unha, de acordo com a amostra, um, quinze mil e quinhentos réis..	15\$500
330 facas de artifice, de acordo com a amostra, uma, treze mil réis..	13\$000
330 alicates universais, de acordo com a amostra, um, dois mil e oitocentos réis....	2\$800
330 chaves de parafuso, de acordo com a amostra, uma, dois mil e trezentos réis....	2\$300

Prazo de entrega: Três a quatro meses.

Nota — Declaramos que nos sujeitamos às condições do presente edital e às disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Pública, que regem as concorrências administrativas.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937. — Por procuração de Armando Busseti & Comp., Ary Valente.

Prefeitura Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente mês, página 12.123.

Policlínica Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente mês, página 11.974.

Hospital Central do Exército CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONCURRÊNCIA

I — De ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Administração deste Hospital, serão recebidas, impreterivelmente, até o dia quinze (15) do corrente, às 14 horas, na forma do artigo 52 do Código de Contabilidade Pública e Despacho Ministerial exarado no ofício n.º 260-T, de 17-III-1937, deste Hospital, serão recebidas propostas para confecção de uma carroceria para auto-ambulância sobre um chassis Chevrolet Gigante de 157 polegadas, entre-eixos, ou troca de uma ambulância montada sobre chassis de 131 polegadas, modelo 1937, de acordo com as seguintes especificações:

a) — Cinfecção da carroceria — Estrutura em madeira de lei, convenientemente moldada, conexa e reforçada com ferro forjado nas partes de maior esforço.

Revestimento — Interno e externo revestido em chapa de aço (armço) polida, laminada e anti-ferruginosa, sendo as junções rematadas com molduras de alumínio fixadas a parafuso.

Janelas — Todas as janelas são abri-veis por meio de aparelhos automáticos, menos a do centro do compartimento superior que são fixas.

Compartimento — Anterior. Este compartimento será munido de duas portas laterais de acesso, havendo um assento fixo para o motorista, um do lado direito a direita, e logo a seguir duas poltronas, sendo todos os assentos estofados, com molas e recobertos a pano couro de superior qualidade.

Posterior — Este compartimento constará de uma sala provida de janelas com vidros triplos opacos, venesianas para ventilação nas partes superiores laterais, porta de acesso entre o compartimento interior e portas posteriores, abrevíveis totalmente, com degrau oculto quando fechada, devendo a sala ser munida do seguinte equipamento: duas macas portáteis com estrado de arame patente e cabeceiras articuladas, munidas de colchões chãos de crina vegetal sobre capa impermeável e lavável, com roldanas revestida de borracha des-cansando sobre trilhos com molas e um plafonier para iluminação. Todo esse ambiente e acessórios deverão ser es-maltados a branco.

Pintura — Interna: A pintura interna da parte posterior será esmalte branco e da parte anterior, destinado ao motorista, etc., será pintada a verde oliva.

Externa — Toda a pintura externa será a nitro-celulose, de cor verde oliva, tonalidade fornecida pelo Hospital.

Legenda — A carroceria deverá ter as seguintes legendas: De ambos os lados, logo após as janelas, na parte posterior os dizeres "Hospital Central do Exército" encimados, no intervalo entre a primeira janela e a parte destinada ao motorista pelo emblema do Serviço de Saúde do Exército, em cor amarela, cujos dados e dimensões serão fornecidos pelo Hospital e na parte trazeira na junção das duas portas, na altura do trinco, as iniciais H. C. E. encimadas pelo mesmo distintivo.

Timpano e buzina — Buzina elétrica comum aos carros de passageiros e timpano de grande alarme, de 12 polegadas, acionada a pedal.

b) — Troca de ambulância — Proposta de troca de uma auto-ambulância montada sobre chassis de 131 polegadas modelo 1937, entre eixos, marca Chevrolet ou Ford, com todas as características anteriores, exceção das duas poltronas a seguir ao assento do motorista, por um chassis Chevrolet Gigante, de 157 polegadas, entre eixos, de motor número 294.557, modelo 1937, com sobre-salentes, de propriedade deste Hospital.

c) — Troca de ambulância — Proposta de troca de uma auto-ambulância nas condições da letra b, acima, com todas as características descritas, devendo ter no compartimento anterior, no prolongamento das macas duas poltronas la-

terais moveleças, estufadas com mola e recobertas de pano couro.

II — As propostas deverão ser em duas vias, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, serão apresentadas em sobre-cartas fechadas e lacradas, contendo além da nomenclatura, fotografias e outros dados do material a fornecer, o preço de unidade por extensão e em algarismos, sendo a primeira via selada com estampilha federal do valor de 1\$ e \$200 de educação e saúde por folha de 0,33 x 0,22.

III — Os proponentes deverão apresentar, em outra sobre-carta, requerimento dirigido ao senhor presidente do Conselho de Administração, solicitando a sua inscrição para a presente concorrência, fazendo-o acompanhar dos documentos, em original ou certidão, que provém:

1º) — Haver pago, nas épocas devidas, como negociantes do material de que fez objeto o presente edital, os impostos federais e municipais, relativos ao último semestre vencido, a saber:

a) — imposto de indústria e profissão;

b) — imposto de renda, relativo ao exercício anterior ou certidão negativa da respectiva delegacia;

c) — imposto de consumo (para tanto basta apresentar o registro do que trata o artigo 8º do decreto n.º 14.613, de 26 de janeiro de 1921);

d) — licença da Prefeitura, referente ao ramo de negócio do artigo que pretende fornecer;

e) — certidão do Ministério do Trabalho de que a firma dispõe de 2/3 de empregados brasileiros.

2º) — Ser negociante matriculado, constituindo prova:

a) — contrato social em original ou certidão passada por tabelião ou pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio do Ministério do Trabalho quando for firma coletiva;

b) — declaração do Departamento Nacional da Indústria e Comércio quando for firma individual;

c) — ter casa importadora (o que provará com documentos de importação — fatura).

3º) — Estar constituída legalmente, nos termos do decreto n.º 434 de 4 de julho de 1894, quando fôr uma sociedade anônima.

1ª) — Estar legalmente autorizada a funcionar na República, quando for firma estrangeira ("Diário Oficial" que publicou o decreto).

IV — Os proponentes deverão entregar conjuntamente com os documentos de idoneidade, título que prove ter caucionado na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, a importância de 1:000\$000 (um conto de réis) como garantia da fiel execução do fornecimento. Esta caução será restituída ao interessado, cuja idoneidade não ficar provada ou aos que não lograrem adjudicação do fornecimento, logo que for aprovada a concorrência.

V — No caso de troca, a juízo do Conselho, a ambulância deverá ser entregue no prazo de 60 dias, contados da data em que for entregue ao proponente o empenho da despesa respectiva; prazo este que poderá ser prorrogado pela administração, em caso de força maior comprovada.

VI — No caso de troca, a entrega do chassis pertencente ao Hospital será no ato do recebimento da ambulância de referência.

VII — No caso de confecção da carroceria, o chassis será entregue ao proponente adjudicado, mediante recibo e será concedido o prazo de que trata o item "V".

VIII — Ao fornecedor que deixar de entregar a ambulância aceita pelo Conselho, no prazo estipulado na alínea V, salvo caso de força maior devidamente comprovado, será imposta a multa de 5 % sobre o valor total do fornecimento em falta, multa esta que será descontada da caução.

IX — Em igualdade de condições, caberá o fornecimento ao proponente que oferecer maior redução de preço; se continuar o empate, ao proponente nacional e se ainda assim permanecer a igualdade de preço, proceder-se-á ao sorteio.

X — Não serão tomados em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas nesse edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução de proposta mais vantajosa.

XI — Fica reservado à administração o direito de anular, no todo ou em parte, a presente concorrência se isto consultar aos interesses da Fazenda Nacional.

XII — O chassis Chevrolet Gigante pertencente a este Hospital poderá ser visto pelos interessados todos os dias úteis, das 8 às 12 horas.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937.
— Francisco Pessoa Guedes, 2º ten. de ad., secretário do C. A.

Ano de 1937

ALMOXARIFADO

8ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

Concorrência administrativa

De acordo com o artigo 52 da lei número 4.536, de 28 de janeiro de 1932, (Código de Contabilidade Pública), e Aviso Ministerial n. 743, de 10 de dezembro de 1935, transcrito em Bol. desta Região n. 302, de 17 de dezembro de 1935; faço publico, de ordem do Sr. coronel presidente do Conselho de Ad-

ministração da 8ª Circunscrição de Recrutamento, a quem interessar possa, que o Conselho de Administração resolveu realizar, no dia 12 (doze) de julho do ano de 1937, concorrência administrativa para o fornecimento durante os meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro, do corrente ano de 1937, de material de expediente e de desenho, livros de escrituração e impressos.

São as seguintes as condições estipuladas para a inscrição e subsequente fornecimento:

I — O licitante deverá se dirigir ao Sr. coronel presidente do Conselho de Administração, em requerimento acompanhado dos documentos respectivos, necessários ao julgamento de sua idoneidade, declarando no mesmo, submeter-se às exigências impostas pelos artigos ns. 760 e 762, do decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, (R. G. C. C. P.), e cláusulas do presente edital.

II — Os documentos acima referidos deverão ser apresentados em original e compreendem:

a) quitação dos impostos federais, estaduais, e municipais, referentes ao seu ramo de negócio e ao ultimo semestre do corrente ano;

b) certidão da lei de dois terços passada pelo C. N. de Trabalho;

c) matrícula comercial;

d) contrato social, e no caso de se tratar de S.A. prova de ter sido cumprido o dec. n. 1.434, de 4 de julho de 1891;

e) prova de estar autorizado a funcionar no Brasil, em se tratando de firma estrangeira;

f) atestado de ter cumprido seus compromissos, no ano findo, relativamente aos fornecimentos públicos. Esta prova será dispensada aos licitantes que já foram fornecedores desta Circunscrição.

III — As propostas, organizadas em duas vias, sem rasuras, emendas ou enfilelinhas, serão pelos proponentes assinadas e rubricadas em todas as páginas, devendo ser entregues, fechadas e lacradas, na Contadoria desta Circunscrição de Recrutamento, na cidade de Juiz de Fora, Minas Gerais, até às 14 (quatorze) horas do dia 2 (dois), do mês de julho do corrente ano, não sendo aceitas aquelas que chegarem depois daquela hora e data.

IV — As propostas serão abertas impreterivelmente, no dia 12 (doze) de julho do corrente ano, às 15 (quinze) horas, e só o serão, depois de examinada a idoneidade do proponente, não sendo aberta as que forem julgadas inidôneas.

V — No caso do não comparecimento do proponente, ou seu representante legal, a apuração da proposta correrá à sua revelia.

VI — O concorrente deverá juntar aos documentos de idoneidade, prova de ter feito em dinheiro, ou em títulos da Dívida Pública, caução da quantia de 500\$000 (quinhentos mil réis), para garantia do fornecimento.

VII — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula completa de submissão a todas as cláusulas do presente edital, e o preço que o proponente oferece.

VIII — Si houver justa causa, o C. A. terá o direito de anular a presente concorrência.

IX — O C. A. poderá impôr multas em dinheiro, até a importância depositada em caução, ficando o fornecedor na obrigação de completar a mesma ou fazer nova.

X — Os artigos fornecidos serão de primeira qualidade, devendo guardar conformidade com as propostas e serão submetidos aos exames necessários.

Juiz de Fora, 2 de junho de 1937. — *Geographo Leopoldino da Silva*, 2º tenente secretário.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, página 11.540.

Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso aos proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço, de abastecimento de água desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 21.732, de 13 de julho de 1931:

Rua Governador Dantas n. 1.110

Rua Mario Carpenter n. 48 e. I.

Seção de Expediente, 1 de junho de 1937. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Seção.

Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital o Sr. Dr. Muniz Freire, proprietário do prédio situado à rua Clarimundo de Melo n. 121, casa I (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiás n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 17.092 expedido em 19 de abril de 1937, para melhoramentos no aludido prédio.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 1 de junho de 1937. — *A. de Gusmão Lobo*, oficial administrativo.

INSPECTORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

De acordo com o artigo 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica o Sr. José da Silva Tomaz, proprietário do prédio sito à rua do Soulo n. 67-A (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de

Saude n. 8, á rua Goiás n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação n. 17.084, expedido em 8 de abril de 1937, para melhoramentos no aludido predio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saude, em 3 de junho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, official administrativo.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAUDE

De acôrdo com o artigo n. 1.091 do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, o Sr. José da Silva Tomaz, proprietário do predio sito á rua do Souto n. 67 (ou seu representante legal), convidado a comparecer na sede do Centro de Saude n. 8, á rua Goiás n. 532, das 11 ás 16 horas, afim de tomar ciência do termo de intimação numero 17.083 expedido em 8 de abril de 1937, para melhoramentos no aludido predio.

Secretaria da Inspetoria dos Centros de Saude, em 2 de junho de 1937. — A. de Gusmão Lobo, official administrativo.

Serviço de Febre Amarela

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 55-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Mateus Martins Rocha, encontrado á rua do Carmo n. 59, responsável pelo terreno á rua 2 de Maio, entre as ruas Baronesa do Engenho Novo e Viuva Ortigão, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 2.819, incidente sobre o terreno

acima referido, de acôrdo com o termo de intimação que vae adiante transcrito: Zona 4.344 — 1ª via — N. D. 2.819

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno entre as ruas Baronesa do Engenho Novo e Viuva Ortigão, sito á rua 2 de Maio, e, na falta do cumprimento desta intimação, sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conserva-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências. (Art. 59).

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1937.

— Dr. Leal Ferreira, sanitarista.

Endereço: — Mateus Martins Noronha, rua do Carmo n. 59.

REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL N. 56-37

Pelo presente faço público para conhecimento geral e principalmente para ciência do interessado que o Sr. Mateus Martins Rocha, encontrado á rua do Carmo n. 59, responsável pelo terreno á rua 2 de Maio, entre as ruas Baronesa do Engenho Novo e a avenida n. 30, da rua Souza Barros, está sendo intimado pelo termo de intimação n. D. 2.818, incidente sobre o terreno acima

referido, de acôrdo com o termo de intimação que vae adiante transcrito:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE PÚBLICA

Serviço de Febre Amarela

Primeiro termo de intimação

De conformidade com o artigo 40 do Regulamento do Serviço de Profilaxia da Febre Amarela no Brasil, aprovado pelo Decreto n. 21.434, de 23 de maio de 1932, fica por este instrumento intimado o responsável pelo terreno entre as ruas Baronesa do Engenho Novo e o n. 30 (avenida) da rua Souza Barros, sito á rua 2 de Maio, e, na falta do cumprimento desta intimação sujeito ás penalidades da lei, a executar no prazo de 15 dias o seguinte:

Rocar, capinar, limpar, manter limpo o terreno e conserva-lo em condições de não coletar aguas, sob pena de multa de vinte a duzentos mil réis, dobrada nas reincidências. (Art. 59).

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1937.

— Dr. Leal Ferreira, sanitarista.

Endereço: — Mateus Martins Noronha, rua do Carmo n. 59.

Biblioteca Nacional

CONCURRENÇA PÚBLICA

No dia 7 de junho, ás 13 horas, serão recebidas as propostas para o serviço de encadernação de livros fora da Biblioteca Nacional, no corrente ano, tudo de acôrdo com o edital publicado no "Diário Oficial" de 24 de maio corrente, ás páginas 11.103 a 11.105.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 24 de maio de 1937. — O secretário, Oscar Luna Freire.

Biblioteca Nacional

DIREITOS AUTORAIS

Mês de maio de 1937

De ordem do Sr. diretor e de conformidade com as leis em vigor, faço público que durante o mês de maio próximo passado foram efetuados os seguintes registros:

N. 5.891 — Requerido pelo autor Alfredo Antônio Cardoso Bastos, português, residente á rua Teixeira Soares, número 23, nesta capital: "Código Trigráfico Bastos, para telegramas. Um volume com 132 paginas. O registro é para a segunda edição. O autor usa na obra o nome abreviado de A. Cardoso Bastos. Impresso nesta capital, no corrente ano.

N. 5.892 — Requerido pelo autor Wilson Vivaldi, brasileiro, estabelecido á avenida Nilo Peçanha n. 155, salas 803 e 804, nesta capital: "Propaganda comercial em automóveis" um folheto com 8 paginas. O registro é para a primeira edição. Impresso nesta capital, no corrente ano.

N. 5.893 — Requerido pelo autor Tobias Diógenes Travessa, brasileiro, residente á rua José Bonifácio n. 141, na cidade de Niterói: "Vida de Deus" — Revelações. Livro XXIII. Continuação do vol. II. Um volume com 35 paginas. O autor usa na obra o nome abreviado de T. Diógenes Travessa. Impresso nesta capital, no corrente ano.

N. 5.894 — Requerido pelo autor Frederico da Silva Neves, português, residente á rua Dr. Lacerda n. 35, Ilha de Paqueta: "Manual popular do fabricante de sabão", um volume com 75 paginas. O livro contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso nesta capital, no corrente ano.

N. 5.895 — Requerido pela organizadora Companhia Brasileira de Transportes Planeeiros S. A., com sede na cidade de São Paulo, á praça da Sé, n. 46, 1º andar e representada pelo seu diretor Fernando Mendes de Almeida, bra-

sileiro, residente á avenida Vieira Souto n. 112, nesta capital: "Estudos para a aplicação do sistema de transportes planeareos (Roilplane system of transport) no Rio de Janeiro", um volume com 192 paginas. A obra contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de São Paulo, no corrente ano.

N. 5.896 — Requerido pelo autor Carlos Maximiliano Pereira dos Santos, brasileiro, residente á rua Buarque de Macedo n. 27, nesta capital: "Direito das sucessões". Obra em 2 volumes. O primeiro volume contém 773 paginas. O segundo volume contém 882 paginas. O autor usa na folha de rosto o nome abreviado de Carlos Maximiliano. Impresso nesta capital, no corrente ano.

N. 5.897 — Requerido pelo autor René Charlier, belga, residente á rua Evaristo da Veiga n. 32, 2º andar, nesta capital: "Ohé! les Mariens...", drame scientifique et religieux. Um volume com 92 folhas datilografadas.

N. 5.898 — Requerido por D. Francisca de Souza Aranha Setubal, brasileira, residente na cidade de São Paulo, viuva do autor Paulo de Oliveira Setubal, representada pelo seu procurador Laerte de Oliveira Setubal, brasileiro, residente á rua Senador Pompeu n. 103, nesta capital: "Alma cabloca", poesias de Paulo Setubal. Um volume com 175 paginas. O registro é para a quarta edição. O autor usa na obra o nome abreviado de Paulo Setubal. Impresso na cidade de São Paulo, no ano de 1929.

N. 5.899 — Requerido por D. Francisca de Souza Aranha Setubal, brasileira, residente na cidade de São Paulo, viuva do autor Paulo de Oliveira Setubal, representada pelo seu procurador Laerte de Oliveira Setubal, brasileiro, residente á rua Senador Pompeu n. 103, nesta capital: "A bandeira de Fernão Dias", romance historico de Paulo Setubal. Um volume com 255 paginas. O autor usa na obra o nome abreviado de Paulo Setubal. O livro contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de São Paulo, no ano de 1928.

N. 5.900 — Requerido por D. Francisca de Souza Aranha Setubal, brasileira, residente na cidade de São Paulo, viúva do autor Paulo de Oliveira Setubal, representada pelo seu procurador Laerte de Oliveira Setubal, brasileiro, residente á rua Senador Pompeu n. 103, nesta capital: "O romance da prata", de autoria de Paulo Setubal. Um volume com 249 páginas. O livro contém estampas. O registro é só para o texto. O autor usa na obra o nome abreviado de Paulo Setubal. Impresso na cidade de São Paulo, no ano de 1935.

N. 5.901 — Requerido por D. Francisca de Souza Aranha Setubal, brasileira, residente na cidade de São Paulo, viúva do autor Paulo de Oliveira Setubal, representada pelo seu procurador Laerte de Oliveira Setubal, brasileiro, residente á rua Senador Pompeu n. 103, nesta capital: "O príncipe de Nassau", romance histórico de autoria de Paulo Setubal. Um volume com 318 páginas. O autor usa na obra o nome abreviado de Paulo Setubal. O livro contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de São Paulo, no ano de 1933.

N. 5.902 — Requerido por D. Francisca de Souza Aranha Setubal, brasileira, residente na cidade de S. Paulo, viúva do autor Paulo de Oliveira Setubal representada pelo seu procurador Laerte de Oliveira Setubal, brasileiro, residente á rua Senador Pompeu n. 103, nesta capital: "Nos Bastidores da História", de autoria de Paulo Setubal. Um volume com 314 páginas. O autor usa na obra o nome abreviado de Paulo Setubal. Impresso na cidade de S. Paulo, no ano de 1928.

N. 5.903 — Requerido por D. Francisca de Souza Aranha Setubal, brasileira, residente na cidade de S. Paulo, viúva do autor Paulo de Oliveira Setubal, representada pelo seu procurador Laerte de Oliveira Setubal, brasileiro, residente á rua Senador Pompeu n. 103, nesta capital: "As Maluquices do Imperador", de autoria de Paulo Setubal. Um volume com 314 páginas. O autor usa na obra o nome abreviado de Paulo Setubal. Impresso na cidade de S. Paulo, no ano de 1928.

N. 5.904 — Requerido por D. Francisca de Souza Aranha Setubal, brasileira, residente na cidade de S. Paulo, viúva do autor Paulo de Oliveira Setubal, representada pelo seu procurador Laerte de Oliveira Setubal, brasileiro, residente á rua Senador Pompeu n. 103, nesta capital: "A Marquês de Santos", de autoria de Paulo Setubal. Um volume com 314 páginas. O autor usa na obra o nome abreviado de Paulo Setubal. Impresso na cidade de S. Paulo, no ano de 1928.

N. 5.905 — Requerido por D. Francisca de Souza Aranha Setubal, brasileira residente na cidade de S. Paulo, viúva do autor Paulo de Oliveira Setubal, representada pelo seu procurador Laerte de Oliveira Setubal, brasileiro, residente á rua Senador Pompeu n. 103, nesta capital: "Os Irmãos Leme", de autoria de Paulo Setubal. Um volume com 269 páginas. O autor usa na obra o nome abreviado de Paulo Setubal. O livro contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de S. Paulo, no ano de 1933.

N. 5.906 — Requerido por D. Francisca de Souza Aranha Setubal, brasileira residente na cidade de S. Paulo, viúva do autor Paulo de Oliveira Setubal, representada pelo seu procurador Laerte de Oliveira Setubal, brasileiro, residente á rua Senador Pompeu n. 103, nesta capital: "O Ouro de Cuiabá", de autoria de Paulo Setubal. Um volume com 284 páginas. O autor usa na obra o nome abreviado de Paulo Setubal. O livro contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de S. Paulo, no ano de 1933.

N. 5.907 — Requerido por D. Francisca de Souza Aranha Setubal, brasileira residente na cidade de S. Paulo, viúva do autor Paulo de Oliveira Setubal, representada pelo seu procurador Laerte de Oliveira Setubal, brasileiro, residente á rua Senador Pompeu n. 103, nesta capital: "El Dorado", de autoria de Paulo Setubal. Um volume com 287 páginas. O autor usa na obra o nome abreviado de Paulo Setubal. O livro contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de S. Paulo, no ano de 1934.

N. 5.908 — Requerido por D. Francisca de Souza Aranha Setubal, brasileira residente na cidade de S. Paulo, viúva do autor Paulo de Oliveira Setubal, representada pelo seu procurador Laerte de Oliveira Setubal, brasileiro, residente á rua Senador Pompeu n. 103, nesta capital: "O

Sonho das Esmeraldas", de autoria de Paulo Setubal. Um volume com 248 páginas. O autor usa na obra o nome abreviado de Paulo Setubal. O livro contém estampas. O registro é só para o texto. Impresso na cidade de S. Paulo, no ano de 1935.

Secretaria da Biblioteca Nacional, 2 de Junho de 1937 — Oscar Luna Freire, secretário.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE DUAS DRAGAS VELHAS

(Segunda convocação)

Para conhecimento dos interessados, faço público, de ordem do Sr. engenheiro-chefe da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense que, de acôrdo com a autorização do Sr. ministro da Viação, serão vendidas duas dragas velhas, sob as seguintes condições:

Cláusula I — As propostas deverão ser entregues a uma comissão designada e presidida pelo Sr. engenheiro-chefe da Diretoria de Saneamento da Baixada Fluminense, as 14 horas do dia 21 de junho do corrente ano, na sede desta repartição, á avenida Venezuela n. 238, sobrado.

Cláusula II — As dragas encontram-se encalhadas e parcialmente afundadas na enseada de Mangueinhos, onde poderão ser examinadas, correndo por conta dos proponentes as despesas para remoção as mesmas.

Cláusula III — Os proponentes deverão declarar o prazo em que retirarão as dragas do local em que se encontram.

Cláusula IV — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) provas de que são companhias, firmas ou empresas legalmente constituídas, com capital superior a 100:000\$ (cem contos de réis) e que têm em seus serviços dois cargos de empregados brasileiros;

b) provas de que possuem técnicos, legalmente registrados, capazes de empreender a retirada das dragas;

c) provas de que se acham quites com a Fazenda Nacional, inclusive em relação ao imposto sobre a renda;

d) o recibo da caução de 10:000\$ (dez contos de réis), em dinheiro ou apólices da Dívida Pública, depositadas no Tesouro Nacional ou na Caixa Econômica, para garantia da assinatura do respectivo contrato, devendo os proponentes se munir da respectiva guia, nesta Diretoria, até o dia 18 de junho do corrente anno.

Cláusula V — As propostas em três vias, deverão ser assinadas e rubricadas pelos concorrentes, em todas as páginas, selada a primeira via, de acôrdo com a legislação em vigor, e entregues lacradas a Comissão Julgadora da Concorrência.

Cláusula VI — Das propostas não poderão constar senão a declaração de completa submissão a todas as cláusulas do presente edital e os preços que o proponente oferece, escritos em algarismos e por extenso, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

Cláusula VII — Não se tomarão em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Cláusula VIII — Verificada em primeiro lugar, a idoneidade dos concorrentes, serão as propostas abertas e lidas deante de todos os proponentes que se apresentarem para assistir a esta formalidade. Cada um rubricará, folha a folha, a primeira via da proposta de todos os outros, em presença do presidente da Comissão Julgadora, que, por sua vez, as autenticará com sua rubrica. Antes de qualquer decisão, serão todas as propostas publicadas no *Diário Oficial*.

Cláusula IX — O contrato só será assinado após a aprovação da concorrência pelo Sr. ministro da Viação e só terá efeito legal logo após o seu registro no Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo por qualquer indenização se aquele Instituto denegar o registro.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1937. — Saturnino Braga, engenheiro ajudante.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

N. 23

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas da dia 10 de junho de 1937, no Departamento de Material desta Estrada, à praça da República número 227, sobrado, serão recebidas propostas para fornecimento dos artigos abaixo discriminados, cujo pagamento será efetuado a vista das contas devidamente processadas na Inspeção do Tesouro, mediante as seguintes condições:

I — As propostas deverão ser apresentadas em três vias, em papel tamanho 22 x 33, no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasura, emendas ou entalhas, devendo a primeira via vir selada com estampilha federal de mil réis (1000) por folha e mais o selo de "Educação e Saúde" (\$200).

II — Serão entregues em envólucro, fechados e lacrados, com a declaração por fora, do nome do proponente e número da concorrência, envólucros que serão acompanhados, em separado, de todos os documentos que possam provar a identidade do proponente, entre eles o recibo de quitação da última coleta de todos os impostos a que estiver sujeito e certidão da Junta Comercial, com a declaração de estar sua firma ou contrato social ali registrado, ou do certificado de registro previamente feito nesta Inspeção. As sociedades anônimas e as companhias nacionais ou estrangeiras, provarão sua existência legal de conformidade com a lei.

III — No ato da entrega das propostas, o concorrente deverá anexar o recibo da caução anual de 5.000\$000, feita na Inspeção do Tesouro desta Estrada, em dinheiro ou no seu equivalente em títulos da dívida federal, ou a garantia de suas propostas durante o corrente exercício.

Os concorrentes que não tiverem caução anual para garantia da proposta acima referida, poderão fornecer, (mínima de 200\$000), sendo que nesse caso as suas propostas deverão ser calculadas e somadas afim de facilitar a fiscalização.

IV — Os envólucros serão abertos de ante de todos os concorrentes presentes ao ato, devendo cada um rubricar, folha a folha, as propostas de todos os outros em presença do presidente que, por sua vez, as autenticará com a sua rubrica. Uma vez iniciada a abertura das propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado respectivo.

V — Versará a concorrência somente para o preço em mil réis, não sendo em algarismos e confirmado por extenso, para as unidades estabelecidas nos artigos pedidos.

VI — Não serão tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência acima, os que não se referirem rigorosamente às unidades e especificações da cláusula XVII deste edital, bem os apresentados em detalhe para os artigos do preço médio.

VII — As propostas não poderão conter senão uma fórmula de completa submissão a todas as cláusulas deste edital e dos preços, conforme ficou estabelecido, sendo que os referidos preços vigorarão pelo espaço de quatro meses,

contados da data da realização da concorrência.

VIII — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a mais barata.

IX — Fica reservado à Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos vários artigos a serem fornecidos, de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou anular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

X — Todos os artigos relacionados neste edital, que constarem do Caderno de Encargos em vigor, deverão ser fornecidos com observância das exigências do mesmo caderno e suas modificações publicadas no "Diário Oficial".

XI — Caberá a preferência para fornecimento ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não excedendo de 10 % dos preços correntes na praça, bem como ao produto de indústria nacional, em igualdade de preços e condições com o estrangeiro, satisfazendo as exigências do Caderno de encargos, quando se tratar de material constante do mesmo caderno, e ainda, ao proponente nacional em igualdade de condições com o estrangeiro. Não se verificando nenhuma dessas hipóteses, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar preço vantajoso.

XII — Os materiais deverão ser entregues nos almoxarifados desta Inspeção, obedecendo as seguintes condições:

a) — dentro de oito dias, contados da data da entrega do respectivo pedido, para os existentes na praça ou imediatamente em caso de urgência;

XIII — O proponente não poderá, em caso algum, deixar de fornecer os materiais pedidos, assim como deixar de substituir imediatamente aqueles que forem rejeitados, sob pena de correr por sua conta as despesas com a aquisição em outro fornecedor, aplicando-se assim o que estabelece o § 4º do art. 52 do Código de Contabilidade Pública.

XIV — As cláusulas a que se refere a cláusula III só serão desembaraçadas depois de cumpridos integralmente os fornecimentos propostos, observados rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos e depois de aceitos os respectivos materiais.

XV — Pelo não cumprimento do fornecimento ficará o fornecedor sujeito a uma multa que, a juízo da administração da Estrada, poderá atingir até o valor da caução de que trata a cláusula III, podendo ainda a administração impedir o seu comércio, durante um ano, aos futuros fornecimentos e a reincidência cassar-lhe definitivamente a idoneidade.

XVI — A Estrada reserva-se o direito de anular esta concorrência, caso assim convenha aos seus interesses, independente de interposição judicial ou extra-judicial.

XVII — Relação dos materiais a que se refere este edital:

Item n. 1 — 108 metros de tela de arame de ferro galvanizado de 1/16" com malhas de 1/4", largura de 3,50 metro.

Item n. 2 — 200 metros de cabo de aço de 5/8", de alta resistência, extra flexível, com alma de canhamo e seis pernas de 37 fios cada uma, metro.

Item n. 3 — 24 grampos para fixação de cabo de 1/2", um.

Item n. 4 — 24 grampos para fixação de cabo de 5/8", um.

Item n. 5 — 24 grampos para fixação de cabo de 3/4", um.

Item n. 6 — 24 grampos para fixação de cabo de 7/8", um.

Departamento do Material, 4 de junho de 1937. — C. Bulhões, C. M.

Estrada de Ferro Central do Brasil

DEPARTAMENTO DO MATERIAL

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 2

De ordem da Diretoria, faço público que ficam sem efeito os editais da concorrência pública n. 2, publicados no Diário Oficial de 8 e 19 de abril último, os quais serão substituídos por um novo edital, que será publicado brevemente.

Departamento do Material, 3 de junho de 1937. — Lauro Azevedo.

Departamento de Aeronáutica Civil

CONCURRENCIA PARA A EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA S. PAULO-GUIABÁ

Faço público que foi julgada idônea a Panair do Brasil, S. A., a qual fica convidada para o ato da abertura das propostas, no dia 11 de junho corrente.

Em, 4 de junho de 1937. — Lucian L. Koeler, presidente da concorrência.

ATA DO JULGAMENTO DA IDONEIDADE DOS CONCURRENTES À EXECUÇÃO DA LINHA AÉREA S. PAULO-GUIABÁ

As quatorze horas do dia quatro de junho de mil novecentos e trinta e sete, reuniu-se, na sede do Departamento de Aeronáutica Civil, no quarto pavimento do edifício do Ministério da Agricultura, a comissão incumbida de proceder a concorrência para a execução da linha aérea S. Paulo-Guiabá, afim de apreciar o pedido de reconsideração apresentado, de acordo com a cláusula terceira do edital de concorrência, pela Panair do Brasil, S. A., relativamente ao julgamento da idoneidade dos concorrentes ao serviço da mencionada linha, a que se refere a ata publicada no "Diário Oficial" de trinta e um de maio último. Tendo em vista que a Panair do Brasil, S. A. declara, em documento datado de três do corrente, que poderão ser utilizadas no serviço da linha as suas aeronaves "Sikorsky" S-43 (quarenta e três), de marcas de matrícula PP-PAU e PP-PAW, e Sikorsky S-38-B (trinta e oito B), de marca de matrícula PP-PAK, aquelas no trecho São Paulo-Corumbá e estas no trecho Corumbá-Guiabá, independentemente das providências que declara já encaminhadas para prover a linha, oportunamente, de aeronaves do tipo "Lockeed Elétra" inicialmente indicadas, a comissão resolveu considerar idônea, para os efeitos da concorrência, a Panair do Brasil, S. A. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e por todos achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão. — Lucian Lobato Koeler. — Alfredo Reis Junior. — Aparício Augusto Camara.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras
do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o art. 1º do dec. 20.460 de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 11 de junho de 1937 ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão, à Avenida Rodrigues Alves, 135.

Requisição — Material

N. 102.021 — Cartão "Bristol".
N. 103.058 — Arquivo de aço.
N. 105.039-A — Aventais de brim branco.
N. 105.040,2-A — Macacão de brim.
N. 120.030 — Ventilador oscilante.
N. 127.035,6-A — Arado.
N. 223.071 — Guardanapo de papel.
N. 243.097 — Peças para automóvel "Ford".
N. 251.129 — Elektrosanger "Aes-culap".
N. 251.132 — Mat. elétrico.
N. 251.134 — Refrigerador "Electro-lux", etc.
N. 251.144 — Aparelho de metabolismo basal.
N. 255.072 — Máquina "Underwood".
N. 421.052 — Mat. elétrico.
N. 612.145 — Correia batata, lisa para madeira, etc.
N. 615.118-A — Ferro "U".
N. 615.235 — Acc. para automóveis.
N. 616.051-A — Tubo de ferro galvanizado.
N. 616.055-A — Ferragens.
N. 624.139 — Brim kaki.
N. 803.024 — Moveis.
N. 904.678 — Máquina de escrever "Underwood".
N. 904.682 — Diafragma "Wabeo", etc.
N. 904.685 — Fichários verticais.
N. 917.032 — Proveta graduada.
N. 918.080-A — Ferramentas.
Rio, 4 de junho de 1937. — *H. da Rocha*, pelo Dr. A. de Faria Filho, diretor.

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta Diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secção de Cadastro:

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Felipe — Adelino João
Fernandes — Alvaro da Costa
Fernandes — Antero
Fernandes — Antonio
Fernandes — Artur Augusto
Fernandes — Augusto
Fernandes — Celestino José
Fernandes — Joana Batista Gomes
Fernandes — João Augusto
Fernandes — Joaquim Sá
Fernandes — José da Pina

Fernandes — José Rivera
Fernandes — Laura Dias
Fernandes — Liborio Gonçalves
Fernandes — Luiz de Almeida
Fernandes — Manoel Luiz
Fernandes — Maria José de Mendonça

Fernandez — Manoel Gonzalez
Fernandez — Oscar Lorenzo
Fernandez — Prudencio
Ferrari — Litargino
Ferraz — Joaquim Teles
Ferraz — Tereza Augusta
Ferreira — Albano Pinto
Ferreira — Alberto Francisco
Ferreira — Alkindar Pires
Ferreira — Annie Laurie
Ferreira — Antonio de Abreu
Ferreira — Antonio da Costa
Ferreira — Antonio Pinto
Ferreira — Antonio Soares
Ferreira — Antonio Vieira
Ferreira — Benedito Neves
Ferreira — Durval Viterbo
Ferreira — Eduardo Rodrigues
Ferreira — Emilio Loures
Ferreira — Fernando Pires
Ferreira — Francisco de Paula
Ferreira — Gustavo José
Ferreira — Henrique Martins
Ferreira — Ivan Pires
Ferreira — João Alves
Ferreira — João Luiz Pires
Ferreira — João Soares
Ferreira — José Bonifácio
Ferreira — José Paulo
Ferreira — Laura Castanho
Ferreira — Manoel Carlos de Souza
Ferreira — Manoel Jesuino
Ferreira — Manoel Tavares
Ferreira — Margarida Chaves Lopes
Ferreira — Mario

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria: Processo n. 2.066 — Guglielmo Polletti — Endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

DECLARAÇÕES JURÍDICAS

Exercício de 1932

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 155 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados trinta dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secção de Revisão.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Ex-officio jurídicas do exercício de 1932 que, para efeito de edital, não encaminhados à Secretaria:

N. 4.571 — J. J. L. Costa.
N. 4.628 — J. dos Santos Ribeiro.
N. 5.096 — J. R. Silva & Comp.

N. 5.100 — J. P. Martins & Comp.
N. 5.172 — J. Pinto Júnior.
N. 5.177 — J. P. da Rocha & Souza.
N. 5.180 — J. Roma & Silva.
N. 5.181 — J. Teixeira.
N. 5.182 — Jorge Jabur.
N. 5.186 — Jaime de Oliveira & Companhia.
N. 5.187 — Manuel Gonçalves Jardim.
N. 5.191 — J. Santos Guerra & Comp. Ltda.
N. 5.188 — Jerônimo Teixeira e Joaquim Ribeiro.
N. 5.194 — Mário Jacob.
N. 5.195 — J. Pereira & Comp.
N. 5.196 — J. Riedlinger.
N. 5.200 — J. Saraiva & Marcos.
N. 5.246 — J. Reymão.
N. 5.256 — João da Cunha & Comp.
N. 5.260 — Joaquim de Moraes & Joaquim Fernandes.
N. 5.353 — J. Cruz Lopes.
N. 5.497 — José Marques Romão & Joaquim da Cunha.
N. 5.499 — J. R. Marques.
N. 5.505 — Joaquim de Jesus.
N. 5.520 — João Elle & Comp.
N. 5.521 — João de Albuquerque & Porfírio Dionísio.
N. 5.524 — Sebastião Brito Jorge.
N. 6.091 — J. Saraiva & Comp.
N. 6.096 — Joana Teodora de Jesus.
N. 6.097 — José de Jesus.
N. 6.099 — João Antônio Oliveira & Artur Pereira.
N. 6.0100 — João Sá e Alfredo Franco.
N. 6.604 — Júlio Soares & Comp.
Total: 34.

DECLARAÇÕES FÍSICAS

Exercício de 1932

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de acordo com o disposto no artigo 155 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados trinta dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secção de Revisão.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda — Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Ex-off. físicas do exercício de 1932 que, para efeito de edital, são enviadas à Secretaria:

N. 1.051 — Antonio Nazar.
N. 3.122 — Sebastião Caldeira (maior).
N. 4.152 — Walter Klaes.
N. 4.181 — Heinz Hilger.
N. 4.182 — William Holt.
N. 4.185 — J. M. Garcia.
N. 4.411 — Paulo Hecler.
N. 4.420 — James Kenneth Colquhoun Kemp.
N. 4.424 — Joseph Herbolsheimer.
N. 4.431 — J. A. Bastos.
N. 4.444 — Vitor A. Humann.
N. 4.451 — Cecil George Herneman.
N. 4.463 — Armando Kaysel.
N. 4.482 — Eric P. Kentish.
N. 4.487 — Ralph H. Klutwig.
N. 4.492 — Wilhelm Krause.
N. 4.989 — Francisco Iglesias.
N. 4.991 — Joseph Hoffay.
N. 5.776 — Edward Johannes Nünian Hunter.
N. 5.835 — L. C. Lane.

N. 6.532 — Adalgiso de Azevedo.
N. 6.749 — Oscar Moreira Lambert.
N. 7.458 — Manoel da Silveira Bri-
to.

N. 7.462 — Edmundo Alves Barros.
N. 7.473 — Jorge Street (Dr.).
N. 7.613 — Elie Isaac Hazan.
N. 9.426 — Hans Rodolfo Hauser.
Total: Vinte e sete (27).

AVISO

A Diretoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Martins — Lucio da Silva (Succ. de: João Dias Correia)

Pinho & Tavares
Rabêlo — Aivar da Costa
Rocha Vilaverde & Comp.
Rodrigues de Azevedo & Com.
Rodrigues — Lucas
Rossi — Alpinolo
Ribeiro — Gilberto C.
Magdaleno — Miguel.
Müller — José Duarte
Oliveira — João Alves de
M. Gonçalves & Costa
M. J. Rodrigues & Comp.
Machado — Mário Bina
Magalhães — José Alves de
Maia — Carlos Francisco
Maitre — William Frederic Le
Maierma — Artur
Manso — Cláudio de Siuz
Marques — João da Costa
Martins — Adelino Duarte
Martins — Elvira Lameiras
Melo — João Valdetaro de Amorim &
Melo — Manuel Lopes (A/C-J. A.
Sardinha)

Miguel — Leon
Miguel — Maria
Miranda — Jovino
Miranda Lima & Comp.
Molinaro — Osvaldo
Monteiro — Alberto Luiz
Navarro — Armando Soares
Nascimento — Rubens de Castro Aires

do
Neddermeyer — José do Amaral
Nuernberger — Carlos
Nunes — João P. Miranda (espólio
do maior)

Oldershausen — Eberhard Von
Overstreet — William R.
P. Gergier & Comp. Limitada
Paula Machado & Comp. Ltd.
Pereira — Eduardo Dias Martins
Pesterman — José (espólio)
Pesterman — José (espólio)
Pesterman — José (Soc. de J. Mes-
terman & aporetz)

Barbosa — Eruandino Ferreira
Gonçalves & Barroso
Baltar Júnior & Comp.
Barbosa — Francisco P.
Benito — B.
Bochis — Adolfo
Buzi & Comp.
Pesterman — José (espólio)
Harris — Simeon W.
Gonçalves & arroso

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. Inspetor, convida o dono ou interessado em um pulverizador, um vidro de loção e um kimono de seda azul, apreendidos em 5 de maio de 1937, no vapor "Raul Soares", pelo guarda aduaneiro Domingos de Sant'ana, auxiliado pelo guarda Graciliano Ramos e Manuel Pereira de Souza, a vir alegar o que entender a bem de seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Apreensão n. 128. Processo n. 18.450).

Alfândega do Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. — *Jucundino Barcellos*, escrivão.

CAMARA SYNDICAL

Ari de Almeida e Silva, presidente da Camara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro:

Faz saber, de ordem da Camara Sindical, que, tendo falecido em 10 do corrente, o corretor de fundos públicos desta praça, Sr. Pedro Ferreira Pontes, pelo presente são chamados quaisquer interessados em transações em que houvesse intervindo o mesmo corretor, a virem liquidá-las, no prazo de seis meses, conforme preceitua o art. 14, do decreto n. 2.475, de 13 de março de 1897, incorrendo nas disposições da lei os que no referido prazo não fizerem valer os seus direitos. E, em Juvenal Queiroz Vieira, secretário da Camara, o subscrevi.

Secretaria da Camara Sindical, maio de 1937. — *Ary de Almeida Silva*, síndico.

(C. 4.313—24-5-37—1538—10 v.)

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização

3ª SEÇÃO TÉCNICA-COLONIZAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente à venda de terras nos núcleos coloniais emancipados de João Pinheiro e Inconfidentes, no Estado de Minas Gerais, publicado no "Diário Oficial" de 4 do corrente mês, página 12.126.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

CERTIDÃO

Ao alto estavam as armas da República, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Certidão. Em cumprimento do despacho exarado no requerimento da Companhia de Terras e Lavoura, sociedade anônima, pelo senhor diretor geral, de 29 de maio do corrente ano, certifico que foram archi-

velados e reproduzidos, sob n. 13.212, os seguintes documentos: ata de assembléa geral ordinária, realizada em 20 de abril do corrente ano, que aprovou as contas da diretoria, elegu a diretoria, conselho fiscal e suplentes para o exercício de 1937; folhas do *Diário Oficial* de 29 de abril do corrente ano, publicando o relatório da diretoria e parecer do conselho fiscal, e publicação referente a declaração de renda. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, em 3 de junho de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, oficial (estavam coladas estampilhas no valor de 20\$000 e um selo de Educação e Saúde de 200 réis). — Visto, *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo, classe K, no impedimento do diretor de seção. (Ao lado estava o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio).

(C. 4.151—4-6-37—21\$500)

CERTIDÃO

Ao alto estavam as Armas da República, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Certidão. Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Companhia Brasileira de Energia Elétrica, sociedade anônima, pelo senhor diretor geral, de 29 de maio do corrente ano, certifico que foram arquivados nesta repartição, sob numero 13.239, os seguintes documentos: ata de assembléa geral ordinária, realizada em 20 de abril do corrente ano, que aprovou as contas da Diretoria, elegu a Diretoria, Conselho Fiscal, e suplentes para o exercício de 1937; folha do "Diário Oficial" de 29 de abril do mesmo ano, na qual foi publicado o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, e certidão relativa ao imposto sobre a renda. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe I, deste Departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, oficial. (Estavam coladas estampilhas no valor de 20\$000 e um selo de Educação e Saúde de 200 réis). Visto, — *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo, classe K, no impedimento do diretor de Seção. (Ao lado estava o carimbo do Departamento Nacional da Indústria e Comércio).

(C—1.152—4-6-937—21\$500)

CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento de 4 de junho do corrente ano, protocolado no livro respectivo, sob número 8.160, pelo Sr. diretor da 1ª seção deste departamento, certifico que os documentos constantes do arquivamento da Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada "Banco Comerecial e Agrícola dos Estados Unidos do Brasil", em vinte e seis de maio do corrente ano, sob número doze mil duzentos e trinta e quatro, são os seguintes: ata de constituição, lavrada por cópia, realizada em dezoito de janeiro de mil novecentos e trinta e sete, na qual foi transcritos os Estatutos; relação dos associados, e folha do "Diário Oficial" de oito de dezembro de mil novecentos e

trinta e seis, que publicou o decreto n. 1.477, de 10 de novembro de 1936, autorizando a mesma a funcionar. Eu, Luiz Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo, classe "I", deste departamento, passei a presente certidão. Rio de Janeiro. Em tempo: O referido arquivamento foi tão somente para efeito de apresentação ao Ministério da Agricultura. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937. — *Luiz Augusto Alves Feitosa*, Visto. — *Francisco de Moura Brandão*, oficial administrativo, classe "K", no impedimento do diretor de seção.

(C. 4.147 — 4-6-937 — 28\$600).

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. João da Silva.

D. N. T. 10.983-1934.

Com referência à reclamação de férias apresentada a este Departamento por José Pinto Nunes, comunico-vos que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo relativo ao assunto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, ou sejam réis. 175\$000 (cento e setenta e cinco mil réis), dentro do prazo de oito dias sob pena de ser imposta a multa prevista no artigo 25 do decreto n. 23.103 de 19 de agosto de 1935.

Virgílio Estrela do Norte.

D. N. T. 27.804-1935.

Com referência à reclamação de férias apresentada a este Departamento por João Batista Prado, comunico-vos que o Sr. diretor geral, tendo presente o processo relativo ao assunto, determinou fosse essa firma intimada a pagar ao reclamante, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, ou sejam 120\$000 (cento e vinte mil réis), dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no artigo 29 do decreto n. 23.768 de janeiro de 1934.

Ao Sr. A. B. Finch.

D. N. T. 16.779-1934.

Idem, idem a Maurice Collier, uma indenização correspondente a 15 dias de férias, período de 22 de janeiro de 1933 a 22 de janeiro de 1934, ou sejam 225\$000 (duzentos e vinte e cinco mil réis), sob pena de lhe ser imposta a multa prevista no artigo 29 do decreto n. 23.768 de janeiro de 1934.

Laerte Machado, diretor da Seção, interino.

Departamento Nacional do Povoamento

De ordem do senhor diretor deste Departamento, convido o Sr. Lucio Marques de Souza, a comparecer na sede desta repartição, à rua Sacadura Cabral n. 41, dentro do prazo de 8 dias, a fim de regularizar seu requerimento datado de 11 de março de 1937. Rio, 2 de junho de 1937. — *Victor de Magalhães Bastos*, oficial administrativo "K", dirigindo eventualmente a 8ª Seção.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PUBLICA N. 12, PARA DIVERSOS TRABALHOS NO EDIFÍCIO DO PRETORIO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* n. 119, de 28 de maio a pags. 11.638 a 639.

Escritório de Obras do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em 29 de maio de 1937. — O engenheiro chefe, *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Instituto de Identificação

Faço público, para os devidos fins, haver perdido o seu valor probatório de identidade, as primeira e segunda vias de carteira concedida a *Silvio Vaz*, em 13 de outubro de 1913 e 27 de outubro de 1919, respectivamente.

Claudio de Mendonça, diretor inte-

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *"Diário Oficial"* de 1 do corrente mês, página 11.890.

Polícia do Distrito Federal

INSPECTORIA DO TRÁFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 4 do corrente:

Aprovados:

Antônio da Mota, Harry Muller Mohler, Eliseu Paulo Zucchi, Antônio Augusto Gomes, Manuel Silva do Nascimento, Albert Avram Negrine, Manuel Carvalho Sobrinho, José Lobo Sobrinho, José Manuel de Oliveira.

Reprovados: 8

Inspeção do Tráfego, 4 de junho de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgar Pinto Estrela*.

SOCIEDADES CIVIS

VEREINIGUNG AUSTRIA

(Sociedade Beneficente "Austria")

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Com sede nesta capital, onde foi fundada em 1931, tem personalidade jurídica pelo registro n. 397, do Registro de Títulos e Documentos, em 19 de junho de 1935, tem por fim reunir

amistosamente os austríacos que vivem no Brasil e se confessem leis cidadãos do Estado Federal da Austria, e, sendo a sua esfera de ação beneficente, social e cultural, tem por obrigação auxiliar patrios necessitados e por escopo, cultural usos e costumes austríacos. Esta a constituir-se o patrimônio social e seus membros não respondem individualmente pelas obrigações assumidas em nome da sociedade, que será dirigida por uma diretoria, eleita por um ano, e composta de presidente, presidente substituto, 1º e 2º secretários, tesoureiro, bibliotecário e 3 vogais. Ao ministro da Austria cabe a Presidência de Honra e na sua ausência ao seu substituto legal. Compete à assembleia geral alterar seus estatutos com a maioria de 2/3 de sócios. A dissolução da sociedade só poderá ser resolvida por assembleia geral, devendo estar presentes, pelo menos, 75 % dos membros ordinários domiciliados no Rio de Janeiro. Em caso de dissolução, os bens da sociedade serão destinados a fins beneficentes austríacos no Brasil e a última assembleia geral deverá resolver sobre os meios e modos do emprego dos bens sociais. Seus estatutos atuais foram aprovados pela assembleia geral realizada em 16 de dezembro de 1936, cuja ata se acha registrada no Cartório Tefé, sob o número de ordem 3.791, no livro "J" n. 8, do Registro Integral de Atas e Contratos, em 4 do corrente. — A Diretoria.

(C. 4.161—4-6-37—27\$500)

COMPANHIA BRASILEIRA DE PORTOS

ASSEMBLÉIA DOS POSSIDORES DE OBRIGAÇÕES AO PORTADOR COM GARANTIA DO EMPRESTIMO CONTRAÍDO EM 2 DE SETEMBRO DE 1924

A Companhia Brasileira de Portos, nos termos do decreto n. 22.431, de 6 de fevereiro de 1933 e na conformidade da escritura publica de 2 de setembro de 1924, relativa ao empréstimo supra indicado, convoca, nos termos do art. 5º do citado decreto os possuidores de obrigações ao portador do referido empréstimo para se reunirem em assembleia geral do dia 7 de junho de 1937, na sede da companhia, à avenida Rio Branco número 46, 3º andar, às 15 horas, para resolver sobre o pedido que a diretoria lhes apresentar a fim de como medida cautelativa de seus interesses, prorrogar a autorização concedida na reunião de 27 de dezembro de 1934, em nome sobre o contrato de um empréstimo mínimo para prover a necessidades urgentes. A assembleia deverá ter presentes, para poder deliberar validamente, pelo menos três quartos dos títulos em circulação do referido empréstimo. A companhia declara, para este fim, que o número de títulos em circulação é de 19.581, tendo sido do número total emitido, excluídos 5.416 títulos, que por ela foram resgatados. Os títulos com que os obrigacionistas se habilitarão a comparecer e votar na assembleia, deverão ser previamente depositados, na forma da lei, no Banco Federal Brasileiro, avenida Rio Branco n. 42, com antecedência legal.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 1937. — A Diretoria.

(C. 4.049 — 20-5-937 — 51\$000 — 2 vezes)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

CASA BANCARIA NACIONAL, SOCIEDADE ANÔNIMA

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo

Títulos descontados.....	155:985\$000
Móveis e utensílios.....	1:946\$000
Caixa em moedas e bancos	14:324\$200
Títulos em cobrança....	33:670\$000
Caução da Diretoria.....	4:000\$000
Valores depositados.....	8:500\$000
Diversas contas.....	21:153\$000
	239:578\$800

Passivo

Capital	100:000\$000
Contas correntes.....	61:618\$900
Depósitos a prazo fixo..	15:000\$000
Ações em caução.....	4:000\$000
Depositantes de títulos e valores.....	8:500\$000
Cobrança de Conta Alheia	33:670\$000
Diversas contas.....	16:789\$900
	239:578\$800

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937.
— José de Castro Menezes, diretor-presidente. — Guilherme Lips da Cruz, diretor-tesoureiro.

(C-4.455-4-6-937-30\$700)

S. A. INDUSTRIAS KHAIR

ATA DA SEXTA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA INDUSTRIAS KHAIR REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1937.

Aos trinta e um dias do mês de maio de 1937, às 17 horas, na sede social, á rua da Alfândega n. 84, nesta cidade, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Sociedade Anônima Indústrias Khair, em número legal, representando a totalidade do capital social — mil ações.

Foi aclamado presidente da assembleia o acionista Elias Youssef Khair, que convidou para secretário o acionista Nivaldo Mattos.

Assim constituída a mesa, o senhor presidente declarou que a assembleia tinha por fim tomar conhecimento do relatório e contas da diretoria e eleger nova diretoria e o conselho fiscal que tem de servir no novo ano social, conforme publicações feitas no "Diário Oficial" de 24 de abril, 5 e 27 de maio, deste ano, o que mandou ler.

Em seguida, mandou ler o relatório da diretoria, o balanço geral de 31 de dezembro de 1936 e o parecer do conselho fiscal, documentos estes publicados no "Diário Oficial" de 27 de maio corrente.

Aberta a discussão dos referidos documentos e não havendo quem quizesse usar da palavra, foram eles aprovados por todos os acionistas presentes, exceptuando-se os membros da diretoria que se abstiveram de votar.

Mandou depois o Sr. presidente que todos se munissem de cautela necessária para a eleição da diretoria e do conselho fiscal e suplentes deste, para o novo período anual.

Procedida a eleição na forma do costume, verificou-se terem sido reeleitos: presidente, o acionista Elias Youssef Khair; diretor comercial, o acionista Kalil Youssef Khair e diretor técnico, o acionista Ibrahim José Khair; e igualmente reeleitos os membros do conselho fiscal Srs. Dr. Sebastião Moreira de Azevedo, advogado com escritório á travessa do Ouvidor n. 9, 2º andar; Dr. Ricardo José Antunes Júnior, engenheiro, com escritório á rua República do Peru n. 98, 4º andar, e Dr. Carlos Fernando Corrêa de Barros, engenheiro agrônomo, residente á rua Dias de Barros n. 55, 1º andar, para membros efetivos, e os Srs. Fouad José Khair, acionista, Luiz Torres, acionista e Fouad Gebara, comerciante estabelecido á rua Luiz de Camões n. 38, para suplentes.

E nada mais havendo o tratar, o senhor presidente mandou lavrar a presente ata que, depois de lida e aprovada, é assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes, dando por encerrados os trabalhos.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
— Elias Youssef Khair, presidente. — Nivaldo Mattos, secretário. — Nagib Youssef Khair. — Kalil Youssef Khair. — Ibrahim José Khair. — Fouad José Khair. — Camillo Elias Khair. — Luiz Torres.

(C 4.456-4-6-37-53\$100)

CONTROLE INDUSTRIAL E FINANCEIRO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 1937

Aos cinco de maio de 1937 (mil novecentos e trinta e sete), reuniram-se em assembleia geral extraordinária os acionistas do Controle Industrial e Financeiro, Sociedade Anônima na sua sede social á rua Marquês de São Vicente, numero quatrocentos e trinta, achando-se presentes nove acionistas possuidores de ações ao portador representando a totalidade do capital social.

Sendo indicado pelos presentes para presidir á esta assembleia o nome do Sr. Nilo Sevalho, este assumiu a presidência, convidando para secretários os Srs. Natale Perrotta e Manuel Martinho d'Oliveira. O Sr. presidente convidou então os senhores acionistas, de harmonia com o artigo sétimo dos Estatutos a exhibir á meza os títulos de sua propriedade, verificando-se a presença dos seguintes possuidores de ações ao portador, representadas pelas cautelas descritas a seguir: Raul Monteiro Guimarães, portador das cautelas numero um, dois, sete e oito, no total de cento e oitenta ações, ás quais se tem a adicionar a cautela numero três de dez ações em depósito nos cofres sociais como caução ao exercício do cargo de diretor; dona Alice Devaux, portadora das cautelas numero quatro, cinco, dez, onze e treze, no total de duzentas e trinta ações, ás quais ha a adicionar também a cautela numero seis de dez ações depositadas nos cofres sociais como caução ao exercício do cargo de diretor; Alfredo Monteiro Guimarães, com dez ações representadas pela cautela numero nove em depósito nos cofres sociais, também como sua caução ao exercício do cargo

de diretor; Alberto Monteiro Guimarães Filho, portador da cautela numero doze de dez ações; Amantino Camargo, portador da cautela numero quatorze de dez ações; João Pereira Cardoso, portador da cautela numero quinze de dez ações; Nilo Sevalho, portador da cautela numero dezesseis de dez ações; Manuel Martinho d'Oliveira, portador da cautela numero dezeseite de dez ações, e Natale Perrotta, portador da cautela numero dezoito de dez ações. Verificada a presença do numero legal de acionistas representando a totalidade do capital social, o Sr. presidente declarou aberta a sessão, mandando proceder pelo primeiro secretário á leitura do aviso convocatório desta assembleia geral extraordinária, publicado no "Diário Oficial" de vinte e nove de abril passado e no "Jornal do Comércio" de trinta de abril passado, do seguinte teor: Assembleia Geral Extraordinária. — De harmonia com o artigo quinze dos estatutos desta sociedade, são convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia cinco de maio proximo, ás dezesseis horas na sede da sociedade, á rua Marquês de São Vicente, numero quatrocentos e trinta com a seguinte ordem do dia: Primeiro — discussão e votação da proposta de aumento de capital apresentada pela diretoria, com a aprovação do Conselho Fiscal; segundo — alteração dos estatutos da sociedade no seu artigo quarto, referente ao valor do capital social; terceiro — discussão e votação de quaisquer medidas necessárias para a execução e legalização das resoluções tomadas quanto aos itens anteriores. Rio de Janeiro, vinte e sete de abril de mil novecentos e trinta e sete. — Controle Industrial e Financeiro, Sociedade Anônima. — Raul Monteiro Guimarães, diretor-presidente. Terminada esta leitura o Sr. presidente comunicou encontrar-se na mesa a proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho Fiscal a que se refere o primeiro item da convocação, mandando-a ler pelo primeiro secretário e que é assim formulada: Proposta — Considerando que o atual capital da nossa sociedade é insuficiente para fazer face aos encargos que dimanam do seu ativo imobilizado; considerando que ha grande conveniencia em pagar ou amortizar diversos creditos em conta-corrente de liquidação imediata; considerando a necessidade de proseguir no beneficiamento do terreno que constitue o principal valor do ativo da sociedade; considerando que estes motivos se enquadram precisamente nos casos previstos no artigo trinta e nove do Regulamento anexo ao decreto 434 (quatrocentos e trinta e quatro) de quatro de julho de mil oitocentos e noventa e um que legisla sobre sociedades anônimas; propomos que o capital da nossa sociedade seja aumentado de quinhentos contos de réis para mil contos de réis, mantendo-se o atual tipo de ações de um conto de réis cada uma. Rio de Janeiro, vinte e quatro de abril de mil novecentos e trinta e sete. — Os diretores do Controle Industrial e Financeiro, Sociedade Anônima. — Raul Monteiro Guimarães. — Alice Devaux. — Alfredo Monteiro Guimarães. — Parecer: — O Conselho Fiscal da sociedade civil Controle Industrial e Financeiro, Sociedade Anônima, atendendo á exatidão de motivos constantes da proposta da Diretoria para aumento de capital de quinhentos contos de réis para mil contos de réis, aprovam integral-

mente tal proposta, a qual deverá ser submetida à apreciação da assembleia geral extraordinária. Rio de Janeiro, vinte e quatro de abril de mil novecentos e trinta e sete. — Amantino Camara. — Alberto Monteiro Guimarães Filho. — Nilo Sevalho. Finda a leitura da proposta e parecer, pediu a palavra o Sr. Raul Monteiro Guimarães, diretor-presidente da sociedade e justificando a proposta em discussão, disse que ela é uma consequência do Relatório referente ao exercício de mil novecentos e trinta e seis, apresentado à Assembleia Geral Ordinária de trinta e um de março deste ano no qual já existia tal indicação que foi merecedora da aprovação dessa assembleia. Pedindo a palavra o acionista Sr. João Pereira Cardoso propoz que o aumento do capital social fosse subscrito de preferência entre os atuais acionistas, organizando-se desde já portanto a lista de subscrição do aumento de capital e integrando-o imediatamente cada subscritor. Ninguém mais pedindo a palavra, o Sr. presidente poz em votação em primeiro lugar a proposta da Diretoria aumentando o capital da sociedade de quinhentos contos de réis para mil contos de réis, a qual foi aprovada por unanimidade, e em segundo lugar a proposta do acionista Sr. João Pereira Cardoso, a qual também foi unanimemente aprovada. Em virtude destas resoluções o Sr. presidente alvitrou que se organizasse imediatamente a subscrição do aumento de capital, sendo este logo subscrito de harmonia com a lista assinada pelos respectivos subscritores e que se transcreve a seguir: Controle Industrial e Financeiro, Sociedade Anônima — Lista

dos subscritores do aumento do capital social de quinhentos contos de réis para mil contos de réis, em dinheiro, aumento esse dividido em quinhentas ações de um conto de réis cada uma: Nomes — Profissões — Residências — Ações — Entradas — Raul Monteiro Guimarães, técnico — Rua Marquês de São Vicente, numero quatrocentos e trinta — Duzentas e quarenta ações — Duzentos e quarenta contos de réis; Alice Devaux — comércio — Rua Marquês de São Vicente numero quatrocentos e trinta — Duzentas e quarenta ações — Duzentos e quarenta contos de réis; Alfredo Monteiro Guimarães — comércio — Rua Custodio Serrão numero quarenta e dois — Dez ações — Dez contos de réis; Alberto Monteiro Guimarães Filho — técnico — Travessa Dona Carlota numero dezenove — Dez ações — Dez contos de réis. Total: Quinhentas ações — Quinhentos contos de réis. Terminada a primeira parte da ordem do dia, o Sr. presidente declarou passar-se à segunda parte da convocação referente à alteração dos estatutos. Pedindo a palavra o diretor-presidente Sr. Raul Monteiro Guimarães, disse que em virtude do aumento do capital já ter sido aprovado, subscrito e realizado integralmente nesta assembleia, propunha que o artigo quarto dos Estatutos da nossa sociedade passe a ser redigido da seguinte forma: "Artigo quarto — O capital social é de mil contos de réis, todo integralizado, dividido em mil ações de um conto de réis cada uma". O Sr. presidente poz em discussão esta proposta e como nenhum acionista pedisse a palavra, submeteu-a à votação, sendo aprovada por unanimidade. Passando-

se em seguida à terceira parte da ordem do dia, pediu a palavra o Sr. Amantino Camara e apreciando os trabalhos da presente assembleia, disse que lhe parecia estarem preenchidas todas as formalidades legais para ser levado a efeito o aumento de capital proposto, restando somente, de acordo com a lei, o depósito de dez por cento do aumento do capital subscrito e a outorga por escritura publica de tal aumento e da reforma dos Estatutos votada pela assembleia, além dos competentes registros legais e para isso propunha que a Diretoria ficasse investida pela assembleia nos poderes necessários para tal fim, proposta esta que posta em votação foi unanimemente aprovada. O diretor-presidente Sr. Raul Monteiro Guimarães em seu nome e no dos seus colegas de Diretoria agradeceu à meza e aos acionistas a forma como decorreram os trabalhos, o que servirá de estímulo para um maior devotamento aos interesses da sociedade. E como nada mais houvesse a tratar, o Sr. presidente restituiu aos acionistas as respectivas cautelas de suas ações que se encontravam na mesa, fazendo voltar aos cofres sociais as cautelas representativas da caução da Diretoria, e suspendeu a sessão para ser lavrada a ata. Reaberta a sessão, o Sr. presidente mandou ler a presente ata que foi unanimemente aprovada e vai por todas ser assinada. — Nilo Sevalho. — Natale Perrotta. — Manuel Martinho d'Oliveira. — Raul Monteiro Guimarães. — Alice Devaux. — Alfredo Monteiro Guimarães. — Alberto Monteiro Guimarães Filho. — Amantino Camara. — João Pereira Cardoso.

C-4.463—4-6-937—1538600

COMERCIAL E BANCÁRIA, S. A.

Capital realizado — 50:000\$000

Sede: Rua do Rosário n. 54, 1.º

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo

Títulos Descontados	12:050\$000
Títulos em Cobrança	14:295\$800
Imoveis	9:379\$800
Títulos a Receber	3:922\$000
Contas Corrente Comerciais	756\$000
Mercadorias	12:940\$800
Ações Caucionadas	10:000\$000
Diversas Contas	19:747\$500

Caixa:

Em moeda corrente	138\$400
Em bancos	1:093\$400
	1:231\$800
	84:323\$700

Passivo

Capital	50:000\$000
Contas Correntes Movimento	1:050\$100
Depositantes Títulos em Cobrança	11:295\$800
Contas de Consignação	387\$500
Caução da Diretoria	10:000\$000
Diversas Contas	8:590\$300
	84:323\$700

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937. — Celestina Ramos Garcia, gerente. — Theodoro Franco, contador.

C-4.463 — 4-6-1937 — 30\$600.

S. A. COMERCIAL, INDUSTRIAL E CONSTRUTORA "SACIE"

ESCRITURA DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANÔNIMA COMERCIAL, INDUSTRIAL E CONSTRUTORA "SACIE"

Saibam quantos esta virem que no ano da nascença de Nosso Senhor Jesus Cristo de 1937, aos 24 dias do mês de maio, nesta cidade do Rio de Janeiro, e em meu cartório e perante mim tabelião interino Hercílio Costa, compareceram como outorgantes e reciprocamente outorgados: Caetano Torres Lima, brasileiro, solteiro, industrial; doutor Mário dos Santos, brasileiro, casado, engenheiro; Jaime da Silva Amaral, brasileiro, casado do comércio; Luiz Alberto da Fonseca Lima, brasileiro, casado, do comércio; doutor Ademar de Melo Franco Filho, brasileiro, casado, engenheiro; doutor Caio Pedro Moacir, brasileiro, casado, engenheiro; doutor Pedro Laborne Tavares, brasileiro, casado, engenheiro e doutor Paulo Alberto Alvares, brasileiro, solteiro, advogado, estes dois últimos domiciliados em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais e neste ato representados por seu bastante procurador Caetano Torres Lima, nos termos da procuração lavrada no cartório do 5º Ofício de Belo Horizonte, livro 23 fls. 165, hoje registrada neste cartório, no livro próprio, e os demais domiciliados nesta cidade, sendo os presentes reconhecidos como os próprios pelas testemunhas adiante nomeadas e assinadas e estas por mim tabelião do que dou fé; bem como de me haver sido distribuída esta escritura. E perante as mesmas testemunhas, foi dito pelos outorgantes e reciprocamente outorgados que resolveram fundar, sob a denominação de *Sociedade Anônima Comercial, Industrial e Construtora "Sacie"*, uma sociedade anônima, destinada a construção em geral, especialmente de estradas de ferro e de rodagem, compra, venda e administração de imóveis, por conta própria ou de terceiros; que, para este fim, eles fundadores subscreveram em ações do valor nominal de réis 200\$000 (duzentos mil réis), cada uma, o capital de duzentos contos de réis, sendo as ações subscritas por Caetano Torres Lima — 46:000\$000; doutor Mário dos Santos — 46:000\$000; Jaime da Silva Amaral — 46:000\$000; Luiz Alberto da Fonseca Lima — 46:000\$000; doutor Ademar de Melo Franco Filho — 3:000\$000; doutor Paulo Alberto Alvares — réis

6:000\$000; doutor Caio Pedro Moacir — 3:000\$000; e doutor Pedro Laborne Tavares — 4:000\$000; que a sociedade se regerá pelos estatutos seguintes: Artigo 1º — A sede e o fóro da "Sociedade Anônima Comercial, Industrial e Construtora "Sacic" serão nesta cidade do Rio de Janeiro; artigo 2º — A Sociedade terá por objeto essencial as construções em geral, especialmente de estradas de ferro e de rodagem, compra, venda e administração de imóveis, por conta própria ou de terceiros; parágrafo único: A assembleia geral de acionistas poderá determinar ou acrescentar outros fins ou ramos de exploração, além dos estipulados neste artigo. Duração. Artigo 3º — A duração da sociedade será de 15 anos. Do capital. Artigo 4º — O capital social é de duzentos contos de reis, dividido em mil ações de duzentos mil réis, cada uma. Artigo 5º — As ações serão ao portador. Da Administração. Artigo 6º — A sociedade será administrada por três diretores, sendo um presidente, um técnico e um gerente, eleitos em assembleia geral por um ano. Artigo 7º — Aos diretores cabem em geral as atribuições a que se refere o decreto n. 431, de julho de 1891, e, em especial, ao diretor-presidente, privativamente, a representação legal da sociedade, ao diretor-gerente a gerência dos negócios sociais e ao diretor-técnico as funções próprias dos serviços técnicos; mas a sociedade não será obrigada por quaisquer responsabilidades que não sejam contraídas mediante documento assinado por dois diretores, pelo menos. O diretor-presidente poderá delegar, quando entender ou necessário for, os seus poderes, no todo ou em parte, a qualquer dos outros diretores ou em procurador que seja acionista da sociedade. Artigo 9º — Os cargos de administração serão gratuitos, até a assembleia geral estipular-lhes os vencimentos. Artigo 10 — Para garantia de sua gestão cada diretor caucionará cinquenta ações da sociedade, ou dez apólices da Dívida Pública Federal do valor de 1:000\$000. Do Conselho Fiscal — Artigo 11 — O conselho fiscal será composto de três membros efetivos e três suplentes, podendo a escolha recair em pessoas que não sejam acionistas. Artigo 12 — As funções do conselho fiscal são as que determina o decreto n. 431, de 4 de julho de 1891. Das assembleias gerais — Artigo 13 — As assembleias gerais dos acionistas serão convocadas, no mínimo com antecedência de cinco dias, quando extraordinariamente e de 15 dias as ordinárias. Artigo 14 — As assembleias gerais ordinárias deverão realizar-se no mês de abril de cada ano, em dia e hora previamente designados, e as extraordinárias, quando convocadas. Artigo 15 — Cada grupo de dez ações dará direito a um voto. Artigo 16 — As assembleias gerais serão presididas pelo acionista que for eleito por maioria de votos, conforme artigo anterior. Dos lucros e sua aplicação — Artigo 17 — O ano social coincidirá com o ano civil. Artigo 18 — No fim de cada exercício se procederá o balanço geral e os lucros verificados ficarão à disposição da assembleia, que determinará a sua aplicação, podendo criar as reservas que entender. Disposições transitórias — Artigo 19 — A primeira diretoria, cujo mandato terminará no dia em que ferem eleitos os novos diretores na assembleia geral ordinária do ano de mil novecentos e trinta e oito, fica assim constituída: diretor-presidente: Caetano Torres Lima; diretor-técnico: doutor Mário dos Santos; diretor-gerente: Jaime da Silva Amaral. Parágrafo único. A primeira diretoria considera-se empossada na data da constituição da sociedade. Artigo 20 — O primeiro conselho fiscal, cujo mandato terminará com a reunião da primeira assembleia geral ordinária, ficará assim constituído: membros efetivos: doutor Ademar de Melo Franco Filho, doutor Caio Pedro Moacir e doutor Paulo Alberto Alvares. Suplentes: Cláudio Oto Oneto, doutor Roberto Pinheiro Lima e Antônio Torres Lima. Parágrafo único. Os membros do conselho fiscal e seus suplentes consideram-se empossados na data da constituição da sociedade. Que foram depositados no Banco Boavista dez por cento sobre o capital da sociedade, como se vê do recibo seguinte: Réis 20:000\$000 — Recebemos do Sr. Jaime da Silva Amaral a importância de vinte contos de réis (20:000\$000) correspondente a 10% sobre o capital em dinheiro com que se constituiu a Sociedade Anônima "S. A. Comercial, Industrial e Construtora "Sacic". Para clareza firmamos o presente em duplicata para um só efeito. Selado com 20\$200. Rio de Janeiro, 20 de maio de 1937. — Vitorio Ribeiro e E. Portela. Estão devidamente inutilizadas estampilhas federais no valor total de 20\$200, inclusive o selo de educação e saúde. Que estando por esta forma, satisfeitas as exigências do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, eles fundadores dão por constituída a sociedade, afim de que possa validamente operar. Paga de selo federal, inclusive o de Educação e Saúde 720\$200. E assim contratados me pediram que lavrasse a presente escritura que lhes sendo lida e achada conforme, acceitaram e assinam com as testemunhas a todo este ato presentes João Alves e Francisco do

Nascimento. Em, Oscar Borges, ajudante a escreva. E ca. Heitor Costa, tabelião interno, a subscreeva. Rio de Janeiro, 24 de maio de 1937. — Caetano Torres Lima, presidente e procurador do Dr. Paulo Alberto Alvares e Dr. Pedro Laborne Tavares. — Mário dos Santos. — Jaime da Silva Amaral. — Luiz Alberto da Fonseca Lima. — Ademar de Melo Franco Filho. — Caio Pedro Moacir — João Alves. — Francisco Nascimento. — Confere com o original. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937. — Oscar Borges, ajudante.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMÉRCIO

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

Certidão

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento da Sociedade Anônima Comercial, Industrial e Construtora "Sacic", pelo senhor diretor geral, de 31 de maio do corrente ano, certifico que foi arquivado nesta repartição, sob número 13.213, o seguinte documento: escritura de constituição, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas, em 24 de maio do corrente ano, na qual foram transcritos: lista dos subscritores, estatutos, recibo do depósito de 10%, feito no Banco Boavista. O selo proporcional foi pago na escritura. Em, Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo classe 4, do Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 100\$000 de estampilha federal e um selo de Educação). Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937. — Luis Augusto Alves Feitosa, oficial administrativo. — Visto. Francisco de Moura Brandão, oficial administrativo classe K, no impedimento do diretor de Seção. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 4.350-4-6-1937-1318500).

MOSCOSO, CASTRO & COMP. LTDA

Casa Bancária

BALANETE DAS OPERAÇÕES EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo	
Títulos Descontados, praça e interior.....	1.901.679\$260
Letras a Receber, praça e interior.....	241.698\$900
Empréstimos em contas correntes.....	120.957\$500
Devedores por Títulos em Caução.....	108.918\$500
Imóveis em Administração.....	4.266.000\$000
Valores Cauçionados.....	356.703\$300
Valores Depositados.....	328.000\$000
Móveis e Utensílios.....	13.558\$370
Caixa:	
Em moeda corrente.....	84.471\$700
Em depósitos nos Bancos.....	101.625\$700
Em outras espécies.....	4.185\$550
	187.283\$150
Valores e Títulos de nossa propriedade.....	128.750\$000
Diversas contas.....	122.732\$170
Total do ativo.....	7.779.321\$090
Passivo	
Capital.....	500.000\$000
Fundo de Reserva.....	60.000\$000
Contas Correntes:	
Movimento.....	392.389\$700
Particulares.....	102.681\$300
Pre-Aviso.....	88.640\$500
Depósitos a Prazo-Fixo.....	500.579\$400
	4.171.290\$900
Credores por Títulos em Cobrança.....	241.698\$900
Títulos em Caução e em Depósito.....	684.703\$300
Remessa para Caução.....	108.918\$500
Administração Predial.....	4.266.000\$000
Títulos Redescontados.....	583.987\$000
Diversas Contas.....	159.692\$490
Total do passivo.....	7.779.321\$090

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937. — Moscoso, Castro & Comp. Ltda. — Jorge Torres, guarda-livros.

(C. 4.357 — 4-6-37 — 66\$300)

BANCO DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DO RIO DE JANEIRO

Rua da Alfandega, 30

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo

Títulos descontados	16.403:825\$400
Letras e efeitos a receber	107:074\$250
Empréstimos em correntes	1.888:076\$000
Valores caucionados	8.519:900\$000
Valores depositados	1.232:908\$000
Correspondentes no interior	4:212\$700
Valores e títulos de propriedade	27:800\$100
Diversas contas	7.887:610\$950

Caixa.

Em moeda corrente..... 231:658\$100

Disponível em bancos:

No Banco do Brasil..... 701:768\$100

Em outros bancos 361\$700

Total 37.011:499\$000**Passivo**

Capital	5.000:000\$000
Fundo de Reserva	600:000\$000
Correntes com juros	2.104:025\$340
Corrente pré-aviso	593:716\$500
Depósitos a prazo fixo	40:000\$000
Credores por títulos em cobrança	107:074\$250
Valores em caução e em depósito	9.752:808\$000
Correspondentes no interior	2:013\$800
Diversas contas	18.901:831\$810

Total 37.011:499\$000

Eduardo Trindade, presidente. — Mirsilo Gasparri, diretor. — Vicente Silva, contador.

(C. 4.449 — 4-6-937 — 51\$000.)

THE ROYAL BANK OF CANADA

Incl. (1869)

Capital Autorizado	\$ 50.000.000,00
Capital Realizado	\$ 35.000.000,00
Fundos de Reserva	\$ 20.000.000,00

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NA PRAÇA DO RIO DE JANEIRO, EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	13.912:933\$648
Letras e efeitos a receber por conta própria do exterior	3.483:280\$700
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior	6.103:750\$000
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	13.009:110\$700
Empréstimos em conta corrente	40.136:662\$330
Valores caucionados	49.151:132\$500
Valores depositados	93.297:109\$952
Agências e filiais no exterior	976:170\$100
Agências e filiais no interior	11.546:265\$408
Correspondentes no exterior	52:701\$300
Correspondentes no interior	996:070\$500
Títulos e fundos pertencentes ao banco	2.533:827\$135

Caixa: em moeda corrente no banco... 11.222:510\$100

Caixa: em outras espécies no banco... 18\$800

Caixa: em no Banco do Brasil..... 9.212:895\$900

Caixa: em outros bancos 478:333\$620

Diversas contas 11.870:091\$800 |**Total do Ativo** 271.115:864\$793**Passivo**

Capital	9.000:000\$000
Depósito em conta corrente com juros	64.592:392\$370
Depósito em conta corrente, sem juros	887:079\$700
Depósitos a prazo fixo	9.916:762\$900
Títulos em caução e em depósito	112.551:242\$452
Agências e filiais no exterior	8.721:916\$535
Agências e filiais no interior	1.336:777\$750
Correspondentes no exterior	136:570\$500
Correspondente no interior	532:052\$910
Diversas contas	14.295:178\$967
Letras em cobrança	19.112:890\$700

Total do Passivo 271.115:861\$792

Pelo The Royal Bank of Canada — C. G. Hayes, Gerente. — H. M. A. Eberling, Contador.

(C. 4.460 — 4-6-937 — 81\$000)

BANCO ALEMÃO TRANSATLANTICO

Deutsche Ueberseeische Bank

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1937

Filiais no Rio de Janeiro, Bahia, Curitiba, Porto Alegre, Santos e São Paulo

Ativo

Letras descontadas	45.172:890\$600
Letras e Efeitos a receber em Cobrança do Exterior	82.701:159\$701
Letras e Efeitos a receber em Cobrança do Interior	131.338:837\$462
Empréstimos em Contas Correntes	108.843:365\$673
Valores caucionados	20.072:094\$650
Valores depositados	185.083:403\$250
Caixa Matriz	1.002:505\$987
Agências e Filiais no Exterior	2.879:871\$382
Agências e Filiais no Interior	32.883:463\$362
Correspondentes do Exterior	11.232:141\$606
Correspondentes do Interior	6.654:998\$360
Títulos e Fundos pertencentes ao Banco	52.212\$000
Impostos	1.029:053\$500
Edifícios do Banco	10.000:000\$000

Caixa:

Em moeda corrente	19.611:373\$200
Em outras espécies	12:272\$800
No Banco do Brasil	52.948:122\$100
Em outros Bancos	6.738:961\$600

Diversas Contas 169.302:525\$983**899.627:832\$325****Passivo**

Capital	11.000:000\$000
Fundo destinado ao aumento do Capital no Brasil	11.000:000\$000
Depósitos em Contas Correntes com juros	103.637:127\$698
Depósitos em Contas Correntes sem juros	9.869:567\$700
Depósitos a prazo fixo	75.972:939\$900
Depósitos em Conta de Cobrança do Exterior	82.701:159\$701
Depósitos em Conta de Cobrança do Interior	131.338:837\$462
Títulos em Caução e em Depósito	205.160:497\$900
Caixa Matriz	22.003:819\$317
Agências e Filiais no Exterior	2.138:313\$394
Agências e Filiais no Interior	11.611:878\$333
Correspondentes do Exterior	19.395:268\$192
Correspondentes do Interior	540:285\$600
Valores hipotecários	4.029:053\$500
Letras a pagar	5.555:162\$300
Diversas contas	167.587:891\$030

899.627:832\$330S. B. & O.
H. Shamer. — W. Schmitt.

(C. 4.462 — 4-6-937 — 73\$400)

CASA BANCARIA "AO MUNDO LOTTÉRICO"

Amancio Rodrigues dos Santos

Rua do Ouvidor, 139 — Rio

BALANÇETE DE MAIO DE 1937

Ativo

Caixa	59:449\$000
Despesas gerais.....	8:001\$800
Selos e estampilhas.....	917\$000
Comissões	950\$300
Banco C. e L. de São Paulo — S. P.....	1:589\$000
Títulos a receber.....	119:522\$100
Títulos encerrados.....	6:739\$100
Banco C. e L. de São Paulo — Rio.....	4:532\$900
	804:102\$200

Passivo

Capital	100:000\$000
Títulos em cobrança.....	6:940\$800
Juros e descontos.....	9:279\$800
Contas correntes.....	67:767\$000
Prestações de apólices.....	17:674\$000
Juros de apólices.....	250\$000
	241:662\$200

Contador: *João Augusto de Figueiredo*, — Gerente: *Amancio Rodrigues dos Santos*.

(C—1.458—4-6-37—329\$00)

CASA BANCARIA PIMENTA & FERREIRA, LIMITADA

Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo

Títulos descontados	343:622\$500
Bancos	43:858\$710
Caixa — Em moeda corrente	13:185\$600
Diversas contas	27:214\$600
Carteira-consignações mutuários	235:971\$500
	664:152\$910

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundo de reserva	1:711\$250
Contas correntes com juros	30:597\$300
Contas correntes sem juros	116:009\$760
Contas correntes limitadas	17:962\$400
Basilio Pimenta Filho, c/sup.	231:184\$800
Depósitos a prazo fixo	10:000\$000
Diversas contas	26:681\$300
	664:152\$910

Rio de Janeiro, 3 de maio de 1937.
— *Pimenta & Ferreira Ltda.* — *Candido Almeida Marques*, contador.

(C 1.464 — 4-6-37—348\$00)

LOTHAR STEINTHAL & COMP.

Banqueiros

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo

Caixa	30:749\$500
Contas em bancos.....	50:238\$700
Títulos a cobrar no Rio.....	101:179\$200
Títulos a cobrar no interior.....	71:279\$500
Títulos descontados.....	686:717\$600
Letras a receber no interior.....	43:899\$800
Letras a receber.....	81:376\$000
Títulos de n/ propriedade	4:350\$000
Despesas de instalação.....	6:617\$200
Diversas contas.....	44:139\$200
	1.129:846\$700

Passivo

Capital	50:000\$000
Fundos para aumento de capital	50:000\$000
Conta particular.....	81:988\$100
Lucros e perdas.....	3:000\$000
Contas correntes.....	57:895\$200
Contas a prazo.....	312:218\$500
Títulos em cobrança.....	178:758\$700
Títulos por cobrados.....	353:060\$800
Diversas e outras.....	39:920\$100
	1.129:846\$700

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937.
— *Lothar Steinthal & Comp.*

(C—1.461—4-6-37—51\$000)

ANÚNCIOS**Universidade de São Paulo****FACULDADE DE DIREITO****LEIAL****Concurso para professor catedrático de Direito Penal**

De ordem do Exmo. Sr. diretor, doutor Francisco Morato, e de acordo com o disposto no art. 57 da regulamentação aprovada pelo decreto n. 7.068, de 6 de abril de 1935, faço público que se acha aberta, nesta secretaria, das 13 às 14 horas, em todos os dias úteis, pelo prazo de quatro (4) meses, contado desta data, a inscrição para o concurso de professor catedrático de Direito Penal.

Ao inscrever-se o candidato entregará ao secretário com (100) exemplares impressos de uma monografia original, ainda não publicada, com cinqüenta (50) páginas, no mínimo, sobre assunto de li-

vre escolha, pertencente à matéria em concurso, instruindo o seu requerimento com: a) caderneta de reservista do Exército, ou certidão de quitação do serviço militar; b) diploma de bacharel ou doutos em direito; c) prova de cidadania brasileira e do requisito do art. 85 da Constituição estadual (residência no Estado pelo menos há 10 anos); d) título de eleitor; e) folha corrida da Justiça Eleitoral, do Juízo Federal, do Juízo Criminal da Justiça local e da polícia; f) atestado de que não tem defeito físico que prejudique o ensino e nem sofre de moléstia contagiosa; g) prova de atividade profissional relacionada com a disciplina em concurso; h) títulos ou obras científicas que possua; i) recibo da tesouraria da Faculdade do pagamento da taxa da inscrição na importância de 300\$000.

As provas do concurso consistem, sucessivamente, nos termos do citado decreto, em: a) prova escrita; b) arguição sobre a monografia apresentada; c) prova didática.

A inscrição para o presente concurso será encerrada no dia 16 de agosto de 1937, às 14 horas. Qualquer outra informação poderá ser prestada nesta secretaria no horário acima.

Secretaria da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, 15 de abril de 1937. — *Flavia Mendes*, secretário.

Reconheço a firma e o selo de Flavio Mendes.

São Paulo, 15 de abril de 1937. Em testemunho estava o sinal público) da verdade. — *Alceu Falleiros*, tabelião.

Reconheço a firma e sinal do tabelião Alceu Falleiros.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1937. Em testemunho estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*, tabelião.

(C 3.238—4-6-37—465\$100—12 vezes)

Universidade de São Paulo**FACULDADE DE FARMACIA E ODONTOLOGIA****CURSO PARA PROVIMENTO EFETIVO DO CARGO DE PROFESSOR CATEDRÁTICO DE PROTESE DENTÁRIA**

De ordem do Dr. diretor e de acordo com o regulamento, aprovada pelo decreto n. 7.392, de 25 de setembro de 1935, faço público, para conhecimento dos interessados, que, a partir desta data, até 1º de julho do corrente ano, estarão abertas na Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, as inscrições ao concurso para professor catedrático da cadeira de Prótese Dentária, 9ª cadeira do curso de odontologia.

São as seguintes as exigências regulamentares:

Por ser privativa do curso de odontologia a cadeira de Prótese Dentária, de acordo com o parágrafo único do

art. 9º do regulamento em vigor só poderá ser reconhecida por cirurgião-dentista diplomado, pelo menos há cinco anos, em curso oficialmente reconhecido pelo Governo Federal.

Os candidatos deverão apresentar no ato da inscrição:

1º. — Um requerimento com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, na qual será indicado o nome, filiação, naturalidade, estado civil, idade, residência, profissão, tempo decorrido de sua formatura, fazendo-o acompanhar das provas competentes;

2º. Diploma profissional em original, devidamente registrado no Departamento Nacional de Educação, Saúde Pública e no Serviço Sanitário do Estado;

3º. Prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

4º. Prova de sanidade e idoneidade moral;

5º. Memorial com documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

6º. Título de eleitor.

O memorial acima citado dirá respeito a tudo que se relacione com a formação intelectual do candidato e com a sua vida e atividade profissional ou científica e será dividido nas seguintes partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituição em que estudou e prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior com a indicação da época e lugar em que foi feito e relação das notas obtidas em exame;

b) relatório de toda sua atividade científica, reportando-se às memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados e que versem exclusivamente sobre a disciplina em concurso;

c) relação dos trabalhos científicos outros que haja divulgado, não diretamente relacionados com a cadeira em concurso;

d) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares, de exclusivo interesse profissional, que tenha exercido.

Todas essas informações deverão ser acompanhadas de certidões originais ou reproduções devidamente autenticadas.

Esse memorial poderá ser editado, instruído e completado até o encerramento das inscrições.

Torna igualmente público que o artigo 85 da Constituição do Estado, reza o seguinte:

"Os cargos públicos são acessíveis a todos os brasileiros, sem distinção de sexo ou estado civil, residentes no Estado, pelo menos há dez anos, observadas as condições que a lei estatuir".

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, 1º de abril de 1937. — O secretário, prof. *Archimedes Baillot*.

(C 2.965—5-4-37—3:2138—16 vezes).

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

EDITAL

Concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático de Prótese Dentária

De ordem do senhor vice-diretor em exercício e de acordo com o art. 79 do regulamento desta Faculdade, declaro prorrogadas até o dia 20 de junho do corrente ano, o prazo para inscrição ao concurso para provimento do cargo de professor catedrático da 9ª cadeira do curso de odontologia, Prótese Dentária, a que se refere o edital que vem sendo publicado desde 2 de abril findo.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, aos 31 dias de maio de 1937. — O secretário, prof. *Archimedes Baillot*.

Reconheço a firma supra.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 2 de junho de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Mendes Rodrigues*, estereovante autorizado.

Reconheço a firma e sinal do tabelião *Luiz Mendes Rodrigues*.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*, tabelião.

Acebedoria Federal em São Paulo, 2 de junho de 1937. — Pelo escrivão do Selo (assinatura ilegível).

(C 1.533—3-6-37—G12\$000—40 vezes)

Perdeu-se a carteira de identidade de Agostinho Molinaro, sob o número de registro 261.889, nesta Capital.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. — *Agostinho Molinaro*, residindo à praça da República n. 17.

Reconheço a firma Agostinho Molinaro.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *José Carlos de Montreuil*, tabelião sucessor.

(C 1.554—3-6-37—12\$200—3 vezes)

Banco do Comércio

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Segunda convocação

Por não ter comparecido número suficiente de senhores acionistas para constituir-se a assembleia geral extraordinária, convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem no dia 5 de junho vindouro, às 14 horas, na sede social, a fim de se proceder à eleição da nova diretoria.

Continuam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a assembleia.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937. — *M. T. de Carvalho Brito*, presidente.

(C 1.298—4-6-37—57\$200—4 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

A Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro avisa a quem interessar possa que os senhores *Smith Ribeiro & Comp.*, estabelecidos à rua do Mercado n. 25, 1º andar, nesta praça, comunicaram-nos ter-se extraviado os conhecimentos abaixo discriminados, de Porto Alegre para o Rio de Janeiro, no vapor *Comandante Alcides*, vgm. 84/volta, entrado em 28 de maio último, embarcados por *Galdino B. Smith* e consignados à ordem.

Si nenhuma reclamação for apresentada dentro do prazo do § 1º do art. 9º do decreto n. 19.473, de 1930, será a carga entregue aos notificantes, independente do conhecimento:

Conhecimento n. 47 — 10 caixas de aveia — Marca Extra Smith.

Conhecimento n. 48 — 15 caixas de aveia — Marca Extra Smith.

Conhecimento n. 49 — 15 caixas de aveia — Marca Extra Smith.

Conhecimento n. 50 — 25 caixas de aveia — Marca Extra Smith.

Heracito da Graça Aranha, vice-almirante, diretor.

(C 1.368—2-6-37—52\$000—3 vezes)

Companhia Brasil Industrial

RUA 1ª DE MARÇO N. 125 — SOBRADO

AÇÕES EXTRAVIADAS

Sofia Elsa de Andrade Botelho, residente em Aiuruoca, Estado de Minas Gerais, representada pelos seus procuradores nesta Capital, *Avelar & Comp.* Limitada, tendo comunicado o extravio de trinta (30) ações da Companhia Brasil Industrial, de números 28.173 a 28.204, relativas ao anterior capital, de propriedade da mesma, esta companhia torna público que, findo o prazo legal de trinta (30) dias desta publicação, serão fornecidas à referida acionistas os novos títulos com o aumento de 50 %, relativas ao novo capital, em substituição das primeiras.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937. — Companhia Brasil Industrial, *Victor Augusto de Azambuja*, diretor-presidente.

(C 3.725—5-5-37—36\$700—3 vezes)

Administração de Imóveis Alpha S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A diretoria convida os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 21 de junho próximo futuro, às 14 horas, na sede da companhia, para tomar conhecimento do relatório da diretoria, parecer do conselho fiscal e eleição da nova diretoria para o biênio 1937-1939, assim como a eleição dos novos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes e reforma dos estatutos.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da mesma assembleia.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1937. — Por procuração do Dr. *Caio de Paranaquá Moniz*, presidente, Dr. *Luiz Fries*.

(C 4.036—20-5-37—15\$900—3 vezes)

Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convido os senhores acionistas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro a se reunirem em assembleia geral extraordinária, para discussão e aprovação do balanço e contas da última administração e parecer do conselho fiscal respectivo, que foram adiadas na última assembleia extraordinária, bem como tratar de assuntos gerais pertinentes a encampação da empresa pelo Governo Federal.

A assembleia geral terá lugar às 16 horas do dia 9 de junho corrente, na sede da companhia, à rua do Rosário ns. 2 a 22, nesta cidade.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937.
— *Heracito da Góia Aranha*, vice-almirante, diretor.

Leopoldina Railway

A comissão de inquerito administrativo da The Leopoldina Railway Company, Limited, faz saber ao trabalhador Eneidino José Soares, por se acham em lugar incerto e não sabido, que contra ele foi instaurado inquerito administrativo para apurar a falta capitulada no art. 54, alínea b, do decreto número 20.465, de 1 de outubro de 1931 (embriaguez habitual ou em serviço), ficando, pelo presente, intimado a se apresentar, dentro do prazo de trinta dias, a partir da data da primeira publicação, perante a referida comissão, na estação Barão de Mauá, primeiro andar, nesta Capital Federal, afim de prestar declarações, assistir ao mencionado inquerito até final e apresentar a defesa que tiver, sob pena de revelia.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937.
— *João Pereira Netto*, presidente. — *Manoel Cordeiro Muniz*, vice-presidente. — *Manoel Augusto Vaz Júnior*, secretário.
(C 4.442—2-6-37—55\$100—3 vezes)

Sociedade Anônima "Quebra Frasco"

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da sociedade, à rua 1º de Março n. 100, 1º andar, no dia 5 (cinco) de junho vindouro, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal referentes ao exercício de 1936, e elegerem os membros do conselho fiscal e seus suplentes.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas os documentos mencionados no art. 147 do decreto n. 434, da lei das sociedades anônimas.

Os senhores acionistas deverão depositar na sede da sociedade até o dia 3 de junho vindouro, as ações ao portador.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.
— *A diretoria*.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937.

(C 4.513—1-6-37—39\$800—3 vezes)

Companhia Industrial, Comercial e Agrícola

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 7 de junho próximo futuro, às 14 horas, na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 6, 10º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, contas e balanço, bem como elegerem o conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 6 de maio de 1937.
— *A diretoria*.

(C 3.600—7-5-37—30\$600—3 vezes)

Lojas Americanas S. A.

DISTRIBUIÇÃO DO DECIMO PRIMEIRO DIVIDENDO

Havendo sido deliberado a distribuição do 11º dividendo de 2% (dois por cento), por ação, são avisados, por esta forma, os senhores acionistas que o respectivo pagamento será efetuado a partir de 15 de junho de 1937, nos dias úteis, das 9 às 12 horas, na sede social, no Distrito Federal, à praça Mauá n. 7, 15º andar. Edição da *A Noite*, aos senhores acionistas residentes no Distrito Federal e no Estado do Rio de Janeiro e no escritório da Lojas Americanas S. A., em São Paulo à rua José Bonifácio n. 82, para os residentes no Estado de São Paulo, legitimada a propriedade das ações que deverão ser exibidas no ato do pagamento.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1937.
— *A diretoria*.

(C 4.530—1-6-37—52\$000—4 vezes)

Cooperativa de Seguros contra Acidentes do Trabalho, da União dos Proprietários de Mercenárias

CONVITE

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Segunda convocação

De ordem do senhor presidente, convidado os senhores quotistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, em segunda convocação, em nossa sede, à avenida Henrique Valadares n. 149, sobrado, às 20.30 horas do dia 10 de junho próximo, afim de tomarem conhecimento das contas e balanço referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1936, eleição dos membros do conselho fiscal e do 1º tesoureiro.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1937.
— *Albino Barros*, 1º secretário.

(C 4.448—1-6-37—15\$300)

Companhia Nacional de Imóveis Urbanos

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 14 horas do dia 26 do corrente, na sede da companhia, à avenida Rodrigues Alves ns. 303/331, afim de tomarem conhecimento dos documentos referentes aos exercícios de 1937 e 1936, e, bem assim, procederem à eleição da diretoria, conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937.
— *A diretoria*.

(C 4.624—4-6-37—30\$600—3 vezes)

Myrurgia S. A. do Brasil

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no dia 19 de junho do corrente ano, na sede social, à rua Barão de Mesquita n. 98, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1936 e eleição da diretoria para o período de 1937/1939, e conselho fiscal e suplentes para o período de 1937/1938.

Os senhores acionistas, três dias antes da assembleia, depositarão suas ações na caixa da sociedade, sob pena de não tomarem parte nas discussões e deliberações.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937.
— *A diretoria*.

(C 4.459—1-6-37—55\$100—3 vezes)

"A Invieta S. A."

EMPRESA DE PUBLICIDADE

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem no dia 21 do corrente, às 17 horas, à rua São Pedro n. 170, loja afim de deliberarem sobre o seguinte:

1º, modificação e alteração dos estatutos;

2º, criação da seção beneficária, com capital de 30:000\$000.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937.
— *Arthur Freitas de Azevedo*, diretor-presidente. — *Virgílio Nogueira*, diretor-gerente.

(C 4.465—1-6-37—12\$200)

Conhecimento extraviado

EXTRAVIADO

Extraviou-se o conhecimento da Tesouraria Geral do Tesouro Nacional, de 5 de janeiro de 1931, referente à caução de vinte apólices da Dívida Pública, de um conto de réis cada, depositadas pelo abaixo assinado, para fiança do oficial do Registro de Imóveis da 6ª Circunscrição, Bacharel Heliano de Miranda Moura.

Rio de Janeiro (Capital Federal), 3 de junho de 1937. — *José Ricardo Augusto Leal*.

Reconheço a firma José Ricardo Augusto Leal.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937. Em testemunho estava o sinal público, da verdade. — *Herclito Costa*, tabelião interino.

(C 4.454—1-6-37—12\$200)

Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 7 de junho próximo futuro, às 14 horas na sede da companhia, à rua 1º de Março n. 6, 10º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas da diretoria, relativos ao ano de 1936, bem como elegerem a diretoria, o conselho fiscal e suplentes.

Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a referida assembleia.

Rio de Janeiro, 19 de maio de 1937.
— *A diretoria*.

(C 4.449—19-5-37—30\$700—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula a art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 3\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 2\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirania que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos)

..... 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.402, de 21 de novembro de 1903

..... 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 13\$000

Autoreis (Leis de direitos) — Leis n. 496, de 4 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autoreis (Direitos) — Decreto n. 5.790, de 2 de janeiro de 1915 1\$000

Arcoadita (Novo mineral) por Djalia Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem. Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembleia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 15.493, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.439, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.429, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropológico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abono Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 2\$00

Armas, Munições, Explosivos (Fiscalização) — Decreto n. 4.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Aere (Organização Administrativa) — Lei n. 191, de 13 de janeiro de 1936 5\$00

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 124

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A PRÓXIMA REUNIÃO

Realizar-se-á na próxima terça-feira, 8 do corrente, às 14 horas, a habitual sessão semanal do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, presidida pelo Sr. Agamenon Magalhães, ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.

Serão julgados os processos abaixo relacionados. Aos interessados nesses julgamentos, ou aos seus procuradores legalmente habilitados, será permitida a defesa oral das suas razões, pelo prazo de 10 minutos.

Recursos

N. 486 — Processo n. 19.077-33 — Termo n. 28.564 — Marca: ADSAL — Depositante e recorrente, Amílcar Ferreira Rosa; recorrido, D. N. P. I. (Reincluído.)

N. 1.123 — Processo n. 2.504-35 — Termo n. 29.074 — Marca emblemática, composta de uma figura de gato. — Depositante e recorrente, S. A. Fiação e Malharia Ipiranga "Assad"; recorrido, D. N. P. I. (Reincluído.)

N. 1.208 — Processo n. 18.332-35 — Termo n. 39.217 — Marca RINEPHEDRAN — Depositantes e recorrentes, Montenegro & Comp.; recorrido, D. N. P. I. (Reincluído.)

N. 1.405 — Processo n. 13.303-23 — Termo n. 27.450 — Título de estabelecimento, CERVEJARIA ORIENTAL — Depositante e recorrente, Cervejaria Ocidental Ltda.; recorrido, D. N. P. I. (Reincluído.)

N. 1.430 — Processo n. 2.227-36 — Termo n. 41.843 — Marca INJETIODINA — Recorrente, Ernest Jammes; recorridos, Rolf Edgar Altenburg, Antônio Mendes, Heitor José Pasquinelli e o D. N. P. I. (Reincluído.)

N. 1.438 — Processo n. 10.780-34 — Termo n. 31.017 — Marca D. AMELIA — EXTRA — Depositante e recorrente, Gomes Correia & Comp. Ltda.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.439 — Processo n. 17.209-35 — Termo n. 38.947 — Marca INDIGENA — Depositante e recorrente, Maria Aurora Ribeiro Rocha; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.440 — Processo n. 6.245-35 — Termo n. 36.048 — Marca SOLIS — Depositante e recorrente, Companhia Gessy, S. A.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.441 — Processo n. 16.199-31 — Termo n. 32.304 — Título CULTURA ARTISTICA — Recorrente, A Cultura Artística; recorridos, Amélia de Rezende Martins e o D. N. P. I.

N. 1.442 — Processo n. 20.486-35 — Termo n. 39.770 — Marca A HELVETICA — Depositantes e recorrentes, Martins & Eirado; recorridos, The Rio de Janeiro Flour Mills And Granaries Ltda. e o D. N. P. I.

N. 1.443 — Processo n. 3.495-36 — Termo n. 16.443 — Modelo de utilidade, "modelo de prendedores ou grampos metálicos para peças de roupa branca" — Depositante e recorrente, Eduardo Baiva Dreifuss; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.444 — Processo n. 5.776-36 — Termo n. 16.578 — Modelo industrial, "novo tipo de tampa para bacias sanitárias" — Depositante e recorrente, Szulim Zelman Kelberman; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.445 — Processo n. 15.185-36 — Termo n. 11.976 — Título CASA RENÉ — Depositante e recorrente, Felipe Grossmann; recorrido, D. N. P. I.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 3 de junho de 1937

Privilégio de invenção

José Nunes dos Santos & Comp., ENXUGADOR DE ESCRITÓRIO — MATA-BORRÃO (termo n. 18.471). — Indeferido por faltar ao pedido o requisito da novidade, uma vez que o certificado de depósito no paiz de origem data de 1931.

Modelo de utilidade

Wolfgang Cohen — Móvel utensílio para calista manicure (termo n. 18.004). — Deferido de acordo com os laudos técnicos.

Registro de marcas

Sociedade Anônima Moinho Santista — SUPERIOR — Classe 41 (termo n. 45.139). — Indeferido de acordo com o que dispõe o art. 79 do decreto n. 16.264, de 1923.

Alfredo Geissler & Comp. — UNION — Classe 4 (termo n. 46.717). — Registre-se.

Companhia União dos Refinadores — UNIAO — Classe 41 (termo n. 46.801). — Indeferido de acordo com o artigo 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

José Bernardino Correia — FLORES DE MURCIA — Classe 48 (termo n. 46.971). — Registre-se.

Melo Filho & Comp. — BRONCHIMEL — Classe 34 (termo n. 47.025). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Joaquim C. Guimarães — BISMUTHAN — Classe 3 (termo n. 47.173). — Registre-se.

J. Paz — CAMPO DAS FLORES — Classe 48 (termo número 47.222). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

José Cerqueira Garcia — FIXAN. — Classe 48 (termo número 47.303). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Irmãos Arentz & Comp. — CAVALLINHO — Classe 17 (termo n. 47.382). — Registre-se.

Ferreira Guimarães & Comp. — MESCLA MINAS GERAES — Classe 23 (termo n. 47.505). — Registre-se.

A. Felmanas & Comp. Ltda. — MARROCOS — Classe 41 (termo n. 47.528). — Registre-se.

Livraria Enciclopédica Internacional — EMBLEMATICA — Classe 60 (termo n. 47.666). — Registre-se.

Títulos de estabelecimentos

Nassib J. Mattar — FABRICA DE SEDA PAULISTA — Classe 29 (termo n. 30.044). — Deferido de acordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

M. Giesta & Soares — FABRICA DE TINTAS E VERNIZES BOM PASTOR — Classe 1 (termo n. 45.236). — Indeferido de acordo com o art. 33 n. 6, do decreto n. 22.990, de 1934.

Sul América Capitalização — FIRME COMO O ITABIRA — classe 60 (térmo 46.424). — Registre-se de acôrdo com o art. 26 n.º 7 do decreto 24.507 de 1934.

Desistência de recursos

Ferruccio Januarelli (140-37, C. R. junto ao térmo 16.279 — declara a desistência do recurso interposto contra o indeferimento do respectivo térmo). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Ferruccio Januarelli (139-37 C. R. — junto ao térmo 16.277) — declara a desistência do recurso interposto contra o indeferimento do respectivo térmo). — Anote-se a desistência e archive-se o processo.

Arquivamento de processo

Abel de Rezende Costa (térmo 42.242). — Archive-se de acôrdo com o art. 6º do decreto 22.990 de 1934.

Exigências

Sächsisches Serumwerk Aktiengesellschaft (térmo 42.862) e Kurt Woltmann (térmo 48.297). — Mantenho o despacho.

Sociedade Mila (térmo 41.253) e Ananias Ribeiro de Almeida (térmo 45.480). — Mantenho a exigência.

Sociedade Paulista de Indústria Química (térmo 44.419). — Aguarde-se solução do pedido de caducidade.

Isaac Drucker (6.261-37 junto ao térmo 16.393). — Aguarde-se a expedição da patente.

Administração Autônoma dos Monopólios de Estado (térmos 45.613 e 45.612). — Regularize os processos, de acôrdo com as exigências da Secção.

Fausto da Costa Pereira & Comp. (27.228-36 junto ao 3.453-36). — Aguarde-se solução do recurso.

Santo & Irmãos (8.434-37 junto ao 6.156-26). — Procede que satisfaz o disposto no art. 98 do decreto 16.264 de 1933.

J. F. da Costa Júnior (11.038-37 — referente aos tómos 44.000 e 44.001). — Aguarde-se a expedição do certificado.

Wilson Sons & Comp. (térmo 47.459). — Prové que está autorizada a funcionar no Brasil.

Noronha, Noceti & Comp. (térmo 47.678). — Apresentem novo clichê excluindo a designação "Tipo Holandês" e provem o direito ao uso do título de estabelecimento mencionado na marca.

Companhia de Pertumarias Beija Flor (térmo 47.202). — Aguarde-se solução do térmo 47.203.

Azevedo & Comp. (térmo 49.903). — Mantenho as exigências.

Melo Filho & Comp. (térmo 47.026). — Prestem esclarecimentos sobre a natureza do preparado tendo em vista as reivindicações.

Diversos

Jaimé Montalvão Barreto (térmo 45.663). — Prosiga-se, tendo em vista que a exigência se refere à firma oponente.

Astrogildo Machado (11.090-37). — Nada há que deferir. Archive-se o processo.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 3 de junho de 1937

Exigências

John Jacob Seip (térmo 18.411), José Rodrigues de Miranda (térmo 16.883), e Alessandro Manetti (térmo 18.116). — Cumpram a exigência do técnico.

Diversos

Mognaschi & Comp. (11.056-37). — Junte-se e volte ao assistente técnico, fazendo-se oportunamente as anotações.

Rudolf Sander (11.584-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao assistente técnico.

Ole Heye (11.061-37). — Junte-se e volte ao consultor técnico, fazendo-se oportunamente as anotações.

Pilade Giacomini e Giuseppe Secondo Sartori (11.585-37) e Eva Maria Röschmann (11.583-37). — Juntam-se aos processos, e encaminhe-se ao assistente técnico.

Ubaldo Cupiti (11.527-37). — Dê-se vista.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 3 de junho de 1937

Exigências

Nadir Figueiredo S. A., (térmo 47.866), e Alcino de Abreu (térmo 47.822). — Satisfacam exigência do Arquivo.

João Maia & Comp. Ltda. (27.838-36 junto ao térmo 47.825). — Apresente a procuração.

Hugo Sollikoffer (térmo 47.661). — Apresente novos exemplares da marca tendo em vista a informação do Arquivo.

José Pasqualucci (térmo 50.498), Blombel Gebruder (térmo 47.833), J. B. Guillarducci (térmo 47.830), Casa do Pobre de N. S. de Copacabana (térmo 47.823), Diamond Slate Fibre Company (térmo 45.413), Dr. Raul Leite & Companhia (térmo 43.480). — Satisfacam a exigência constante da informação.

Ramos, Cardoso & Comp. Ltd. (térmo 47.891). — Apresente o documento comprobativo da licença.

NOTICIÁRIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os Srs. Israel Gus & Comp. (térmo 44.909) a comparecerem a este departamento, afim de efetuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa para expedição do certificado de sua marca "Irgus".

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecerem a este departamento, afim de efetuarem o pagamento da taxa de prorrogação dos seguintes processos:

M. Ribeiro Branco (térmos 46.707 e 46.642).

RECURSOS

N. Samone (n.º 12.969, de 31/5/37), recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Cruzeiro", depositada sob o n.º 46.167.

Wincharger Corporation (n.º 12.176, de 31/5/37), recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca depositada sob o n.º 46.507.

Euzébio Freudenthal (n.º 12.196, de 31/5/37), recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Flórida", depositada sob o n.º 46.680.

Lúcio de Toledo Malta (n.º 11.865, de 27/5/37), apresentou réplica ao recurso interposto contra o deferimento modêlo de utilidade depositado sob o n.º 47.169.

OPESÇÕES

Empresa Mercêdo de Marcas e Patentes Ltda. (número 12.673, de 31/5/37), apresentou oposição ao registro da marca "Mabo", depositada por A. R. de Brito (térmo 50.580).

The Sydney Ross & Co., Inc. (n.º 12.174, de 31/5/37), apresentou oposição ao registro da marca "Russi", depositada sob o número 51.082, por Orlando Rossi.

Joaquim Henrique de Carvalho Maia (n.º 12.186, de 31/5/37), apresentou oposição ao registro da marca "Mateal", depositada sob o n.º 50.575.

Joaquim Henrique de Carvalho Maia (n.º 12.187, de 31/5/37), apresentou oposição ao registro da marca "Loção Tônica Caspolina Maternal", depositada sob o n.º 50.576.

Química "Bayer" Ltda. (n.º 12.195, de 31/5/37), apresentou oposição ao registro da marca "Transpirina", depositada sob o n.º 50.780.

C. Emilio Carrano & Filhos Ltda. (n.º 12.205, de 31 de maio de 1937), apresentaram oposição ao registro da marca "Calciodophos", depositada sob o n.º 50.849.

Consórcio Paulista S. A. (n.º 12.206, de 31/5/37), apresentou oposição ao registro da marca "Café Paulista", depositada por Soares Pinheiro & Comp., sob o n.º 46.359.

Orlando & Spinella (n.º 11.689, de 25/5/37), apresentaram oposição ao pedido de privilégio depositado sob o número 18.493, por Gustav Tonagel e Georg Kunze.

Companhia Brasileira de Cimento Portland S. A. (número 11.606, de 25/5/37), apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado sob o n.º 18.375, por Hans Albert.

João Vicente de Luca (n. 12.154, de 31/5/37), apresentou réplica à oposição oferecida ao registro da marca "Conexques".

Instituto Bioquímico Italo-Brasileiro Ltda. (n. 12.202, de 31/5/37), apresentou réplica à oposição feita ao registro da marca "Lorenzini", depositada sob o n. 49.873.

Praguer & Pedrosa (n. 12.203, de 31/5/37), apresentaram tréplica à réplica oferecida à oposição feita ao registro da marca "Drine-Cálci" (térmo n. 49.667).

Orlando & Spinelli (n. 11.688, de 25/5/37), apresentaram réplica à oposição feita ao seu pedido depositado sob o n. 18.108.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

TERMO DE DEPOSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Térmo n. 18.733, de 24-5-37.

Crocker — Wheeler Electric Manufacturing Company — Estados Unidos.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relacionados a motores elétricos" (Privilégio de invenção).

1 — Um motor "shunt" de corrente alternativa e de velocidade ajustável compreendendo, um estator e um rotor, enrolamentos de campo e de armadura respectivamente para ele, uma fonte de corrente trifásica para excitar os ditos enrolamentos, um transdutor, ligações entre a dita fonte e o dito transdutor, e entre o dito transdutor e os ditos enrolamentos, por meio dos quais o ângulo de fase da força eletro-motriz aplicada ao dito enrolamento de campo pode ser de tal modo ajustada a colocar o fluxo do campo em fase com a corrente no dito enrolamento da armadura para produzir um eficiência máxima do esforço de arranque ou "torque" e dispositivos associados com o dito transdutor por meio dos quais a força eletro-motriz no dito enrolamento da armadura pode ser elevada ou baixada para ajustar.

2 — Um motor "shunt" de corrente alternativa compreendendo, membros primários e secundários relativamente rotativos, incluindo os ditos membros primários dispositivos, para produzir um fluxo de campo e dispositivos localizados em quadratura elétrica com os ditos dispositivos de fluxo do campo para produzir um fluxo de transformador, dispositivos localizados no dito membro secundário para conduzir a corrente produzida aí pelo fluxo do transformador, um transformador para suprir de uma fonte trifásica a corrente para excitar o dito dispositivo produtor do fluxo e dispositivo incluindo o dito transformador para ajustar a relação de fase entre o fluxo de campo e a corrente, de modo que o fluxo de campo possa ser posto em fase com a corrente para produzir a máxima eficiência de esforço de arranque ou "torque".

3 — Um motor "shunt" de corrente alternativa compreendendo, uma estator, um rotor, um enrolamento de campo e, um enrolamento para produzir um fluxo de transformador, sendo ambos os enrolamentos suportados no dito estator e colocados separados um do outro por 90° elétricos, um enrolamento de rotor em curto-circuito, uma fonte de corrente trifásica para excitar os ditos enrolamentos, um auto-transformador ligado entre uma das fases da dita fonte, sendo o dito enrolamento de campo ligado a outra fase da dita fonte, através de uma ligação ajustável, com o dito auto-transformador, por meio do qual o ângulo de fase do fluxo produzido pelo dito enrolamento de campo, pode ser trazido precisamente em fase com a corrente produzida no dito enrolamento do rotor pelo dito dispositivo produtor de fluxo do transformador para produzir a eficiência máxima do esforço de arranque ou "torque" para o dito rotor e sendo o dito enrolamento produtor de fluxo do transformador igualmente ligado, de modo a ser ajustável, ao dito auto-transformador para variar a força eletro-motriz para o dito enrolamento do rotor variar a velocidade do dito motor.

4 — Um motor "shunt" de corrente alternativa, compreendendo uma estator, um rotor, um enrolamento de campo e um enrolamento para produzir um fluxo de transformador, ambos suportados pelo dito estator e colocados a 90° elétricos

com um do outro, um enrolamento no dito rotor, uma fonte de corrente trifásica para excitar os ditos enrolamentos, um transformador ligado entre uma das fases da dita fonte, sendo o dito enrolamento de campo ligado ao dito transformador e a outra fase da dita fonte dispositivo por meio do qual o dito enrolamento do rotor pode ser excitado pelo dito transformador somente através do dito enrolamento produtor do fluxo do transformador, incluindo o dito dispositivo uma ligação ajustável com o dito transformador, por meio da qual a força eletro-motriz no dito enrolamento de campo, pode ser variada para variar a velocidade do dito motor e sendo a dita ligação do dito enrolamento de campo para o transformador igualmente ajustável para colocar o ângulo de fase do fluxo produzido pelo dito enrolamento de campo em coincidência exata de fase com a corrente no enrolamento do rotor para produzir a eficiência máxima do esforço de arranque ou "torque" no motor.

5 — Um motor "shunt" de corrente alternativa compreendendo um estator, um rotor, um enrolamento de campo e um enrolamento para produzir um fluxo de transformador, sendo ambos os enrolamentos suportados pelo dito estator e colocados a 90° elétricos um do outro, um comutador associado ao dito enrolamento do rotor, escovas associadas ao dito comutador, dispositivo para pôr em curto-circuito as ditas escovas por meio das quais o dito enrolamento do rotor é posto em curto-circuito através do dito comutador e escovas, uma fonte de corrente trifásica para excitar os ditos enrolamentos, um transformador ligado entre uma das fases da dita fonte, sendo o dito enrolamento de campo ligado a outra fase da dita fonte, através de uma ligação ajustável, ao dito transformador, de modo que o ângulo de fase do fluxo produzido pelo dito enrolamento de campo possa ser colocado em perfeita coincidência de fase com a corrente produzida no dito enrolamento do rotor pelo dito dispositivo produtor do fluxo do transformador para produzir a eficiência máxima do esforço de arranque ou torque no dito motor, e sendo o dito enrolamento produtor do fluxo de transformador igualmente ligado de modo ajustável, ao dito transformador, de modo que a força eletro-motriz aplicada ao dito enrolamento do rotor possa ser variada para variar a velocidade do dito motor.

A requerente reivindica de acordo com a Convenção Internacional e o art. 38, do Regulamento a que se refere o decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1927, a prioridade do pedido depositado na Repartição de Patentes, dos Estados Unidos da América, em 23 de maio de 1936, sob n. 21.8384.

Térmo 18.734, de 24-5-37.

Etienne Challet — França

Pontos característicos da invenção de: "Placa aquecedora para utilização de panelas de fundo delgado" Priv. Inv.

1. Uma placa aquecedora massiga que permite a utilização de recipientes de fundo delgado caracterizada por apresentar, na face superior, uma crista anular, cujo vértice corresponde à linha de densidade calorífica máxima, cujo raio de circunferência é sensivelmente igual a 2 e em que a crista é concorrente com o resto da placa por faces levemente inclinadas.

2. Uma placa aquecedora ôca, de folha estampada, formando alojamento, para eventual colocação de elementos aquecedores elétricos, caracterizada por apresentar uma corôa bombeada, na face superior externa, cuja crista ou circunferência de pontos mais elevados corresponde à linha de maior densidade calorífica, sendo que a chapa poderá ter nesse ponto maior espessura e a parte central terminar em abertura livre ou em fundo rebaixado para permitir a colocação de recipientes com a base inferior deformada.

Térmo 18.735, de 24-5-37.

Etienne Challet — França.

Pontos característicos da invenção de: "Porta de forno corredeira e basculante para a aplicação nos fogões de cozinha" Priv. Inv.

1. Uma porta corredeira e basculante para forno que se abre como porta comum, à vontade, em bascula, mas que pode também deslocar-se, no próprio plano, do alto para baixo, até ficar na posição em que permita uma abertura, em cima de altura variável;

2. Uma porta para forno, segundo o ponto característico antecedente, que compreende as ranhuras pelas quais passa o eixo do movimento de bascula, um paralelogramo articulado no interior do corpo da porta, com apoio no eixo inferior e na borda superior da porta e uma, que tende a chamar o mesmo paralelogramo à posição primitiva, calculada, esta mola para equilibrar-se com o peso da porta.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 51 do Regulamento vigente (des. n. 18.264, de 1933).
Parágrafo único. Na data de publicação começará a correr o prazo de 30 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial,
aquellas que se julgarem prejudicadas com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 51.966, de 2-6-37

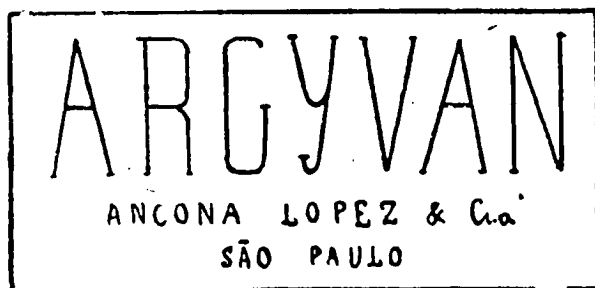
Scalzilli & Cia. Ltda. — Rio Grande do Sul



Vinho

Térmo n. 51.968, de 2-6-37

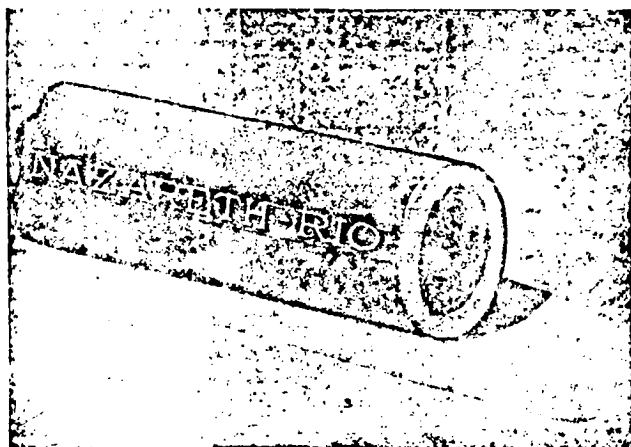
Ancora Lopez & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 51.970, de 2-6-37

U. S. Nacoville — Capital Federal



Classe 12 — Canos de chumbo

Térmo n. 51.971, de 2-6-37

C. da Silva — Vila Nova de Gaia — Portugal

DALVA
PORTUGAL

Classe 32 — Vinhos comuns, licorosos ou generosos, cerveja, aguardente e licores

Térmo n. 51.972, de 2-6-37

Artur Pereira de Melo — Niterói — Estado do Rio



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 51.973, de 2-6-37

Sue Dieck & Comp. — Maragogipe — Estado da Bahia



Preço do numero de hoje \$400

IMPRENSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARZEGIAL ANCOR — LANTA DO CALABOÇO